



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 23/2025

TERESINA - PI, 3 de fevereiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	09
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	29
PORTARIAS	35
CONTRATOS	150
TERMOS	151
DECISÕES	165
EXTRATOS	264
RESOLUÇÕES	292
ERRATAS	297
ADITIVOS	307
AVISOS	308
EDITAIS	313
LICENÇAS AMBIENTAIS	330

LEIS

LEI Nº 8.582, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas.

Art. 2º A Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas tem como base os seguintes princípios:

I - segurança no ambiente escolar;

II - boas práticas de cuidado e preservação da saúde mental de alunos, professores, técnicos e servidores da educação;

III - combate à violência física, psicológica e moral no ambiente escolar;

IV - combate às discriminações de sexo, étnico-racial, orientação/condição sexual, religiosa, cultural, orientação política, xenofóbica, dentre outras;

V - cultura da paz e respeito à diversidade no ambiente escolar;

VI - mitigação dos efeitos do isolamento social em âmbito escolar; e

VII - integração entre família e escola.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas:

I - a promoção de projetos e ações interdisciplinares para a disseminação, em âmbito escolar, de boas práticas de cuidado e preservação de saúde mental;

II - o estímulo a projetos e ações interdisciplinares de combate à violência física, psicológica e moral entre estudantes;

III - o desenvolvimento de projetos e ações interdisciplinares de educação para o letramento digital, com ênfase no uso responsável das redes sociais e na conscientização de seus principais riscos e



ameaças a crianças e adolescentes;

IV - a implementação de uma política de monitoramento de casos críticos relacionados a sofrimento psíquico, à vitimização por discriminações e à violência em ambiente escolar, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.643/2023;

V - a criação de um canal de denúncias especializado para recebimento de denúncias de violência e discriminação em âmbito escolar; e

VI - a criação de um protocolo policial emergencial, para estabelecimento de procedimentos de prevenção e resposta imediata a ameaças e atos de violência em massa em escolas.

SEÇÃO II

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Subseção I

Dos Projetos e Ações para disseminação de boas práticas de cuidado e saúde mental no âmbito escolar

Art. 4º Os projetos e ações a que se refere o inciso I do art. 3º desta Lei deverão estimular os alunos a desenvolverem as seguintes habilidades:

I - consciência emocional;

II - gestão emocional;

III - flexibilidade cognitiva;

IV - fortalecimento de virtudes;

V - habilidade de criar conexões sociais; e

VI - visão positiva.

§ 1º Por “consciência emocional”, compreende-se a habilidade de prestar atenção aos próprios pensamentos, emoções, comportamentos e reações fisiológicas.

§ 2º Por “gestão emocional”, compreende-se a habilidade de mudar seus pensamentos, emoções, comportamentos e fisiologia a serviço de um objetivo desejado.

§ 3º Por “flexibilidade cognitiva”, compreende-se a habilidade de olhar uma determinada situação de acordo com múltiplos pontos de vista, bem como de pensar de maneira criativa e flexível.

§ 4º Por “fortalecimento de virtudes”, compreende-se a habilidade de usar os seus pontos fortes para engajar-se de maneira autêntica, superar desafios e estabelecer uma vida alinhada a valores



determinados.

§ 5º Por “habilidade de criar conexões sociais”, compreende-se a habilidade de construir e manter relacionamentos duradouros baseados em relações de confiança.

§ 6º Por “visão positiva”, compreende-se a habilidade de notar e esperar benefícios positivos, bem como dar enfoque a fatores controláveis e desenvolver ações com propósito definido.

§ 7º As habilidades mencionadas devem ser desenvolvidas de maneira inclusiva, respeitando as características individuais, as diversidades culturais e as diferentes capacidades dos alunos.

Art. 5º Os projetos e ações a que se refere o inciso I do art. 3º desta Lei deverão ser realizados, preferencialmente:

I - com alunos identificados como “casos críticos”, nos termos da política de monitoramento de casos críticos a que se refere o inciso IV do art. 3º; e

II - no formato de oficina, com participação ativa dos alunos e alunas, e serem baseados em técnicas e práticas assentadas em evidências científicas.

Subseção II

Dos Projetos e Ações de combate à violência física, psicológica e moral entre estudantes

Art. 6º Os projetos e ações a que se refere o inciso II do art. 3º desta Lei deverão compreender iniciativas que busquem promover mudanças de comportamento ligadas:

I - ao desenvolvimento das habilidades de comunicação, com ênfase no treino de linguagem não violenta e assertiva, e mitigação da agressividade;

II - à tomada de decisão, com enfoque nos benefícios da racionalidade e da assertividade em contextos de resoluções de problemas;

III - ao pensamento auto reflexivo, com ênfase no desenvolvimento da capacidade de absorver falhas, contradições e dilemas;

IV - ao gerenciamento de emoções, com enfoque no aprendizado de mecanismos de redução da impulsividade e do comportamento agressivo e hostil;

V - à assertividade;

VI - à construção de autoestima;

VII - à resistência à pressão dos pares;

VIII - às habilidades de relacionamento; e



IX - ao fomento da mediação e do diálogo enquanto formas de resolução de conflito.

Art. 7º Os projetos e ações a que se refere o inciso II do art. 3º desta Lei deverão:

I - ser, preferencialmente, realizados com alunos identificados como “casos críticos”, nos termos da política de monitoramento de casos críticos a que se refere o inciso IV do art. 3º;

II - ser, preferencialmente, realizados no formato de oficina, com participação ativa dos alunos e alunas, e baseados em técnicas e práticas assentadas em evidências científicas; e

III - ter por finalidade a melhora na capacidade de comunicação, na tomada de decisão consciente e nas relações sociais, com o objetivo final de reduzir o envolvimento com violência e atos infracionais.

Subseção III

Do desenvolvimento de Projetos e Ações Interdisciplinares de educação para o letramento digital e uso consciente das redes sociais

Art. 8º Os projetos e ações a que se refere o inciso III do art. 3º desta Lei deverão:

I - ser, preferencialmente, realizados no formato de oficina, com participação ativa dos alunos e alunas, e serem baseados em técnicas e práticas assentadas em evidências científicas; e

II - ter por finalidade fornecer aos alunos um conjunto de habilidades para acessarem, analisarem e participarem de maneira crítica no ambiente informacional, em especial nas redes sociais, com uso consciente quanto aos riscos e ameaças das ferramentas digitais.

§ 1º Atenção especial deve ser concedida quanto aos impactos nocivos do engajamento em fóruns anônimos, redes sociais e outras interfaces que propaguem discursos de ódio ou apologia à violência.

§ 2º Atenção especial deve ser concedida aos mecanismos de investigação, rastreamento e punição de crimes cometidos em meios virtuais, principalmente em redes sociais, com o objetivo de conscientizar os estudantes quanto aos riscos associados ao envolvimento com atividades criminosas.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE MONITORAMENTO DE CASOS CRÍTICOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA, VITIMIZAÇÃO E SOFRIMENTO PSÍQUICO EM CONTEXTO ESCOLAR

Art. 9º A Política de Monitoramento de Casos Críticos relacionados à violência escolar, sofrimento psíquico e vitimização por discriminações em ambiente escolar a que se refere o inciso IV do art. 3º desta Lei deve estar pautada na contínua capacitação de servidores e professores e ter como base as seguintes diretrizes:

I - registro de situações de violências nas escolas, com o objetivo de coletar e sistematizar



ocorrências de fatos violentos em escolas sediadas no estado do Piauí;

II - registro de casos de sofrimento psíquico em contexto escolar, com o objetivo de coletar e sistematizar ocorrências de casos de sofrimento psíquico em escolas sediadas no estado do Piauí;

III - produção de estudos, levantamentos e mapeamentos de ocorrências de violência escolar;

IV - sistematização e divulgação de medidas e soluções de gestão eficazes no combate à violência escolar;

V - promoção de programas educacionais e sociais direcionados à formação de uma cultura de paz;

VI - prestação de assessoramento às escolas consideradas violentas, nos termos de regulamento; e

VII - prestação de apoio psicossocial a membros da comunidade escolar vítimas de violência nas dependências de estabelecimento de ensino ou em seu entorno.

§ 1º O monitoramento de que trata esta Lei será operado em solução de informática que viabilize a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, fixo ou móvel, correio eletrônico, sítios na rede mundial de computadores e outras mídias, nos termos da Lei Federal nº 14.643/2023.

§ 2º Os órgãos competentes, responsáveis pela gestão dos referidos sistemas, deverão enviar à Secretaria de Estado da Educação relatório das ocorrências registradas, com respectivas análises, de acordo com as variáveis coletadas, respeitada a anonimização dos estudantes de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 10. O registro de situações de violências nas escolas deverá abranger, pelo menos, a produção de um relatório mensal, contendo, dentre outros tópicos, as situações de violência discriminadas por:

I - categoria da violência;

II - motivação da violência;

III - quantidade de autores;

IV - quantidade de vítimas;

V - gênero dos autores;

VI - gênero das vítimas;

VII - instituição de ensino onde ocorreu o(s) fato(s); e

VIII - encaminhamento da resolução.

Parágrafo único. Os alunos e alunas vítimas e autores de violências em contexto escolar deverão



receber atendimento prioritário nos termos dos procedimentos previstos nesta Lei, referente aos projetos e ações para disseminação de boas práticas de cuidado e saúde mental em âmbito escolar, bem como de combate à violência física, psicológica e moral entre estudantes.

Art. 11. O registro de casos de sofrimento psíquico em contexto escolar deverá abranger, pelo menos, a produção de um relatório mensal, contendo, dentre outros tópicos, os casos de sofrimento psíquico discriminados por:

I - categoria do sofrimento;

II - motivação do sofrimento;

III - gênero dos(as) alunos(as);

IV - instituição de ensino onde ocorreu o(s) registro(s); e

V - encaminhamento da resolução.

Parágrafo único. Os estudantes vítimas e autores de violências em contexto escolar deverão receber atendimento prioritário nos termos dos procedimentos previstos nesta Lei, referente aos projetos e ações para disseminação de boas práticas de cuidado e saúde mental em âmbito escolar.

Art. 12. A Política de Monitoramento de Casos Críticos deverá abranger diretrizes para o fornecimento de capacitação profissional e pessoal de professores e servidores, com o objetivo de identificar situações que possam levar à violência, avaliar comportamentos de risco e implementar medidas que sejam apropriadas.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes que dão suporte à execução da política, estabelecer um mecanismo de classificação e monitoramento de “casos críticos”.

SEÇÃO IV

DO PROTOCOLO POLICIAL DE EMERGÊNCIA

Art. 13. Caberá aos órgãos responsáveis pela execução da Segurança Pública do estado do Piauí o estabelecimento de um protocolo de emergência para monitoramento e resposta imediata a ameaças e a atos de violência em massa em escolas.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLETTTO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016366724

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2315, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.589, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Cultivar Progresso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Cultivar Progresso, CNPJ nº 46.855.780/0001-52, com sede e foro na cidade de Sebastião Leal - PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputado Hélio Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 016413002

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2320, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***LEI Nº 8.585, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Reconhece como de Utilidade Pública a “Comunidade Terapêutica Maanaim”, entidade sem fins lucrativos voltada à promoção da assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, no município de Parnaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Maanaim, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.351.431/0001-99, localizada na Rua Inácio Domingos de Andrade, nº 185, Bairro Tabuleiro, Parnaíba-PI, CEP 64.200-970.

Art. 2º A Comunidade Terapêutica Maanaim tem finalidades voltadas para a promoção de atividades de organização associativas voltadas à assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, definida para todos os fins como Comunidade Terapêutica, promovendo o acolhimento de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, com o objetivo de promover a recuperação, reintegração social e melhoria da qualidade de vida, bem como a defesa de direitos sociais da comunidade em que está inserida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016389164



(Transcrição da nota LEIS de Nº 2323, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

DECRETOS

DECRETO Nº 23.563, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, nos Municípios de Brejo do Piauí, Canto do Buriti e Pajeú do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, e o art. 237, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os incisos I, III e VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, V, VI do art. 6º da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora, vedada as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

CONSIDERANDO que o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

CONSIDERANDO a Consulta Pública realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos com aviso através da Portaria SEMARH nº 170, de 21 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 227, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico e o Ofício nº 016249585/2025/SEMARH-PI/GAB, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e demais documentos constantes no SEI 00130.000361/2025-37,

D E C R E T A:



Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Vale dos Buritis e Carnaubais, nos Municípios de Brejo do Piauí, Canto do Buriti e Pajeú do Piauí, neste Estado, destinada a proteger a rica biodiversidade, os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos da região, promovendo a conectividade ecológica com outras unidades de conservação, salvaguardando um território estratégico para espécies endêmicas e migratórias, além de valorizar e proteger o patrimônio geológico, os aspectos culturais e históricos das comunidades locais, e fomentar o desenvolvimento sustentável com base no uso racional dos recursos naturais.

Parágrafo único. São objetivos específicos da APA do Vale dos Buritis e Carnaubais:

I - proteger e conservar a Caatinga, bem como os ecossistemas de transição, com destaque para os campos de carnaúba (**Copernicia prunifera**) e buritizais (**Mauritia flexuosa**), garantindo a manutenção dos serviços ecossistêmicos associados;

II - garantir a proteção e a valorização do patrimônio geológico e espeleológico da região, incluindo cavidades naturais como a caverna Toca Nova da Estrada, assegurando sua integridade e promovendo o uso sustentável para fins científicos, educacionais e turísticos;

III - assegurar a conservação das espécies de fauna e de flora com proteção legal, incluindo as espécies endêmicas da Caatinga e as que possuem algum grau de sensibilidade por estarem vulneráveis ou ameaçadas, implementando ações para prevenir a extinção e restaurar populações em declínio, dentre as quais se destacam:

- a) jatobá (**Hymenaea courbaril**);
- b) umburana-de-cheiro (**Amburana cearensis**)
- c) pau-d'arco-roxo (**Handroanthus impetiginosus**);
- d) papagaio-verdadeiro (**Amazona aestiva**);
- e) gato-macambira (**Leopardus tigrinus**);
- f) gato-mauricio (**Herpailurus yagouaroundi**); e
- g) mocó (**Kerodon rupestris**).

IV - promover a recuperação de ecossistemas degradados por espécies exóticas invasoras, como algaroba (**Prosopis juliflora**) e nim (**Azadirachta indica**), adotando medidas para controle e erradicação dessas espécies, além de restaurar a composição vegetal nativa;

V - preservar e recuperar as bacias hidrográficas locais, com atenção aos riachos Fundo, Itaueiras e Piauí, garantindo a manutenção das Áreas de Preservação Permanente (APPs), o suporte à recarga dos aquíferos e o fornecimento sustentável de água para os ecossistemas e as populações locais;

VI - incentivar práticas agroecológicas e sistemas de manejo sustentável que respeitem as características ecológicas da região, promovendo a recuperação de áreas degradadas e o



fortalecimento da segurança hídrica e alimentar das comunidades locais;

VII - preservar a beleza cênica e a integridade paisagística da região, promovendo atividades de turismo ecológico e sustentável que aliem conservação ambiental e desenvolvimento econômico local;

VIII - promover a educação ambiental com foco na conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais, integrando as comunidades locais em práticas de preservação e reconhecendo a relevância ambiental e cultural da APA;

IX - fomentar a pesquisa científica direcionada à conservação da biodiversidade, do patrimônio geológico e espeleológico, e ao desenvolvimento de tecnologias que promovam a convivência com o semiárido e a mitigação das mudanças climáticas;

X - estabelecer mecanismos participativos de gestão da unidade de conservação, envolvendo órgãos públicos, instituições acadêmicas, organizações não governamentais e comunidades locais no planejamento e na execução das ações de conservação; e

XI - implementar ações de fiscalização e manejo que garantam a compatibilidade entre atividades econômicas e culturais e a conservação dos ecossistemas, promovendo práticas que equilibram a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento regional.

Art. 2º A Área da APA do Vale dos Buritis e Carnaubais apresenta a delimitação descrita no Anexo Único deste Decreto, totalizando uma área de 25.921,1715 ha, cuja definição adotou métodos de caracterização do meio físico, biótico (fauna e flora), socioeconômico e fundiário.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH-PI administrar a Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 16 da Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017.

Parágrafo Único. Para a execução das medidas de implantação, administração e fiscalização da APA, a SEMARH poderá promover convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública e entidades privadas interessadas na preservação do meio ambiente e do patrimônio natural, nos termos do art. 66 da Lei nº 7.044/2017.

Art. 4º Na implantação e gestão da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - elaboração do plano de manejo, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;



III - aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;

V - promoção de programas específicos de educação ambiental, pesquisa científica e extensão rural; e

VI - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, categoria instituída pela Lei Estadual nº 5.977, de 24 de fevereiro de 2010, junto aos proprietários cujas propriedades encontram-se inseridas, no todo ou em parte, nos limites da APA.

Art. 5º Ficam proibidas ou restringidas, na Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, as seguintes ações:

I - implantação de atividades e/ou indústrias potencialmente poluidoras, sem o devido licenciamento do Órgão Ambiental competente;

II - implantação de projetos e/ou obras que influenciem significativamente no ecossistema da região, prática de atividades agrícolas intensivas e/ou extensivas com a utilização de pesticidas de alto teor tóxico ou qualquer cultura que venha causar sensíveis alterações das condições ambientais locais.

Art. 6º A SEMARH deverá criar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais, a ser composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do plano de manejo da unidade.

Art. 7º Os investimentos e financiamentos a serem concedidos por órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, pela iniciativa privada e por organismos internacionais destinados à região compreendida pela APA serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo deste Decreto, seus regulamentos e as demais normas pertinentes, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais, fica sujeita às penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 9º A Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais obedecerá às regras de licenciamento ambiental para atividades na Unidade de Conservação de acordo com o disposto na legislação estadual e municipal.

Parágrafo único. O licenciamento ambiental das atividades dependerá de parecer conclusivo da Diretoria de Licenciamento, com a participação da Diretoria de Conservação da Biodiversidade da SEMARH.



Art. 10. A SEMARH expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais

UF: Piauí

Municípios -

Brejo do Piauí, 19.452,8275 ha;

Canto do Buriti: 3.235,2751 ha;

Pajeú do Piauí: 3.233,0689 ha.

Área Total (ha): 25.921,1715

Perímetro (m): 102.659,64

Gleba: Área de Proteção Ambiental do Vale dos Buritis e Carnaubais. A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice P1 de coordenada Este (X) 739.154,410 m e Norte (Y) 9.110.516,032 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice P1 segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 741.215,225 m e N= 9.109.930,805 m, no azimute de 105°51'12", na extensão de 2142,30 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de



coordenada U T M E= 741.989,385 m e N= 9.109.269,275 m, no azimute de 130°30'52", na extensão de 1018,30 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E= 743.025,725 m e N= 9.107.960,098 m, no azimute de 141°38'06", na extensão de 1669,71 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada U T M E= 744.000,770 m e N= 9.106.715,768 m, no azimute de 141°55'05", na extensão de 1580,84 m; Do vértice P5 segue até o vértice P6, de coordenada U T M E= 745.336,019 m e N=9.105.976,195 m, no azimute de 118°58'53", na extensão de 1526,39 m; Do vértice P6 segue até o vértice P7, de coordenada U T M E= 745.271,237 m e N= 9.104.999,604 m, no azimute de 183°47'43", na extensão de 978,74 m; Do vértice P7 segue até o vértice P8, de coordenada U T M E= 745.625,119 m e N= 9.104.319,109 m, no azimute de 152°31'26", na extensão de 767,01 m; Do vértice P8 segue até o vértice P9, de coordenada U T M E= 745.708,476 m e N= 9.103.163,704 m, no azimute de 175°52'25", na extensão de 1158,41 m; Do vértice P9 segue até o vértice P10, de coordenada U T M E= 746.032,692 m e N= 9.102.391,574 m, no azimute de 157°13'21", na extensão de 837,44 m; Do vértice P10 segue até o vértice P11, de coordenada U T M E= 746.599,790 m e N= 9.102.388,542 m, no azimute de 90°18'23", na extensão de 567,11 m; Do vértice P11 segue até o vértice P12, de coordenada U T M E=746.923,573 m e N= 9.101.497,715 m, no azimute de 160°01'32", na extensão de 947,84 m; Do vértice P12 segue até o vértice P13, de coordenada U T M E= 747.450,417 m e N= 9.099.774,701 m, no azimute de 162°59'53", na extensão de 1801,76 m; Do vértice P13 segue até o vértice P14, de coordenada U T M E= 748.219,378 m e N= 9.098.704,767 m, no azimute de 144°17'43", na extensão de 1317,60 m; Do vértice P14 segue até o vértice P15, de coordenada U T M E= 749.586,268 m e N= 9.098.402,449 m, no azimute de 102°28'17", na extensão de 1399,92 m; Do vértice P15 segue até o vértice P16, de coordenada U T M E= 750.775,518 m e N= 9.098.307,925 m, no azimute de 94°32'40", na extensão de 1193,00 m; Do vértice P16 segue até o vértice P17, de coordenada U T M E= 751.603,334 m e N= 9.097.446,432 m, no azimute de 136°08'31", na extensão de 1194,76 m; Do vértice P17 segue até o vértice P18, de coordenada U T M E= 751.724,513 m e N= 9.097.800,527 m, no azimute de 18°53'31", na extensão de 374,26 m; Do vértice P18 segue até o vértice P19, de coordenada U T M E= 751.724,900 m e N= 9.097.859,643 m, no azimute de 0°22'31", na extensão de 59,12 m; Do vértice P19 segue até o vértice P20, de coordenada U T M E= 751.792,863 m e N= 9.099.160,319 m, no azimute de 2°59'28", na extensão de 1302,45 m; Do vértice P20 segue até o vértice P21, de coordenada U T M E= 751.359,326 m e N= 9.101.056,537 m, no azimute de 347°07'18", na extensão de 1945,15 m; Do vértice P21 segue até o vértice P22, de coordenada U T M E= 751.366,142 m e N= 9.101.945,441 m, no azimute de 0°26'22", na extensão de 888,93 m; Do vértice P22 segue até o vértice P23, de coordenada U T M E= 751.728,741 m e N= 9.102.743,507 m, no azimute de 24°26'04", na extensão de 876,58 m; Do vértice P23 segue até o vértice P24, de coordenada U T M E= 751.918,799 m e N= 9.103.606,206 m, no azimute de 12°25'27", na extensão de 883,39 m; Do vértice P24 segue até o vértice P25, de coordenada U T M E= 751.628,512 m e N= 9.104.618,611 m, no azimute de 344°00'03", na extensão de 1053,20 m; Do vértice P25 segue até o vértice P26, de coordenada U T M E= 752.381,260 m e N= 9.105.358,600 m, no azimute de 45°29'23", na extensão de 1055,56 m; Do vértice P26 segue até o vértice P27, de coordenada U T M E= 753.356,600 m e N= 9.104.636,370 m, no azimute de 126°31'10", na extensão de 1213,63 m; Do vértice P27 segue até o vértice P28, de coordenada U T M E= 754.181,269 m e N= 9.103.680,108 m, no azimute de 139°13'33", na extensão de 1262,74 m; Do vértice P28 segue até o vértice P29, de coordenada U T M E= 755.574,954 m e N= 9.103.078,430 m, no azimute de 113°21'03", na extensão de 1518,02 m; Do vértice P29 segue até o vértice P30, de coordenada U T M E= 756.166,516 m e N= 9.102.364,441 m, no azimute de 140°21'26", na extensão de 927,21 m; Do



vértice P30 segue até o vértice P31, de coordenada U T M E= 756.621,654 m e N= 9.103.547,184 m, no azimute de 21°02'51", na extensão de 1267,29 m; Do vértice P31 segue até o vértice P32, de coordenada U T M E= 757.137,244 m e N= 9.104.582,665 m, no azimute de 26°28'11", na extensão de 1156,74 m; Do vértice P32 segue até o vértice P33, de coordenada U T M E= 758.361,845 m e N= 9.104.636,248 m, no azimute de 87°29'41", na extensão de 1225,77 m; Do vértice P33 segue até o vértice P34, de coordenada U T M E= 759.290,976 m e N= 9.104.159,846 m, no azimute de 117°08'46", na extensão de 1044,15 m; Do vértice P34 segue até o vértice P35, de coordenada U T M E= 759.765,869 m e N= 9.103.327,794 m, no azimute de 150°17'04", na extensão de 958,04 m; Do vértice P35 segue até o vértice P36, de coordenada U T M E= 759.334,704 m e N= 9.102.320,289 m, no azimute de 203°10'07", na extensão de 1095,89 m; Do vértice P36 segue até o vértice P37, de coordenada U T M E= 758.788,094 m e N= 9.101.610,969 m, no azimute de 217°37'06", na extensão de 895,50 m; Do vértice P37 segue até o vértice P38, de coordenada U T M E= 759.168,832 m e N= 9.100.897,876 m, no azimute de 151°54'04", na extensão de 808,37 m; Do vértice P38 segue até o vértice P39, de coordenada U T M E= 759.311,510 m e N= 9.099.860,779 m, no azimute de 172°10'00", na extensão de 1046,87 m; Do vértice P39 segue até o vértice P40, de coordenada U T M E= 758.412,815 m e N= 9.099.391,789 m, no azimute de 242°26'31", na extensão de 1013,71 m; Do vértice P40 segue até o vértice P41, de coordenada U T M E= 757.063,609 m e N= 9.098.422,339 m, no azimute de 234°18'05", na extensão de 1661,38 m; Do vértice P41 segue até o vértice P42, de coordenada U T M E= 756.170,960 m e N= 9.098.604,545 m, no azimute de 281°32'12", na extensão de 911,05 m; Do vértice P42 segue até o vértice P43, de coordenada U T M E= 755.450,132 m e N= 9.097.483,833 m, no azimute de 212°44'55", na extensão de 1332,51 m; Do vértice P43 segue até o vértice P44, de coordenada U T M E= 753.438,447 m e N= 9.095.544,585 m, no azimute de 226°03'01", na extensão de 2794,20 m; Do vértice P44 segue até o vértice P45, de coordenada U T M E= 751.019,464 m e N= 9.094.347,130 m, no azimute de 243°39'49", na extensão de 2699,14 m; Do vértice P45 segue até o vértice P46, de coordenada U T M E= 750.865,158 m e N= 9.093.611,269 m, no azimute de 191°50'35", na extensão de 751,86 m; Do vértice P46 segue até o vértice P47, de coordenada U T M E= 750.354,688 m e N= 9.092.847,258 m, no azimute de 213°44'55", na extensão de 918,85 m; Do vértice P47 segue até o vértice P48, de coordenada U T M E= 749.462,088 m e N= 9.093.002,594 m, no azimute de 279°52'20", na extensão de 906,02 m; Do vértice P48 segue até o vértice P49, de coordenada U T M E= 748.752,860 m e N= 9.093.325,106 m, no azimute de 294°27'11", na extensão de 779,11 m; Do vértice P49 segue até o vértice P50, de coordenada U T M E= 747.149,848 m e N= 9.093.831,149 m, no azimute de 287°31'12", na extensão de 1680,99 m; Do vértice P50 segue até o vértice P51, de coordenada U T M E= 746.290,512 m e N= 9.094.603,792 m, no azimute de 311°57'33", na extensão de 1155,61 m; Do vértice P51 segue até o vértice P52, de coordenada U T M E= 746.176,507 m e N= 9.095.580,205 m, no azimute de 353°20'25", na extensão de 983,05 m; Do vértice P52 segue até o vértice P53, de coordenada U T M E= 745.852,518 m e N= 9.096.319,435 m, no azimute de 336°19'59", na extensão de 807,11 m; Do vértice P53 segue até o vértice P54, de coordenada U T M E= 745.976,097 m e N= 9.097.176,505 m, no azimute de 8°12'17", na extensão de 865,93 m; Do vértice P54 segue até o vértice P55, de coordenada U T M E= 745.560,494 m e N= 9.097.533,575 m, no azimute de 310°40'04", na extensão de 547,93 m; Do vértice P55 segue até o vértice P56, de coordenada U T M E= 745.178,606 m e N= 9.098.719,898 m, no azimute de 342°09'22", na extensão de 1246,28 m; Do vértice P56 segue até o vértice P57, de coordenada U T M E= 744.343,750 m e N= 9.098.901,791 m, no azimute de 282°17'28", na extensão de 854,44 m; Do vértice P57 segue até o vértice P58, de



coordenada U T M E= 743.802,279 m e N= 9.097.661,343 m, no azimute de 203°34'55", na extensão de 1353,48 m; Do vértice P58 segue até o vértice P59, de coordenada U T M E= 743.379,841 m e N= 9.096.538,995 m, no azimute de 200°37'33", na extensão de 1199,22 m; Do vértice P59 segue até o vértice P60, de coordenada U T M E= 742.603,167 m e N= 9.095.805,010 m, no azimute de 226°37'07", na extensão de 1068,62 m; Do vértice P60 segue até o vértice P61, de coordenada U T M E= 742.215,491 m e N= 9.095.806,613 m, no azimute de 270°14'13", na extensão de 387,68 m; Do vértice P61 segue até o vértice P62, de coordenada U T M E= 741.113,932 m e N= 9.096.550,295 m, no azimute de 304°01'26", na extensão de 1329,10 m; Do vértice P62 segue até o vértice P63, de coordenada U T M E= 740.340,556 m e N= 9.097.382,493 m, no azimute de 317°05'53", na extensão de 1136,07 m; Do vértice P63 segue até o vértice P64, de coordenada U T M E= 738.342,009 m e N= 9.097.244,883 m, no azimute de 266°03'40", na extensão de 2003,28 m; Do vértice P64 segue até o vértice P65, de coordenada U T M E= 736.106,134 m e N= 9.097.759,799 m, no azimute de 282°58'08", na extensão de 2294,40 m; Do vértice P65 segue até o vértice P66, de coordenada U T M E= 734.384,011 m e N= 9.099.783,688 m, no azimute de 319°36'20", na extensão de 2657,41 m; Do vértice P66 segue até o vértice P67, de coordenada U T M E= 733.396,958 m e N= 9.102.174,501 m, no azimute de 337°34'00", na extensão de 2586,55 m; Do vértice P67 segue até o vértice P68, de coordenada U T M E= 730.889,240 m e N= 9.102.772,575 m, no azimute de 283°24'51", na extensão de 2578,05 m; Do vértice P68 segue até o vértice P69, de coordenada U T M E= 727.462,912 m e N= 9.103.739,340 m, no azimute de 285°45'25", na extensão de 3560,11 m; Do vértice P69 segue até o vértice P70, de coordenada U T M E= 727.448,155 m e N= 9.106.488,446 m, no azimute de 359°41'33", na extensão de 2749,15 m; Do vértice P70 segue até o vértice P71, de coordenada U T M E= 728.380,069 m e N= 9.107.979,533 m, no azimute de 32°00'18", na extensão de 1758,35 m; Do vértice P71 segue até o vértice P72, de coordenada U T M E= 732.368,379 m e N= 9.109.493,258 m, no azimute de 69°12'58", na extensão de 4265,91 m; Do vértice P72 segue até o vértice P73, de coordenada U T M E= 736.669,143 m e N= 9.110.104,373 m, no azimute de 81°54'46", na extensão de 4343,97 m; Finalmente do vértice P73 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 80°35'42", na extensão de 2519,13 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 259.211.715,114 m² ou 25.921,1715 ha e um perímetro de 102.659,64 m

SEI nº 016381708

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2312, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 011553706/2024/PC/PJUD/GAB/PGE-PI, de 13 de março de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, no Ofício nº 773/2024/SSP-PI/GAB, de 02 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no Despacho Decisório nº 14/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício nº 120/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de janeiro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00003.001848/2024-10,



R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0750434-37.2024.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o **3º SARGENTO PM JOSÉ CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, RGPM **.14240-**, matrícula nº 244253-1.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016366882

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2313, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 016076030/2025/PC/PJUD/GAB/PGE-PI, de 07 de janeiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na Informação nº 419/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO e no Ofício nº 66/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 14 de janeiro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00003.009810/2024-87,

R E S O L V E retroagir por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida na Ação nº 0831299-15.2024.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, as promoções do policial militar **GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RGPM



****8501-**, às graduações abaixo especificadas, na forma que segue:**

GRADUAÇÃO	DATA DA RETROAÇÃO
Cabo PM	18/12/1998
3º Sargento PM	17/04/2008
2º Sargento PM	25/06/2012
1º Sargento PM	25/06/2014
Subtenente PM	25/06/2016

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS DA COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016182644

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2314, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

DECRETO Nº 23.553, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Institui e regulamenta o Módulo de Controle de Contratos (CCON-PI) enquanto ferramenta complementar do sistema de administração financeira do estado do Piauí - SIAFE-PI, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a importância da gestão pública proba e eficiente das finanças estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a administração pública e estabelece a criação do Portal Nacional de



Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de centralizar informações e garantir transparência aos processos de contratação e execução de contratos;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 relativas aos contratos administrativos e aos instrumentos equivalentes, incluindo disposições para uniformização e transparência dos registros contábeis e financeiros, bem como os requisitos para publicação de documentos e informações nos sistemas de gestão integrados e no PNCP;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a padronização e o aprimoramento dos procedimentos de registro contábil de contratos administrativos do Estado, com vistas a garantir maior confiabilidade e exatidão às informações patrimoniais, financeiras e contratuais;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - elencada no Decreto Estadual nº 22.033 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - UNIGGP, de realizar o controle e monitoramento da execução orçamentária de todas as contratações de bens e serviços dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a competência da SEFAZ para fixação dos procedimentos contábeis a serem aplicados durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI, cabendo ainda, à SEFAZ, a manutenção e a gerência do SIAFE-PI e a expedição de normas complementares para a sua operacionalização, na forma da Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, e do Decreto Estadual nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.520, de 07 de novembro de 2023, que institui o catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 23/2025, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado, e os demais documentos que constam no SEI nº 00009.027587/2024-08,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Módulo de Controle de Contratos (CCON-PI) enquanto ferramenta complementar do Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI, a ser aplicado no âmbito do Poder Executivo, incluindo suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos Públicos.

§ 1º É facultada a utilização do CCON-PI pelos demais Poderes e suas Unidades Gestoras, órgãos do Estado, empresas estatais e sociedades de economia mista não dependentes de recursos do Tesouro



Estadual e que utilizam o SIAFE-PI.

§ 2º Caso os demais Poderes manifestem interesse em utilizar o sistema, deverão firmar termo de cooperação técnica com a SEFAZ-PI, para fins de adequação do cronograma de implantação e das possíveis configurações necessárias no sistema.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se “Contrato” todo instrumento contratual, bem como os equivalentes ou comparáveis a este para efeitos de registro, independentemente da fase de elaboração ou vigência, incluindo, onde couber, seus aditivos, reajustes e alterações.

Parágrafo único. Poderão ser igualmente controladas pelo CCON-PI, seguindo o fluxo estabelecido neste sistema, todas as Atas de Registro de Preço e outros instrumentos que resultem em contratações ou similares, incluindo suas fases de estudo preliminar, elaboração, liberação, dentre outras.

Art. 3º O controle dos objetos contratados será realizado por meio de um cadastro de aquisição no CCON-PI, abrangendo também aqueles casos em que a legislação permita a substituição do instrumento contratual por carta-contrato, nota de empenho ou outro documento equivalente que formalize o compromisso.

Art. 4º Os procedimentos contábeis referentes ao processamento e registro no SIAFE-PI, por intermédio do Módulo de Controle de Contratos serão regulamentados nos termos deste Decreto, com o objetivo de estabelecer, ordenar e consolidar normas procedimentais e orientações sobre o controle de instrumentos contratuais e similares.

Art. 5º Para fins de uniformização administrativa e integração de sistemas, o número automático de contrato ou aquisição gerado pelo CCON-PI deve ser utilizado para identificação do instrumento em processos de qualquer natureza, inclusive nos extratos de publicação dos contratos, quando cabível.

Art. 6º O Módulo de Controle de Contratos (CCON-PI) corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e tem como finalidades, dentre outras:

I - conciliar e armazenar informações necessárias ao acompanhamento e à prestação de contas, apoiando as decisões governamentais de alocação eficiente de recursos;

II - informatizar o gerenciamento e controle de contratos e registros de preço, viabilizando o acompanhamento da sua execução por itens e a integração das ações relacionadas ao patrimônio e gestão contábil, por meio do SIAFE-PI;

III - assegurar a transparência na gestão de contratos, aquisições e prestações de serviço;

IV - conceder, com controles eficientes, a mensuração, reconhecimento e evidenciação das obrigações segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, e demais normas em vigor; e

V - padronizar registros contábeis segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);



VI - assegurar a correta utilização do catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.520, de 07 de novembro de 2023.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º A SEFAZ, por meio da Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí - SUTESP editará normas complementares para instituir a política de cadastro e de acesso dos usuários ao Módulo de Controle de Contratos (CCON-PI), observadas as normas vigentes referentes ao SIAFE-PI.

Art. 8º À Secretaria de Estado da Fazenda compete, por intermédio da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - UNIGGP, enquanto responsável pela manutenção e gerência de contratos e controle das execuções orçamentárias no SIAFE-PI e pela edição de normas complementares para a sua operacionalização, na forma do Decreto Estadual nº 22.033 de 28 de abril de 2023:

I - implantar, gerir e disponibilizar o CCON-PI, estabelecendo e executando no sistema a ordem, estados e regras dos fluxos processuais de Contratos, Aditivos, Solicitações de Consumo, Atas de Registro de Preço, Aprovações de Fiscais, Emissão de Ordens de Execução e demais fluxogramas;

II - dar suporte tecnológico à implantação e à operacionalização, diretamente ou mediante empresa contratada sob sua supervisão;

III - normatizar os procedimentos para implantação e funcionamento do CCON-PI;

IV - capacitar e treinar os usuários, diretamente ou mediante empresa contratada sob sua supervisão, atribuindo perfis aos usuários conforme competências e necessidades, criando e alterando grupos, papéis e autorizações;

V - coordenar a operação assistida do Módulo de Controle de Contratos e o acompanhamento de sua efetiva utilização, inclusive analisar as questões relacionadas ao desenvolvimento, identificando eventuais inconsistências e propondo medidas preventivas e corretivas, diretamente ou mediante empresa contratada sob sua supervisão;

VI - propor, elaborar e expedir normas gerais e específicas, dispor a respeito da regulamentação e padronização de procedimentos relacionados à execução e ordenação do Módulo de Controle de Contratos;

VII - prestar suporte e orientação aos demais Poderes, órgãos e entidades, por meio de consultas que lhe venham a ser formuladas, notadamente no que tange aos registros e procedimentos relacionados a contratos e similares.

Art. 9º Às Unidades Gestoras dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, compete:

I - atualizar e alimentar os dados e as informações no módulo, de acordo com as normas vigentes e



outras que venham a ser editadas pelos órgãos competentes.

II - acompanhar sistemática e permanentemente os saldos dos contratos e solicitações, zelando pela compatibilidade das informações;

III - promover os ajustes contábeis no SIAFE-PI com base nos resultados apurados nos saldos de contratos;

IV- incluir e tramitar, de acordo com o fluxo estabelecido no sistema, os contratos e atas de registro de preço, quando couber;

Parágrafo único. À SEAD, nos casos em que legalmente figurar como gestora de atas, compete a liberação e controle quantitativo de itens de Atas de Registro de Preço conforme previsão legal, devendo acompanhar a aba de necessidades das Unidades Gestoras.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 10. Fica estabelecido o exercício de 2025 como período de teste e melhorias das funcionalidades do CCON-PI.

§ 1º A SEFAZ, por intermédio da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - UNIGGP, expedirá ato próprio no qual fixará o cronograma e as medidas necessárias para a implantação e operacionalização do Módulo de Controle de Contratos (CCON-PI).

§ 2º A SEFAZ fica autorizada a adotar as medidas de gerenciamento das funcionalidades do sistema, sempre que necessário ao atendimento do interesse público.

Art. 11. Deverão ser cadastrados no SIAFE-PI todos os gestores e fiscais de contratos, além dos servidores ou colaboradores que possuam competência para tramitação em fluxogramas estabelecidos e alimentação de dados no sistema, considerando o cronograma de implantação.

CAPÍTULO IV

DAS ROTINAS E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12. Todos os documentos como contratos, aditivos, solicitações de consumo, aprovações de fiscais e ordens de execução, incluindo ordens de serviço e de entrega, deverão ser informados ou emitidos por meio do CCON-PI.

§ 1º Enquanto a funcionalidade de assinatura eletrônica não estiver disponível, a assinatura dos documentos mencionados somente poderá ocorrer após a disponibilização para assinatura pela SEFAZ no fluxograma do CCON-PI, sob pena de nulidade.

§ 2º A Unidade Gestora deverá atualizar o status do documento para ativo no mesmo dia de sua assinatura.



Art. 13. Sistemas paralelos utilizados para controle de contratos específicos deverão integrar-se ao CCON-PI, respeitando suas regras e padronizações, não sendo permitida assinatura sem a confirmação prévia via integração.

Art. 14. As notas de reservas, notas de empenhos e notas de liquidações com número automático vinculado serão realizados por meio de cadastro prévio no CCON-PI quando estas funcionalidades estiverem ativas e em pleno funcionamento.

§ 1º Em casos de impossibilidade técnica, em que a Unidade Gestora não consiga realizar a emissão dos documentos previstos no **caput**, a escrituração poderá ser realizada diretamente no SIAFE-PI, caso em que a Unidade Gestora contará com a supervisão técnica da SEFAZ-PI.

§ 2º. As regras para emissão desses documentos, assim como de solicitações de consumo, aprovações de fiscais e ordens de execução, serão estipuladas em Instrução Normativa da Superintendência do Tesouro Estadual.

Art. 15. Os extratos de contratos, aditivos e outros termos relacionados a contratos somente serão publicados no Diário Oficial mediante envio do arquivo de publicação gerado no CCON-PI após a devida tramitação pelo fluxograma.

Parágrafo Único. Enquanto a funcionalidade de geração do extrato de contrato não estiver em plena funcionalidade no CCON-PI, o controle do envio das publicações poderá ser realizado utilizando o fluxograma de tramitação no CCON-PI.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 016306320



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2316, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

DECRETO Nº 23.534, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Comissão de Monitoramento da Lei nº 7.888, de 09 de dezembro de 2022 - Lei do Babaçu Livre, definindo sua composição, atribuições e diretrizes gerais de funcionamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei nº 7.888, de 09 de dezembro de 2022, que reconhece como patrimônio cultural do Estado do Piauí, as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, bem como os produtos delas decorrentes e seu modo tradicional de produzir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 461/2024/SERES-PI/GAB, de 16 de outubro de 2024, e demais documentos que constam no SEI nº 00345.000560/2024-49,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento da Lei nº 7.888, de 09 de dezembro de 2023 - Lei do Babaçu Livre - é composta por representantes dos seguintes segmentos, com atuação permanente, competência deliberativa e mandato de 02 (dois) anos:

I - Poder Público: 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos gestores dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES;
- b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- c) Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - INTERPI;
- d) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;
- e) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF;
- f) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- g) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP-PI;
- h) Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE-PI;

II - Organizações da Sociedade Civil:

- a) 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes indicados pela Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB-Piauí;



- b) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Associação das Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu da Microrregião do Baixo Parnaíba - AMTCOB;
- c) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu - CIMQCB;
- d) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pelo Instituto Babaçu de Palmeirais;
- e) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas - CECOQ;
- f) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pelo Movimento dos Pequenos Agricultores Familiares - MPA-PI;
- g) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pelo Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB-PI;
- h) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pelo Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais;
- i) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME; e
- j) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Comissão Pastoral da Terra - CPT - PI.

III - Organizações Científicas: 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados por instituições e entidades acadêmicas, de ensino e de pesquisa parceiras da Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB-PI.

IV - Organizações de Apoio e Fomento: 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes integrantes de entidades prestadoras de serviços de consultoria, assessoria e assistência técnica reconhecidas como tal pela Associação do Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB-PI, cuja indicação poderá ser feita pela referida associação, por outras entidades representativas das quebradeiras de coco babaçu ou, ainda, pelo Poder Público, desde que ouvida a associação.

Parágrafo único. É facultado à Comissão de Monitoramento formalizar convite para que outros órgãos e entes públicos das esferas federal, estadual e municipal, o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outros técnicos, consultores e especialistas nos assuntos em pauta, participem de reuniões sobre temas de suas respectivas áreas de atuação e competência, desde que respeitado o predomínio numérico das entidades representativas das quebradeiras de coco, dos demais povos tradicionais e dos agricultores e agricultoras familiares, consoante previsto no art. 17 da Lei nº 7.888, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento:



I - elaborar o plano de ação e o cronograma de monitoramento da adoção de providências e medidas de implemento da Lei, submetendo a proposta ao referendo das comunidades mediante consulta prévia;

II - monitorar o andamento das demandas dos territórios, assentamentos e comunidades de quebradeiras de coco junto aos órgãos governamentais, com a finalidade de contribuir para a efetivação da Lei;

III - propor medidas que promovam a articulação intersetorial para facilitar o implemento das garantias de proteção e preservação ambiental através da fiscalização, autuação e aplicação de penalidades nas ocorrências de infrações ambientais e nos casos de ameaças às posses das comunidades sobre as áreas dos territórios e de incidência de babaçuais;

IV - realizar, periodicamente, debates e estudos temáticos para subsidiar a formulação de pareceres técnicos e recomendações pertinentes à efetiva aplicação dos preceitos e regras estabelecidas pela Lei;

V - propor formas e mecanismos de fortalecimento da participação social e da articulação intersetorial, com base na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, no implemento da Lei; e

VI - elaborar e publicar relatório anual de atividades desenvolvidas pela Comissão de Monitoramento.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento realizará as reuniões ordinárias a cada semestre do ano e reuniões extraordinárias que serão realizadas a qualquer tempo, para discutir e deliberar sobre demandas urgentes suscitadas pelas comunidades, territórios, assentamentos e áreas de incidência de babaçuais, que repercutam na efetiva aplicação da Lei nº 7.888/2022.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento definir as regras complementares de funcionamento e condução dos seus trabalhos no seu Regimento Interno, discutido e aprovado pelo Plenário por meio de Resolução.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário: instância deliberativa composta por todos os membros da Comissão de Monitoramento;

II - Secretaria Executiva: órgão de execução e apoio às atividades, atribuições, deliberações e encaminhamentos da Comissão de Monitoramento; e

III - Coordenação Executiva Colegiada: instância de representação e direção da Comissão de Monitoramento.

Art. 6º Compete ao Plenário da Comissão de Monitoramento indicar, dentre os seus membros, o(a) Secretário(a) Executivo(a) e os integrantes da Coordenação Executiva Colegiada, na primeira reunião ordinária.



Art. 7º O apoio administrativo para o funcionamento da Comissão de Monitoramento será prestado de forma integrada pela Secretaria de Estado de Relações Sociais - SERES, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pelo Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio do Estado do Piauí - INTERPI.

Art. 8º Pelo exercício do mandato, os membros da Comissão de Monitoramento não perceberão remuneração, sendo considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDA NÚBIA LOPES SILVA

Secretária das Relações Sociais

SEI nº 016213341

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2317, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e Ofício nº 152/2025/SETUR-PI/GAB/DAF, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado do Turismo, registrado no processo SEI 00153.000043/2025-16,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participarem do evento "Showcase Viva Brasil!" da VBRATA e da Feira Internacional de Turismo "BTL - Bolsa Turismo Lisboa Travel Market 2025", que ocorrerão em Lisboa, Portugal, sem prejuízo



da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	PAÍS
Amanda Regina Costa	Assessora de Comunicação	08 a 17 de março	Lisboa/PT
Wesley Igor Gomes de Sousa	Assessor de Imprensa	08 a 17 de março	Lisboa/PT

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Turismo

SEI nº 016368782

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2319, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 151/2025/SETUR-PI/GAB/DAF, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado do Turismo, registrados no processo SEI nº 00153.000042/2025-63,

RESOLVE, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, autorizar o afastamento, no período de 08 a 17 de março de 2025, de **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, Secretário de Estado do Turismo, para participar do evento "Showcase Viva Brasil!" da VBRATA e da Feira Internacional de Turismo "BTL - Bolsa



Turismo Lisboa Travel Market 2025", que ocorrerão em Lisboa - PT, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 016368197

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2321, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIZETE BRITO GUIMARAES PAIXAO**, C P F 675.294.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016414817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, CPF 667.345.***-**, do Cargo em Comissão de Chefe de Autarquia/Fundação, CAF, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016414932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**, CPF 018.380.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Autarquia/Fundação, CAF, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016415007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, CPF 667.345.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016415094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIANNCARLO DE MELO GOMES**, CPF 394.474.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016416244



O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSUE CARLOS DOS SANTOS**, CPF 015.269.***.***, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016417006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVESTRE ALVES DA SILVA NETO**, CPF 016.192.***.***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016417169

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que



lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA MUNIZ CABRAL**, CPF 060.257.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016426030

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ED CARLOS NUNES DA SILVA**, CPF 342.633.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016434918

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2308, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO**, CPF 002.418.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016438350

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WISLLAN CESAR SANTOS SILVA**, CPF 030.302.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016438429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLA FERNANDES DE CARVALHO**, C P F 008.288.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016438461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, CPF 498.175.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016438644

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2318, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

PORTARIAS



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 40, de 31 de janeiro de 2025****Dispensa e designa Oficiais da função que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005454/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante do 2º BPM, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;

II - da função de Comandante do 13º BPM, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE AREA LEAO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92

III - da função de Comandante do 25º BPM, o MAJ QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93;

IV - da função de Subcomandante do 30º BPM, o CAP QOPM MIGUEL RAIMUNDO BATISTA, RGPM 10.10448-92;

V - da função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM, o CAP QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-09.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do 2º BPM, o MAJ QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93;

II - para a função de Comandante do 13º BPM, o TC QOPM FLAVIO PESSOA LIMA, RGPM 10.11422-94;

III - para a função de Comandante do 25º BPM, o TC QOPM DANILO PALHANO DE ALCANTARA, RGPM 10.12109-95;



IV - para a função de Subcomandante do 30º BPM, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;

V - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do CPM, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE AREA LEO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92.

Art. 3º Transferir:

I - sem ônus para o Estado, do QCG para o 13º BPM, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM FLAVIO PESSOA LIMA, RGPM 10.11422-94;

II - com ônus para o Estado, do 27º BPM, sediado em Parnaíba, para o 25º BPM, sediado em Esperantina, o TC QOPM DANILO PALHANO DE ALCANTARA, RGPM 10.12109-95;

III - com ônus para o Estado, do 2º BPM, sediado em Parnaíba, para o 30º BPM, sediado em Barras, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;

IV - com ônus para o Estado, do 25º BPM, sediado em Esperantina, para o 2º BPM, sediado em Parnaíba, o MAJ QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93;

V - sem ônus para o Estado, do 13º BPM para o QCG, ambos sediados em Teresina, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE AREA LEO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;

VI - sem ônus para o Estado, do BEPI para o BPGdas, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-09.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2203, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.006/2025 - GS Teresina, 31 de Janeiro de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 056/2024 (SEI Nº 00114.000509/2024-51)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA TREND LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 255**, no dia **02/01/2025**, tendo como objeto a execução dos **serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia - PI, nos seguintes trechos: Rua Projetada 01; Rua Projetada 02; Rua Boca da Bruxa, com área total de 5.869,05 m².** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 31 de Janeiro de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2205, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 44, de 01 de fevereiro de 2025

Dispensa e designa Fiscais do Contrato Administrativo nº 012/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e o orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.026841/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar a ST QPPM THAIANY DO RÊGO MENESES, RGPM 10.12519-00, da atuação como Fiscal do CONTRATO Nº 012/2020-CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, com sede e foro na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, Cep. 65.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, que tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de serviços funerários com fornecimento de urna funerária e traslado para fora da região metropolitana de Teresina - PI.



Art. 3º Designar a MAJ PM CARMEM CELIA DA SILVA NEVES, RGPM 10.11378-94, para atuar como Fiscal do CONTRATO Nº 012/2020-CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, com sede e foro na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, Cep. 65.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, que tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de serviços funerários com fornecimento de urna funerária e traslado para fora da região metropolitana de Teresina - PI.

Parágrafo único. As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2207, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 45, de 02 de fevereiro de 2025

Dispensa e designa Praças da função de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 19º BPM.



O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.002987/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT PM VALTER JOSÉ ALVES E SOUSA, RGPM 10.11268-94, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Alvorada do Gurgueia-PI, pertencente ao 19º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º Designar o 3º SGT PM MARCOS ROBERTO DIAS SOARES, RGPM 10.11571-94, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Alvorada do Gurgueia-PI, pertencente ao 19º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM que adotem as providências relacionadas à movimentação do policial militar na OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2208, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 57/2025

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 06/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00313.000153/2025-90



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual nº 15.547/2014, de 12 de março de 2014, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público mediante sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor Evandro Fernandes Oliveira, Matrícula - 391028-8, lotado na U. E. Professor James Azevedo, Alto Alegre, localizada em Teresina-PI, relacionado à denúncia de possível infração funcional (inassiduidade habitual e furto de objetos), conforme Documento Ofício (id. [016373142](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2209, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 12/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 08/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE**



INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, mediante locação de 02 (duas) diárias de veículo tipo camioneta SUV grande porte, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTEPI, conforme Ata de SRP Nº 04-D/2024, LE nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **NÁDYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA** CPF n.º XXX.671.453-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 13/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.



O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 01/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **TERRUS SA**, para contratação de Parceria através de contrato de patrocínio a ser celebrado entre o **TERRUS SA** e a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, para participação e divulgação da **INVESTE PIAUÍ** no evento Dia de Campo da Fazenda Ipê/Insolo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **DANIEL FIGUEIREDO VIEIRA** CPF n.º XXX.782.948-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2211, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 29, de 29 de janeiro de 2025**

Processo nº 00003.000555/2025-98

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, e nos arts. 6º, XXXI, c/c e 8º-B, I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, considerando o que consta dos autos do Processo nº 00003.000555/2025-98, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor do Estado FRANCISCO DE ASSIS GOMES - Matrícula 001296-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Coordenação de Serviços Gerais, referentes ao 1º quinquênio de 01/04/1993 a 31/03/2003, para serem usufruídas com início em 10 de fevereiro de 2025 e término em 10 de maio de 2025, restando 90 (noventa) dias do 2º quinquênio para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2213, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE****PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 33, de 31 de janeiro de 2025**

Processo nº 00003.000643/2025-90

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO - Matrícula 319095-1, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES - Matrícula 332603-9, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 14 de fevereiro de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2214, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 26, de 29 de janeiro de 2025

Processo nº 00003.009700/2024-15

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado SÉRGIO SOUSA SILVEIRA - Matrícula 319099-4, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO - Matrícula 332601-2, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 14 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2215, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 28, de 29 de janeiro de 2025

Processo nº 00003.000551/2025-18

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado DANILO MENDES DE SANTANA - Matrícula 321483-4, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado MARCELO SEKEFF BUDARUICHE LIMA - Matrícula 330647-0, pelo período de 11 (onze) dias, com início em 06 de março de 2025 e término em 16 de março de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA



Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2216, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.008623/2024-86.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor(a) MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA, Procurador(a) do Estado PGE-PI, Matrícula: 244774-6, portador(a) do CPF nº 991.***.***-2*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 31/08/2010.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 09/12/2024 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 13.558,87(treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2226, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 54/2025**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n. 107/2024, referente a Ata de Registro de Preço n. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 005/2023 / SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 860/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do contrato nº 107/2024, celebrado entre a SEDUC e a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.129/0001-86, que se trata da Ata de Registro de Preço n. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 005/2023 / SEAD, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação."

NOME	CPF	Matrícula	Condição	Email
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	***.526.313-**	0817396-6	GESTOR	franciscocarvalho@seduc.pi.gov.br
JHONATAN COELHO DE OLIVEIRA	***.407.343-**	418647-8	FISCAL	jhonatanoliveira@seduc.pi.gov.br
MOACY ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR	***.711.034-**	354561-0	FISCAL	moacyjunior@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.



Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí
SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2228, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONAPLAN 006/2025 TERESINA (PI), 27 DE JANEIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.029421/2024-75;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 368/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

Considerando deliberação do CONAPLAN em Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente HARLON HOMEM DE LACERDA SOUSA, matrícula 268495-X, lotado no Campus da UESPI em Oeiras-PI, no período de 03/02/2025 a 03/02/2026, para realizar Estágio Pós-Doutoral no Centro de Estudos Sociais na Universidade de Coimbra/Portugal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU

PRESIDENTE DO CONAPLAN EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONAPLAN 007/2025 TERESINA (PI), 27 DE JANEIRO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.001299/2025-53;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 26/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

R E S O L V E:



Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **JULIANA FRANCK BRANDÃO**, matrícula 332045-6, lotada no Campus da UESPI em Parnaíba - PI, no período de **31/01/2025 a 31/01/2026**, para cursar Doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU

PRESIDENTE DO CONAPLAN EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONAPLAN 008/2025 TERESINA(PI), 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000955/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA CONAPLAN 005/2024 de retificação da **PORTARIA CONAPLAN 003/2025** tão somente com relação ao seguinte item:

Onde se lê: "PORTARIA CONAPLAN 005/2024 TERESINA(PI), 24 DE JANEIRO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIA CONAPLAN 005/**2025** TERESINA(PI), 24 DE JANEIRO DE **2025**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU

PRESIDENTE DO CONAPLAN EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2229, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 42, de 01 de fevereiro de 2025

Designa Oficial para a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a informação no âmbito da Polícia Militar.



O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o estabelecido através do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000132/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90, matrícula 014799-X, para a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Polícia Militar, cumulativamente com as funções que já exerce.

Parágrafo único. As atribuições da autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação estão dispostas no art. 40, da Lei nº 12.527/2011, nos seguintes termos:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Estabelecer que a autoridade designada nesta Portaria observe também as prescrições contidas no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 462**, de 01 de dezembro de 2023 ([010244159](#)).

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI



Portaria Nº 43, de 01 de fevereiro de 2025

Designa Oficial para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o estabelecido através do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000132/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coronel QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91, matrícula 015252-8, para acompanhar e responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito da Polícia Militar, cumulativamente com as funções que já exerce.

Parágrafo único. O Oficial PM designado conforme caput deste artigo será responsável por acompanhar e responder pelas demandas:

I - feitas pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC;

II - de Acesso à Informação oriundas do sistema Fala.br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação);

III - demais sistemas disponíveis e utilizados pela Ouvidoria da PMPI.

Art. 2º Estabelecer que a autoridade designada nesta Portaria observe as prescrições contidas na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2238, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 58/2025

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 07/2025/SEDUC-PIProcesso SEI nº [00011.027455/2024-29](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor Fernando da Silva Reis, Matrícula - 167221-5, lotado na Unidade Escolar Dilson Fernandes, localizado em Teresina-PI, relacionado à denúncia de suposto comportamento inadequado (prática de assédio e utilização de falas e termos inapropriados), conforme Relatório Situacional (id. [012172363](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2239, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 16, de 03 de fevereiro de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria



GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.000160/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 3/2025, pág. 40, em 07 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 00089.028439/2024-50 e ao Processo Relacionado nº 00089.018284/2024-43, anexados ao Processo Administrativo 00089.000160/2025-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2245, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 49/2025

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 05/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.078848/2024-09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais



responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor Carlos Magno de Oliveira Silva, Matrícula - 320931-8, lotado no CETI Pedra Mole, localizado em Teresina-PI, relacionado à denúncia de comportamento inadequado (inassiduidade habitual, utilização de falas e termos inapropriados), conforme Documento Ofício (id. [015427381](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2246, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 37/2025

Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo à servidora ANA NERE FERREIRA DE BRITO, Professor Classe SE, Nível IV, Matrícula nº 112583-4, investida no mandato de Vice-Prefeita, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, junto ao município de Francisco Ayres - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo eletivo, nos termos do processo SEI nº 00011001279/2025-86.

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2250, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Portaria Nº 7, de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na área Administrativa - Financeira quanto ao ordenamento do Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00308.000084/2025-93.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor comissionado **Guilherme Costa Feitosa**, matrícula - 425578-0, CPF - *****.018.373-****, para desempenhar a função de **Tomador de Suprimento de Fundos do IMEPI**, em consonância com o **Centro de Custo/IMEPI** junto ao Banco do Brasil e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - (**Siafe-PI**).

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JÚNIOR

Diretor Geral - IMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2252, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 88/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.007771/2024-07**.

RESOLVE:



Art. 1º REVOGAR com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025 a Portaria **GDPG nº. 1259/2024**; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 89/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.000686/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para substituir junto à Chefia de Gabinete, no período de 30/01/2025 a 09/02/2025, em razão de licença médica do Defensor Público Ricardo Moura Marinho.

Art. 2º REVOGAR A Portaria GDPG nº. 72/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

Veronica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 90/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de



novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.000790/2025-85**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na Defensoria Pública Regional de União, no dia 29 de janeiro de 2025, em razão de desligamento programado de energia pela Equatorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 91/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no **Processo SEI nº. 00303.000753/2025-77**;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR LARA OLIVEIRA CARDOSO, do cargo de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC- 1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício



PORTARIA GDPG Nº 93/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº 00303.000753/2025-77**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, LAYLA VICTOR ARAÚJO LANDIM PASSOS LESSA, a partir 03 de fevereiro de 2025, para o cargo **de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC- 1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

Verônica Acioly De Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 94/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no **Processo SEI nº 00303.000753/2025-77** e **PORTARIA GDPG Nº 93/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **LAYLA VICTOR ARAÚJO LANDIM PASSOS LESSA**, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de 03 de fevereiro de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.



Verônica Acioly De Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 95/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.000744/2025-86**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento desta Defensoria Pública, no dia 04/02/2025 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de dezembro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 96/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº 00303.000857/2025-81**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, MARTHA SOARES CARREIRO, a partir 09 de fevereiro de 2025, para o cargo **de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC- 1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.



Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.

Verônica Acioly De Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 97/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo **SEI nº 00303.000857/2025-81** e **PORTARIA GDPG Nº 96/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARTHA SOARES CARREIRO**, na 4ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de 09 de fevereiro de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.

Verônica Acioly De Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 98/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **00303.000865/2025-28**;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, o Defensor Público **LUCAS GOMES VERAS**, para atuar em regime de acumulação, junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, no período de 03/02/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Piauí, em exercício.

PORTARIA GDPG Nº 99/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo Administrativo SOLAR, atendimento Nº 250124001735, em que fora acolhida arguição de suspeição apresentada pelo Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar nos interesses da Sra. Jaynara Jéssica Faustino Lima Rego no atendimento SOLAR nº 250124001735, procedendo a reanálise do caso, nos termos do art. 4º-A, III, da Lei Complementar Federal nº 80/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 100/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas



atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Defensor Público Substituto o candidato **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA**, número de inscrição 10002560, 22º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 3 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2253, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAR

Ato Normativo UNATRI Nº 1/2025

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21,



de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.000299/2025-89 e 00009.000615/2025-12 e do Processo Eletrônico Tributário nº 2500011425816558,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de de 04/02/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 01/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
844	CERVEJA SULAMERICANA LATA 269ML	UND	2,50
845	CERVEJA SULAMERICANA LATA 473ML	UND	3,60
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
	(...)		
452	REFRIGERANTE BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 500ML	UND	2,49
453	ÁGUA TÔNICA BENEVI LIMÃO GARRAFA PET 500ML	UND	2,49
TABELA 4 - ENERGÉTICO			



	(...)		
194	ENERGÉTICO RED HOT (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	6,60

“

ANEXO II (ATNOR 01/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
324	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE GARRAÇÃO 20L	UND	6,10
325	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	1,99
326	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ALAIANE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	0,95

“

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 16/2025

Prorroga o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, do estabelecimento da empresa **INDUSTRIAL CAMPONESA LTDA, CAGEP nº 19.459.947-7**, para operar com isenção nas operações de aquisição de milho destinados à industrialização de alimentos para animais.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 21/2025, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.000480/2025-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar o credenciamento, em regime especial, concedido pela Portaria nº 139/2024, ao estabelecimento da empresa INDUSTRIAL CAMPONESA LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.459.947-7 e no CNPJ/MF sob o nº 08.030.478/0001-76, estabelecido na RUA DR JOAO GOULART 1320, SÃO JOSÉ, PARNAÍBA - PI., para adquirir milho com isenção do ICMS, destinado a insumo na fabricação de alimentos para animais, conforme art. 26, XIV, §§ 5º e 6º, do Anexo IV -



Benefícios Fiscais, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023 e alterações posteriores.

Art. 2º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **1º de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 24/2025

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 279/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **POTY DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.674.890- 9**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, regulamentado pelos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2025, constante do processo sob nº 00009.027826/2024-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 279/2020, de



14/12/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **POTY DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.674.890-9, e no CNPJ/MF sob nº 38.502.327/0001-34, com endereço na Rua Santa Catarina, 630, Galpão 01, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, para operar sob as condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º. Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 31/2025

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8, para operar na forma dos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023.



SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrangida no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 30/2025, constante do processo sob nº 00009.026917/2024-30,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.165/0017-41, localizado na Av. Campo Maior, 1099, bairro Alvorada, Teresina-PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de agosto de de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina(PI) 27 de janeiro de 2025

(Documento assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 33/2025



Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 339/2021**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.705.740-3**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 31/2025, constante no Processo nº 00009.000605/2025-87,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 339/2021, com vigência até 31 de janeiro de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 229/2023, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.705.740-3 e no CNPJ/MF sob o nº 27.911.666/0002-39, estabelecida na Rua Blancar do Vale Cordeiro, nº 6250 - Lote B, bairro Brasil, município de Teresina - Piauí, nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 36/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 217/2022 que credenciou em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.740-4.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 34/2025, constante do processo sob nº 00009.000190/2025-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 217/2022, que credenciou em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.740-4, e no CNPJ/MF sob nº 05.577.401/0001-22, localizado na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, em Teresina - PI, para operar na forma dos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.



Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 37/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 148/2016**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 152/2016** ao estabelecimento da empresa **ELIZEU MARTINS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.467.006-6**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 35/2025, constante no Processo nº 00009.000901/2025-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. . Prorrogar a vigência da Portaria **SUPREC Nº 148/2018**, que concede o Regime Especial de Tributação Nº 228/20218, renovado até 31 de janeiro de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 257/2023, ao estabelecimento da empresa **ELIZEU MARTINS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.467.006-6, e no CNPJ/MF sob nº 08.635.703/0007-93, localizado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, nº 3060, bairro Alto Santa Maria, município de Parnaíba - Piauí., para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas dos artigos 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no



regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 julho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2025

Renova o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, concedido pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2024 ao estabelecimento atacadista da empresa BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.758.801-8, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 36/2025, constante do processo SEI nº 00009.000355/2025-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, concedido pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2024 ao estabelecimento da empresa BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.758.801-8 e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0019-48, localizado na Rua Miguel Couto, nº 1473, bairro Lourival Parente - Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes



Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, que dispõem sobre o REGIME ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES COM AUTOPEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 39/2025

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2024**, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, inscrita no CAGEP sob nº 19.765.047-3, para operar na forma dos arts. 31 a 45 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023.

SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº



22.033/23,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2025, emitido em face do processo nº 00009.000385/2025-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2024**, que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.765.047-3, e no CNPJ/MF sob nº 04.185.877/0032-51, localizado na Ave Prefeito Wall Ferraz, nº 4461, Galpão 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII do Decreto 21.866/2023.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, e, Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 43/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 400/2022**, que concede regime especial de tributação ao



estabelecimento da empresa **TERESINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.725.032-7**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 41/2025, constante no Processo nº 00009.000742/2025-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 400/2022, com vigência até 31 de janeiro de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2023, ao estabelecimento da empresa **TERESINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.725.032-7, e no CNPJ/MF sob nº 48.288.160/0001-04, localizado na Av. Pedro Freitas, 1035 - bairro Vermelha, município de Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas dos artigos 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 44/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/SUPREC/GETRI nº 183/2024**, que concede o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP **19.444.045-1**, para operar com substituição tributária nas operações com medicamentos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 42/2025, constante no Processo nº 00009.000664/2025-55,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 183/2024, com vigência até 31 de janeiro de 2025, que concede o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.444.045-1 e no CNPJ/MF sob o nº 03.315.618/0001-39, estabelecida na Rua Francisco Dantas, 800, bairro Boa Sorte, município de Picos - Piauí, nas operações com produtos farmacêuticos, conforme previsto nos arts. 59 a 74, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 45/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 111/2024**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MARQUES & LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.452.840-5**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 01/2025, constante no Processo nº 00009.027674/2024-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **111/2024**, com vigência até 31 de janeiro de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **01/2025**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MARQUES & LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.452.840-5, e no CNPJ/MF sob nº 05.912.378/0001-85, localizado na Av. Senador Helvidio Nunes, 5552 - bairro Conduru, município de Picos - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas dos artigos 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.



Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **Veneza Equipamentos Pesados S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.771.526-5, para operar nas condições previstas nos arts. 124 a 130, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 43/2025, emitido face o Processo nº 00009.026667/2024-38,

R E S O L V E:



Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **Veneza Equipamentos Pesados S/A**, inscrito no CAGEP sob nº **19.771.526-5**, e no CNPJ/MF sob nº 15.652.882/0015-42, localizado na Rua 016, Loteamento Inácio Soares, Bairro Angélica, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 124 a 130, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI) em 30 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 53/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 019/2019**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 014/2019** ao estabelecimento da empresa **KECIO TORRES DE SANTANA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.510.140-5**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,



CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 48/2025, constante no Processo nº 00009.000759/2025-79,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº **019/2019**, que concede o Regime Especial de Tributação nº **014/2019** ao estabelecimento da empresa **KECIO TORRES DE SANTANA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.510.140-5, e no CNPJ/MF sob nº 017.345.020/0001-05, localizado na Av. Desembargador Amaral, nº 651, Centro, em Corrente - PI, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023 - Novo RICMS.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2257, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025..

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe



confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA**, CPF - *****.587.723-**** e **MATRÍCULA Nº **3184-*** para fiscalizar o contrato nº **011/2025/SETUR-PI** cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - *****.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001514/2023-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013359
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano-PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	03 de fevereiro de 2025.
Valor Global	R\$ 837.913,05 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051



Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR00038
Reserva Orçamentária RO	2025RO00288
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada : LUZILSON PIRES LEITE FILHO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2271, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 005/2025

PROCESSO N.º 00016.002535/2023-41

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n.º 21.872/2023.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Matrícula n.º 24.833-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o servidor **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n.º 003/2025, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ n.º 02.528.908/0001-06 relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA RESTAURAÇÃO DA ESTRADA ESTADUAL (PI-143), NA ZONA RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM CBUQCONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ E JACOBINA DO PIAUÍ (ENTR. BR-407), EXTENSÃO TOTAL DE 57,00 KM, E PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 110,0M DE COMPRIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 943489/2023/MIDR/CAIXA.

II - **DESIGNAR** o Assistente Técnico Rodoviário **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, Matrícula 05005-9, classe "III", padrão "E", para exercer a função de **TÉCNICO AUXILIAR**.

III - **DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e



Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

V - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2272, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PC

Portaria nº 915/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130173-0, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXII) - Divisão 1 - (ant. 1ºDP), **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015856381

Portaria nº 916/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EVALDO CARVALHO DE MACEDO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 108.334-1, oriundo da 6ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIV) - Divisão 2 - (ant. 25ºDP), **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015856443



Portaria nº 917/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.542-7, oriundo da 2ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIII) - Divisão 1 - (Ant. 7ºDP), **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015856488

Portaria nº 918/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **VÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.315-5, oriunda da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA (AISP LESTE 1 e AISP LESTE 2), **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015856525

Portaria nº 919/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **NATACHA VILARINHO MARTINS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369.235-3, oriunda da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA (AISP LESTE 1 e AISP LESTE 2), **para exercer suas funções no**



Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015856564

Portaria nº 13/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DOUGLAS CARVALHO BERVIQUE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.864-4, oriundo da 2ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIII) - Divisão 3 - (ant. 9º DP), **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016088623

Portaria nº 40/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome da servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA, Matrícula nº 402.374-9**, para lotação na Coordenação da Central de Flagrantes de Teresina/PI.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA, Matrícula nº 402.374-9**, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis/DEAMGV, vinculada à Seccional de Campo Maior-PI, **para exercer suas funções junto à Coordenação da Central de Flagrantes de Teresina**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

E oportunidade, **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função de coordenadora da referida unidade policial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 016222735

Portaria nº 41/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome da servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES PIRES, Matrícula nº 353.838-9**, para lotação na Delegacia de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis/DEAMGV de Campo Maior/PI.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES PIRES, Matrícula nº 353.838-9**, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia Especializada no Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT, vinculada à Delegacia Seccional Floriano/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis/DEAMGV**, vinculada à Seccional de Campo Maior-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016222884

Portaria nº 42/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei n.º **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício n.º 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei n.º **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, Matrícula n.º 402.374-9**, para lotação na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior, vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, Matrícula n.º 402.374-9**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas/PI, vinculada à Seccional de Valença-PI, **para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior/PI, vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 016223059

Portaria n.º 44/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **RAFAEL CORDEIRO, Matrícula nº 386.348-4**, para lotação na Delegacia de Crimes contra o Patrimônio - DEPATRI/Floriano-PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RAFAEL CORDEIRO, Matrícula nº 386.348-4**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia Especializada no Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT, vinculada à Delegacia Seccional Bom Jesus/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Crimes contra o Patrimônio - DEPATRI/Floriano-PI**, vinculada à Delegacia Seccional de Floriano-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016223219

Portaria nº 45/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI,



da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **FÁBIO BHERING, Matrícula nº 315661-3**, para lotação definitiva na 4ª Delegacia Seccional de Teresina/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FÁBIO BHERING, Matrícula nº 315661-3**, Delegado de Polícia, oriundo do 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior/PI, vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior-PI, **para exercer suas funções junto à 4ª Delegacia Seccional de Teresina/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016223296

Portaria nº 47/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **OTONY NOGUEIRA NETO, Matrícula nº 272256-9**, para lotação na Delegacia Seccional de Altos/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **OTONY NOGUEIRA NETO, Matrícula nº 272256-9**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Gil/PI, vinculada à Delegacia Seccional de Demerval Lobão-PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional de Altos/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016225747

Portaria nº 49/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**,



expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **NATAN OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula nº 353851-6**, para lotação junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **NATAN OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula nº 353851-6**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia Seccional de União/PI, **para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016226212

Portaria nº 50/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA, Matrícula nº 354730-2**, para lotação junto à Delegacia Seccional de União/PI.

R E S O L V E:



LOTAR o servidor **PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA**, Matrícula nº **354730-2**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia Seccional de Barras/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional de União/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016226771

Portaria nº 53/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Matrícula nº **369803-3**, para lotação junto à Delegacia Seccional de Barras/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Matrícula nº **369803-3**, Delegado de Polícia, oriundo da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Oeiras/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional de Barras/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.



E na oportunidade, **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função de Delegado Seccional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016229691

Portaria nº 54/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 402.382-0**, para lotação na Delegacia Seccional de Valença/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 402.382-0**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia de Manoel Emídio, vinculada à Delegacia Seccional Bom Jesus/PI, **para exercer suas funções junto à Divisão Especializada no Atendimento a Mulher e aos Grupos Vulneráveis**, vinculada à Delegacia Seccional de Valença, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

E na oportunidade, **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função de



Delegado Seccional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016229830

Portaria nº 57/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Laura Regina Carneiro da Cunha**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº **280.275-9**, oriundo(a) da **1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos**, Seccional de Picos, junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Picos**, Seccional de Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016230356

Portaria nº 58/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Alexandre de Alcantara Aguiar Coelho**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº **356.050-3**, oriundo(a) da **Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, Seccional de Picos, junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos**, Seccional de Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016230500

Portaria nº 59/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Maria Robianne Nunes Belém**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 315.664-8, oriundo(a) da **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Picos**, Seccional de Picos, junto à **Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, Seccional de Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 016230526

Portaria nº 60/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 386358-1, oriundo(a) da **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI de Floriano**, Seccional de Floriano, junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Floriano**, Seccional de Floriano, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016230551



Portaria nº 61/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º: DESIGNAR a servidora **Thainah de Souza Teixeira, Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº **386355-7**, para exercer suas funções como **Delegada Seccional junto a Delegacia Seccional de Paulistana**, em Paulistana-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: A servidora fica designada, ainda, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Paulistana**, vinculada à Seccional Paulistana.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016230572

Portaria nº 62/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, no período de **21/01/2025 a 31/01/2025**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016236719

Portaria nº 63/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, no período de **21/01/2025 a 31/01/2025** sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Canto do Buriti,.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016238420

Portaria nº 64/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Inhumas - Seccional Valença, no **período de 21/01/2025 a 31/01/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Valença.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016238695

Portaria nº 65/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023749**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, no período de **21/01/2025 a 31/01/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior - Seccional Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016239000

Portaria nº 68/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1115/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA, Matrícula nº 271.223-7**, para lotação na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2.



R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA, Matrícula nº 271.223-7**, Delegado de Polícia, oriundo da Central de Flagrantes de Teresina-PI, **para exercer suas funções junto à 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2, vinculada à AISP Centro**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016242786

Portaria nº 69/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1115/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA, Matrícula nº 271.223-7**, para lotação na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2, e considerando a necessidade de preenchimento da vaga deste na Central de Flagrantes de Teresina-PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO, Matrícula nº 257.828-0**, Delegado de Polícia, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de



Teresina - Divisão 2, **para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes de Teresina-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016243278

Portaria nº 71/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1120/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 130.083-X**, para lotação na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato/PI.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, o servidor **JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 130.083-X**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Simplício Mendes/PI, vinculada a Delegacia Seccional de Oeiras/PI, **para exercer suas funções**



junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato/PI, vinculada a Delegacia Seccional de São Raimundo Nonato/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, com efeitos a partir de 03.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016248017

Portaria nº 78/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **LAÉCIO PONTES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 4023650**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí - Seccional Campo Maior, para o período de **17/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ISAC NAVARRO CARVALHO BORGES**



MARTINS, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023668**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí, pelo período de **17/01/2025 a 31/01/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior.

Art. 2º Os efeitos dessa portaria retroagem a data de 17/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016260003

Portaria nº 82/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1120/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA, Matrícula nº 356052-0**, para lotação na Delegacia de Simplício Mendes/PI.

R E S O L V E:



LOTAR, de ofício, o servidor ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA, Matrícula nº 356052-0, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia Seccional de Paulistana/PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Simplício Mendes, vinculada a Delegacia Seccional de Oeiras/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, com efeitos a partir de 03.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016260764

Portaria nº 90/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **NATAN OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula nº 353851-6**, para lotação junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **NATAN OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula nº 353851-6, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia Seccional de União/PI, para exercer suas funções na 5ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVI) - Divisão 1 (ant. 23ºDP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.**



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016263530

Portaria nº 100/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **ADEMAR DA SILVA CANABRAVA, Matrícula nº 009.186-3**, para lotação na **8ª Delegacia Seccional - Divisão 2 (AISP SUDESTE I)**.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ADEMAR DA SILVA CANABRAVA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 009.186-3, oriundo na 6ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE 1), em Teresina-PI, na **8ª Delegacia Seccional - Divisão 2 (AISP SUDESTE I)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016280997

Portaria nº 101/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 266.150-X, para lotação na **6ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE I)**.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 266.150-X, oriundo da 7ª Delegacia Seccional (AISP LESTE II), em Teresina-PI, na **6ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE I)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016281079

Portaria nº 102/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **ANA PATRÍCIA MOURA RUFINO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 299.065-2, para lotação na **7ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE II)**.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ANA PATRÍCIA MOURA RUFINO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 299.065-2, oriunda na 6ª Delegacia Seccional - Divisão 2 (AISP LESTE I), em Teresina-PI, **na 7ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE II)**, onde deverá exercer suas funções como Delegada de Polícia Adjunta, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016281167

Portaria nº 104/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **GILBERTO FRANKLIN SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269.840-4, para lotação **na 6ª Delegacia Seccional - Divisão 3 (AISP LESTE I)**.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GILBERTO FRANKLIN SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269.840-4, oriundo da 5ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP SUL II), em Teresina-PI, **na 6ª Delegacia Seccional - Divisão 3 (AISP LESTE I)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016281307



Portaria nº 105/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **CLAYTON DOCE ALVES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 199.308-9, para lotação na **8ª Delegacia Seccional - Divisão 2 (AISP SUDESTE I)**.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CLAYTON DOCE ALVES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 199.308-9, oriundo da 6ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE I), em Teresina-PI, na **8ª Delegacia Seccional - Divisão 2 (AISP SUDESTE I)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016281376

Portaria nº 107/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **ARTHUR BARROS LEAL**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269.847-1, para lotação **na 6ª Delegacia Seccional - Divisão 1(AISP LESTE I)**.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ARTHUR BARROS LEAL**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269.847-1, oriundo da 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3 (AISP NORTE I), em Teresina-PI, **na 6ª Delegacia Seccional - Divisão 1(AISP LESTE I)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções como Delegado de Polícia Adjunto, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016281527

Portaria nº 108/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício Nº: 1318/2025/PC-PI/DGPC/DPM**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 214288-X, para lotação na **2ª Delegacia Seccional - Divisão 3 (AISP NORTE I)**.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 214288-X, oriundo da 6ª Delegacia Seccional - Divisão 3 (AISP LESTE I), em Teresina-PI, na **2ª Delegacia Seccional - Divisão 3 (AISP NORTE I)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016281715

Portaria nº 110/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior



orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 153/2025/PC-PI (id. 016283065)**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome da servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130086-5, para lotação **na 9ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (Aisp Sudeste II)**.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130086-5, oriunda da 8ª Delegacia Seccional - Divisão 2 (AISP SUDESTE I), em Teresina-PI, **na 9ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP Sudeste II)**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016283589

Portaria nº 112/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao



cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ANDREA DA GRAÇA MAGALHÃES LEAL**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130.069-5, oriunda da 6ª Delegacia Seccional - Divisão 1 (AISP LESTE 1), em Teresina-PI, **na 2ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP Norte 1) - Divisão 2 (ant. 2º DP)**, onde deverá exercer suas funções como Delegada de Polícia adjunta, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016285422

Portaria nº 113/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315666-4, oriundo da 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, **para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3, pelo período de 21.01.2025 a 04.02.2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016292113

Portaria nº 114/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 13/2025/PC-PI.

Art. 2º MANTER a lotação do servidor **DOUGLAS CARVALHO BERVIQUE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.864-4, **na 2ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXIII) - Divisão 3 - (ant. 9º DP)**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016292854

Portaria nº 115/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei nº **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome do servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO, Matrícula nº 3156702**, para lotação na Delegacia de Segurança e Proteção ao Adolescente - DSPM/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO, Matrícula nº 3156702**, Delegada de Polícia, oriundo da Central de Flagrantes de Teresina, **para exercer suas funções junto a Delegacia de Segurança e Proteção ao Adolescente - DSPM/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

E oportunidade, **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função de Titular da referida unidade policial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016297412

Portaria nº 117/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 161/2025/PC-PI (id. 016289672)**, expedido no processo Sei nº **00019.001958/2025-85**, que sugere o nome da servidora **JAILZA GOMES PINHEIRO** (mat. 3538397), titular da Delegacia Seccional de Demerval Lobão, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Gil-PI.

CONSIDERANDO que a Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Gil integra a área de segurança pública subordinada à Delegacia Seccional de Demerval Lobão, que abrange também as unidades policiais de Demerval Lobão-PI e Nazária-PI

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JAILZA GOMES PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3538397, titular da Delegacia Seccional de Demerval Lobão, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Gil-PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016299643

Portaria nº 122/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311279-9, oriundo da 7ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVIII) - Divisão 1 (ant. 11ºDP), **para exercer suas funções no Departamento de Capturas e Polinter - DECAP**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016331138

Portaria nº 124/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil e Oeiras - Seccional Oeiras, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional de Oeiras, no período de **21/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 2º Os efeitos dessa portaria retroagem a data de **21/01/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016333538

Portaria nº 125/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei



Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o pedido de readaptação formulado pelo servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA nº 0315672-9**, no bojo do processo sei nº 00019.020426/2024-66, que embora ainda não tenha sido concluído, já aponta limitações físicas permanentes, constatadas por Junta Médica Oficial, conforme laudos médicos anexados ao mencionado processo.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 0315672-9, Delegado de Polícia, na Delegacia Seccional de Paulistana**, para exercer suas funções como Delegado Adjunto, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016337090

Portaria nº 129/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o **Procedimento Administrativo Integrado nº 01/2023 (SIMP nº 000017-225/2023)**, pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, de forma conjunta com o Núcleo das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos de Teresina e as 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, que estabeleceu



prazo para que fossem concluídos os Inquéritos Policiais de anos remanescente e que ainda se encontravam pendentes de conclusão nas mais diversas unidades policiais da capital;

CONSIDERANDO que apesar de todos os esforços envidados pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, ainda restou número significativo de inquéritos pendentes de conclusão, conforme relatórios do Departamento de Consultoria e Assessoria da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 22009/2024/PC-PI/DGPC/DEOP/DHPP, expedido no processo sei nº 00019.031733/2024-72, que sugere o nome do **DPC GEORGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, matrícula nº 402.374-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Inhumá/PI**, para que fosse designado para auxiliar na conclusão inquéritos remanescentes, face seu perfil profissional.

R E S O L V E:

PRORROGAR a designação do servidor **GEORGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, matrícula nº 402.374-9, Delegado de Polícia**, para auxiliar o **Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP na conclusão inquéritos remanescentes**, sem prejuízo de suas funções atuais junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior/PI**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016344945

Portaria nº 135/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e



profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.001369/2025-05.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Antônio de Carvalho Negreiros Sobrinho**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº Mat.299.104-7**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe - Seccional Uruçui, para exercer suas funções junto à Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Floriano, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016354785

Portaria nº 136/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.033594/2024-11.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WADSON CANTARELLI DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286584-0, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016355093

Portaria nº 137/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.033594/2024-11.

R E S O L V E:



LOTAR o servidor **GUSTAVO ALENCAR CABRAL RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286841-5, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016355648

Portaria nº 138/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.033594/2024-11.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANTONIO DA SILVA LIMA JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299092-0, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016356020

Portaria nº 139/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.033594/2024-11.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **BRUNA TALUANE GOMES TIECO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **369219-1**, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016356136

Portaria nº 140/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.034487/2024-19.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCELO FREIRE**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 0311248-9**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí - Seccional Campo maior, para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional Campo Maior em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016357288

Portaria nº 141/2025/PC-PI



O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei n.º **00019.001111/2025-09**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício n.º 808/2025/PC-PI/DGPC/DPI**, expedido no processo Sei n.º **00019.001111/2025-09**, que sugere o nome da servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA, Matrícula n.º 402.374-9**, para lotação na Coordenação da Central de Flagrantes de Teresina/PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 40/2025/PC-PI;

Art. 2º - LOTAR a servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA, Matrícula n.º 353850-8**, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis/DEAMGV, vinculada à Seccional de Campo Maior-PI, **para exercer suas funções na Coordenação da Central de Flagrantes de Teresina**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

E oportunidade, **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função de coordenadora da referida unidade policial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 016357745

Portaria n.º 143/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**



DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o período de gozo de férias do Corregedor Geral de Polícia Civil ALFREDO CADENA JÚNIOR (SEI ID [016052531](#));

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Tatianne Bandeira de Vasconcelos**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0194585-8, **para exercer a função de Corregedora Geral de Polícia Civil, na Corregedoria da Polícia Civil-PI, pelo período de 03/02/2025 a 12/02/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016378731

Portaria nº 149/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2861933, oriundo do Grupo de Atuação no Combate ao Crime Organizado - GAECO , em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC)**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016405548

Portaria nº 151/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Allan Cardete Freitas e Silva**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 230.683-2, oriundo da Comissão da Polícia Civil junto à Central de Inquéritos, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (DENARC), em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 016406509

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2276, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 141, de 30 de janeiro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007729/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 904, de 05 de dezembro de 2024, referente à autorização da Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **Maria Suely de Oliveira Lopes**, Matrícula nº 046690-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/08/2024."

Leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/10/2024."

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Reitor em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2279, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 11, de 03 de fevereiro de 2025



A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, artigo 59 da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa UP PRODUÇÕES, ENTRETENIMENTOS E NOTÍCIAS LTDA. Processo SEI Nº: 00317.000006/2025-80.

1. Silvio Paulo Dantas - Presidente

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2284, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2025/GAB/SEAD

Instituição de Grupos de Trabalhos Temáticos vinculados ao Comitê de Transição - MRAE

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262 de 30 de Março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco



Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024, cujo objeto é a prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, em 26.12.2024, com publicação no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 7 e seguintes do Contrato de Concessão nº 648/2024, que dispõe sobre a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA através do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD que dispõe sobre a instalação do Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e seus trabalhos, publicada no Diário Oficial do Estado, Diário nº 6/2025, em 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações do referido Comitê de Transição - MRAE, registradas em ATAS, referentes a 1ª e 2ª Reunião, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, com Publicação no Diário Oficial do Estado, Diário nº 16/2025, em 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído os Grupos de Trabalhos Temáticos vinculados diretamente e exclusivamente ao Comitê de Transição - MRAE, para auxiliar nos trabalhos estabelecidos, nos termos do art. 3º da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, de 8 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os grupos de trabalhos temáticos serão formados por especialistas responsáveis por conduzir as atividades nas respectivas áreas, devendo cumprir o cronograma de ações estabelecido pelo Comitê de Transição.

Art.2º. Os grupos de trabalho e suas respectivas atribuições, são:

I - Gestão Comercial: levantamento de dados do sistema e serviços atuais da AGESPISA;

II - Gestão Operacional e Serviços: levantamento e análise de ordens de serviços executadas e de manutenções;

III - Gestão Patrimonial: levantamento dos ativos e bens reversíveis;

IV - Gestão Ambiental: levantamento dos ativos e licenciamentos ambientais, com escopo da celebração do Termo de Compromisso Ambiental, nos termos do contrato de concessão; e

V - Gestão de TI, visando garantir a migração de sistemas e dados.

Parágrafo único. Caso seja necessário a formação de outros grupos temáticos na fase de transição, estes serão instituídos por Portaria específica, designado por autoridade competente.



Art.3º. Ficam designados os membros dos grupos de trabalhos temáticos, por área e representação institucional:

I - Gestão Comercial

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Wellington Jose Rodrigues, CPF 010.***.***.*3;

Jeferson Gabriel da Silva Correia, CPF 046.***.***.*1.

b)AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Tairo Rodrigues Ferreira Júnior, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Eryka Fernanda Bezerra Miranda, Matrícula 0*****6-0;

Paulo Roberto Araujo Couto, Matrícula 0*****9-7;

d) PODER CONCEDENTE:

Carlos Alberto Sousa Silveira, Matrícula 3*****9-3;

Sahra Karolina Gomes e Silva, Matrícula: 3*****4-8.

II - Gestão Operacional e Serviços

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Murilo Seixas Formiga, CPF 020.***.***.*6;

Lucas Marques Gonçalves, CPF 053.***.***.*6.

b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:



Chandres Ivonor de Araújo Sousa, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Leonardo Silva Sousa, Matrícula 0*****-0;

Etewalter Carvalho da Costa, Matrícula 0*****-9.

d) PODER CONCEDENTE:

Maria Helena Santos Soares, Matrícula n° 3*****-4.

III - Gestão Patrimonial

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Renato Vilarim, CPF 048.***.***-1;

Felipe Cunha Macedo, CPF 048.***.***-5.

b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

Chandres Ivonor de Araújo Sousa, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Auro Cesar de Jesus Noleto, Matrícula 0*****-6;

Nayane Sousa de Carvalho, CPF 673.***.***-0.

d) PODER CONCEDENTE:

Maria Helena Santos Soares, Matrícula n° 3*****-4.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe, Matrícula 1*****-3.



IV - Gestão Ambiental

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Allan Aires Ruschi, CPF 957.***.***-0;

Monique Sales Cavalcante 020.***.***-2.

b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

Rayfran Alves da Silva, Matrícula 0*****-8.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Eliana Oliveira Lima, CPF 041.***.***-3;

Kleberson Martins de Carvalho, Matrícula 0*****-4.

d) PODER CONCEDENTE:

Alberto Elias Hidd Neto, Matrícula nº0*****7-X;

Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves, Matrícula 0*****-2;

Plínio Clerton Filho, Matrícula 0*****-6;

Daniel Guimarães Gonçalves, Matrícula 1*****-4;

Maria Hildeny Alves Pereira Dantas, Matrícula 3*****-0.

V - Gestão de TI

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Catia Sayuri Koiki, CPF 259.***.***-1;

Wellington Jose Rodrigues, CPF 010.***.***-3.



b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

Tairo Rodrigues Ferreira Júnior, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Valdiná Pires de Sousa Pádua, Matrícula 0*****-1;

Antônio de Pádua Almeida Júnior, Matrícula 0*****-2.

d) PODER CONCEDENTE:

Carlos Alberto Sousa Silveira, Matrícula 3****9-3;

Sahra Karolina Gomes e Silva, Matrícula: 3****4-8.

Art. 4º. Fica facultada a cada grupo de trabalho temático a organização para atribuição dos integrantes, com as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações e atividades correlatas.

Art. 5º O prazo de duração desta Portaria fica condicionada à vigência da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, de 8 de janeiro de 2025 e suas alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário-Geral da MRAE

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 48/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD para substituição de membro do Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE.

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ -MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262 de 30 de Março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024, cujo objeto é a prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, em 26.12.2024, com Publicação no Diário Oficial do Estado em 27.12.2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 7 e seguintes do Contrato de Concessão nº 648/2024, que dispõe sobre a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA através do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4/2025/GAB/SEAD de Instalação do Comitê de Transição - MRAE, referente ao Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 6/2025, em 9 de janeiro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º O artigo 2º, inciso V, da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, que dispõe sobre a composição dos membros designados para integrar o Comitê de Transição - MRAE, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º...

V - Dois membros da Secretaria do Estado de Administração - SEAD: Alberto Elias Hidd Neto, Matrícula nº 0****7-X e Maria Helena Santos Soares, Matrícula nº 3****-4. "(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, e não alteradas por este instrumento.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO - GERAL MRAE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2291, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**

Portaria Nº 76, de 30 de janeiro de 2025

Exonerar os servidores para a função de tomador de suprimento de fundos das Unidades Socioeducativas da SASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores, Cláudia Vieira e Silva Caetano (COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA - CDC DE TERESINA), matrícula: 100579-X, CPF: 421.XXX.XXX-XX, Maria Neila Mateus Pereira (COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA - CDC DE PARNAÍBA), matrícula: 099538-0, CPF: 829.XXX.XXX-XX, Clemilton Ramos de Lima (CENTRO EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CEIP), matrícula : 001359-5, CPF: 287.XXX.XXX-XX, Kelma Fabiana Ribeiro Silva (CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO - CEM), matrícula: 112545-1, CPF: 762.XXX.XXX-XX e Maria do Socorro Alves da Costa (PROGRAMA SEMILIBERDADE), matrícula: 008472-7, CPF: 306.XXX.XXX-XX, como tomadores de Suprimento de fundo das unidades de Atendimento Socioeducativo, pertencente a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC, de conformidade com o Art. 2º do Decreto Nº 16.226/ 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 79, de 31 de janeiro de 2025**

Nomear os servidores para a função de tomador de suprimento de fundos das Unidades Socioeducativas da SASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, Mauro Moção da Silva Filho (COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA - CDC DE PARNAÍBA), matrícula: 377950-5, CPF: 076.XXX.XXX-XX, Alberto Machado Vieira (CENTRO EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CEIP), matrícula: 112625-3, CPF: 286.XXX.XXX-XX, Apollo Tobal Neto (CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO - CEM), matrícula: 398861-9, CPF: 037.XXX.XXX-XX, Teresa Cristina Alves da Silva (CENTRO EDUCACIONAL FEMININO - CEF), matrícula: 374163-0, CPF: 812.XXX.XXX-XX, Jean Damasceno Lima (PROGRAMA SEMILIBERDADE) matrícula: 398961-5, CPF: 774.XXX.XXX-XX, como tomadores de Suprimento de Diretoria de Atendimento Socioeducativo, pertencente a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC, de conformidade com o Art. 2º do Decreto Nº 16.226/ 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2295, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 49/2025/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022;



CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas; e

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, Decreto nº 21.938, de 28 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como os memorandos: MEMORANDO Nº: 89/2024/SEAD-PI/SGP/CIASPI (ID. [014751231](#)) e SEAD_MEMORANDO Nº: 258/2024/SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA (ID. [014816603](#)) do Processo SEI Nº 00002.009275/2024-74, cujo objeto versa sobre a aquisição tiras reagentes para medição de glicemia para atender as demandas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.009275/2024-74, cujo objeto versa sobre a aquisição tiras reagentes para medição de glicemia para atender as demandas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí-SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Aline Carla Melo Coelho** - Matrícula 0226622-9

Integrante Técnico Requisitante: **Elizabete de Abreu Soares Araújo** - Matrícula 824947-4

Integrante Administrativo: **Francielma Pereira Lima** - Matrícula 830198-X

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2299, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI**

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 015/2025

Disciplina sobre a substituição de servidor, para desempenhar a função de fiscal, nos contratos nº84/2024 - Happy Treinamento e Desenvolvimento, nº102/2024 - Empresa Humana Saúde Nordeste LTDA, nº101/2024 - Empresa Sure Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, firmado junto a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo, para desempenhar a função de fiscal, nos contratos nº84/2024 - Happy Treinamento e Desenvolvimento, nº102/2024 - Empresa Humana Saúde Nordeste LTDA, nº101/2024 - Empresa Sure Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, em substituição ao servidor Danilo Castelo Branco de Andrade - Matrícula: 396626-9.

NOME	MATRÍCULA
EDNA LIMA DE PAULA	416354-X

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de Fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2301, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16. 009/2025-GS Teresina, 3 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 009/2023(SEI Nº 00114.000105/2022-03)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 111**, no dia **13/06/2023**, tendo como objeto a execução dos serviços de **9.173,22 m² Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da Sede do Município e do Povoado Pedra, Zona Rural, município de Cabeceiras-PI**. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408.179-0** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 009/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 009/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 009/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Artigo 4º Fica **revogada** a Portaria **16.087/2023-GS**, publicada no DOE 123, do dia 29/06/2023, páginas 58/59.

Artigo 5º Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de fevereiro/2025. Os demais artigos e cláusulas da **Portaria 16.087/2023** permanecerão inalteradas.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 3 de fevereiro de 2025.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2306, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 457, de 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto nº 15.248 de 02 de Julho de 2013, Artigo 8º, inciso II, referente ao processo 00012.065611/2024-40, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO NA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES - PI do(a) servidor(a): LINDENBERG VIEIRA DA SILVA, Cargo: MÉDICO, Classe: I-A, Matrícula: 277826-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, a partir de 01/01/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2310, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000064/2025-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DA CIDADE DE SÃO BRÁS DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 02/02/2025.**

Fundamento Legal: Art.74, *III*, da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025RO00262

Nº da autorização da RO: 2025RO00262

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 010/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E M B PRODUÇÕES AARTICAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000034/2025-17 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2254, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

TERMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

Edital de Credenciamento nº 02/2024-DETRAN/PI

Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.016758/2023-15

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CREDENCIAMENTO da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.xxx.xxx/xxxx-72, I.E. nº 20x.xxx.xxx-x10, situada na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tambore, Barueri/SP, processo SEI nº_00030.016758/2023-15, Edital de Credenciamento nº 02/2024-DETRAN/PI, representada pelo Sr.:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 18/09/1986, portador da carteira de identidade nº 4x.xxx.xxx-0 SSP/SP, e CPF nº 35x.xxx.xxx-51, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, São José do Rio Preto/SP, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 02/2024 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na **prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados**, para os servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), para atender à Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022, segundo as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e especificações técnicas constantes no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 02/2024-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/2024-DETRAN/PI,



obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 30 dias do mês de janeiro, de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

Edital de Credenciamento nº 02/2024-DETRAN/PI

Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.016758/2023-15

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CRENCIAMENTO da empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.xxx.xxx/xxxx-56, situada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º Andar, Edifício Birmann, 21, Bairro Pinheiros, município de São Paulo/SP, processo SEI nº_00030.016758/2023-15, Edital de Credenciamento nº 02/2024-DETRAN/PI, representada pela Sra.:

GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG nº 27.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF nº 25x.xxx.xxx-29, OAB/SP 2xx.xx9, residente e domiciliada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º Andar, Edifício Birmann, 21, Bairro Pinheiros, município de São Paulo/SP, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 02/2024 e demais normas vigentes.

DO OBJETO



O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na **prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados**, para os servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), para atender à Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022, segundo as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e especificações técnicas constantes no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 02/2024-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/2024-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 30 dias do mês de janeiro, de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

Edital de Credenciamento nº 02/2024-DETRAN/PI

Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.016758/2023-15

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CRENCIAMENTO da empresa **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.xxx.xxx/xxxx-55 e I.E. nº 4xx.xxx.xxx.xx5, situada na Rua Dona Sinhazinha nº 250, Sala 02, Vila Bianchi, Mogi Mirim/SP, processo SEI nº_00030.016758/2023-15, Edital de Credenciamento nº 02/2024-DETRAN/PI, representada pelos Srs.:

MARCO ANTÔNIO GOMES, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 2x.xxx.xxx-9 SSP/SP, e CPF nº 25x.xxx.xxx-21, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Village da Serra, nº 32, Bairro Residencial Village, Mogi Guacu/SP, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 02/2024 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na **prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados**, para os servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), para atender à Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022, segundo as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e especificações técnicas constantes no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 02/2024-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/2024-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 30 dias do mês de janeiro, de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2206, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Processo nº 00313.001966/2023-35

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 95/2024/CGE-PI

Processo nº 00313.001966/2023-35

TERMO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 29/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016306963](#)) e do PARECER nº 06/**PGE-PI/PFCAA/CHEFIA** ([016334125](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 95/2024/CGE-PI, instaurado em face de JOSEANE DE SOUSA VELOSO, Matrícula nº 234076-3, em virtude da perda do objeto caracterizada pela regularização superveniente da situação funcional da servidora.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2210, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 45/2023/CGE-PI

Processo(s) nº 00011.035613/2023-33

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 325/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([015958779](#)) e do PARECER Nº 09/2024/PFCAA/LF ([016062635](#)) cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 45/2023/CGE-PI, instaurado em face de JUCIEL ALVES DE SOUSA, Matrícula 364402-2, em virtude da ausência de provas quanto à infração disciplinar imputada ao servidor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2212, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a contratação emergencial por dispensa de licitação da empresa **CAP ENGENHARIA LTDA**, pelo valor orçado de **R\$ 3.034.164,52** (três milhões, trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ancorada no ART. 75, VIII, da LEI 14.133/2021 e respaldada no PARECER PGE/CS. IDEPI Nº 197/2024 (ID 015922877) e na decisão judicial determinando a contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a Realização dos Serviços Emergenciais de IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS CELULARES TRIPLOS, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NO ENTRONCAMENTO. BR-222/ AV. DE LIGAÇÃO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI. A contratação direta da referida empresa foi a alternativa mais benéfica para solução do caráter emergencial da demanda e da determinação judicial para execução imediata dos serviços. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte



500/501 - Tesouro Estadual, 700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, 754 - Recursos de operações de crédito; Projeto / Atividade 16.208.15.451.0105.5095 - Construção, conservação e restauração de obras de artes especiais; Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Eng.º. Felipe de Melo Eulálio

-Diretor Geral do IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2225, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **com efeitos à partir de 30/12/2024 até 30/12/2025**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
005/15	170/15	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI
001/20	220/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-PI
001/22	097/19	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
002/14	486/2013	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI

Teresina, 30 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2241, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 79/2024/CGE-PI

Processo nº 00313.001841/2023-13



TERMO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 19/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016221431](#)) e do PARECER nº 05 PFCAA/FH ([016304652](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 79/2024/CGE-PI, instaurado em face de GEYSA DIELE RODRIGUES VIEIRA, Matrícula nº 321877-5, em virtude da perda do objeto caracterizada pela regularização superveniente da situação funcional da servidora.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2242, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**ATO Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2024 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049289/2024-10**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 22/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049289/2024-10, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando as Propostas de Trabalho que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 22/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE**, inscrita sob o nº 06.058.863/0001-04, **Instituto de Gestão e Cidadania**, inscrita sob o nº 24.127.105/0001-74 e **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** vencedora do



Chamamento Público nº 22/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	Classificada
2ª	INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA	Classificada
3ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2248, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.048975/2024-65

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 23/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.048975/2024-65, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA (HECC) - PARNAÍBA.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 23/2024 - SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC** vencedora do Chamamento Público nº 23/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)



Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2249, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 25/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049278/2024-21

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 25/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049278/2024-21, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 25/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15 e **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL**, inscrita sob o nº 50.351.626/0001-10, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 25/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo.

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada
2ª	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2251, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**ATO Nº 76, DE 29 DE JANEIRO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 26/2024 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.048965/2024-20**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 26/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.048965/2024-20, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 26/2024 - SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL**, inscrita sob o nº 50.351.626/0001-10, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL** vencedora do Chamamento Público nº 26/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2261, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ATO Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 27/2024 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049277/2024-87

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 27/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049277/2024-87, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ (HRSCF) - SÃO RAIMUNDO NONATO**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 27/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE**, inscrita sob o nº 06.058.863/0001-04 e **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** vencedora do Chamamento Público nº 27/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	Classificada
2ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2268, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000131/2025-26.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 007/2024

CONTRATO: Nº 133/2024



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.432.914/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, TRECHO: TABOCA A LAGOA DA BURRA, ENTENSÃO DE 8,00KM, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 133/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2282, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.001158/2024-89

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 019/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma videoteca no bairro Itararé, na zona urbana do Município de Teresina-PI, com uma área total de 216,70m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA (CNPJ nº 01.091.402/0001-01) pelo valor global de R\$ 1.188,124,09 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2293, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2025

Em 03 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco RATIFICO em todos os seus termos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000676/2024-81, para a contratação da empresa D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.724.046/0001-75, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Reforma, limpeza e ampliação de açude nos povoados Alto da Arapuá, Lagoa Nova e Lagoa das Pedras, zona rural do município de São Lourenço - PI, no valor de R\$ 1.400.179,71 (um milhão e quatrocentos mil e cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2305, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	82/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.006013/2024-34(PDA Fracionado) e 00071.004702/2021-61(PDA MATRIZ)
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - " PE SUCUPIRA ", município de Eliseu Martins-PI

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a Decisão CDA 1/2025 (SEI nº [016291263](#)), proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006013/2024-34 SEI nº 016292538

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º
00071.000351/2025-43.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 08 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 08 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 22,0616 ha (vinte e dois hectares, seis ares e dezesseis centiares) e perímetro de 1.915,510 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: FAZENDA CAJUEIRO; OLHO DAGUINHA - Mat. 8533 e FAZENDA MANGA



ANGICO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA CAJUEIRO; OLHO DAGUINHA - Mat. 8533 e FAZENDA MANGA ANGICO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 08 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 22,0616 ha (vinte e dois hectares, seis ares e dezesseis centiares) e perímetro de 1.915,510 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°12'59,327", Latitude:-6°49'29,429"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°45'16" e 370,33m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°12'52,892", Latitude:-6°49'39,625"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°27'52" e 76,98m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°12'52,563", Latitude:-6°49'42,109"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA-Mat.8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°49'28" e 627,63m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°13'12,844", Latitude:-6°49'44,661"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA-Mat.8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°24'50" e 345,14m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°13'14,909", Latitude:-6°49'33,617"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA-Mat.8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°56'56" e 495,43m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.915,510 m. Todas as



coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 15/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000351/2025-43 SEI nº 016349045

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.000390/2025-41 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000368/2025-09.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 14 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO



DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 14 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 2.308,4520 ha (dois mil e trezentos e oito hectares, quarenta e cinco ares e vinte centiares) e perímetro de 30.916,390 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/ confinantes: FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 01 - Mat. 15.468; ESTRADA VICINAL ;FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 02 - Mat. 15.468; HEBRON - Mat.2807; FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404; CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do



INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 01 - Mat. 15.468; ESTRADA VICINAL ;FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 02 - Mat. 15.468; HEBRON - Mat.2807; FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404; CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 14 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 2.308,4520 ha (dois mil e trezentos e oito hectares, quarenta e cinco ares e vinte centiares) e perímetro de 30.916,390 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°5'29,761", Latitude:-6°45'25,394"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 01 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'55" e 584,11m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°5'15,948", Latitude:-6°45'38,466"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 01 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°18'52" e 467,57m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°5'21,729", Latitude:-6°45'52,547"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 01 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°44'32" e 37,95m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°5'21,241", Latitude:-6°45'53,682"; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49'29" e 13,73m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°5'21,065", Latitude:-6°45'54,093"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 02 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°44'46" e 68,91m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°5'20,179", Latitude:-6°45'56,154"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 02 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°25'01" e 520,03m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°5'03,251", Latitude:-6°45'55,686"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 02 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°47'56" e 79,49m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°5'01,796", Latitude:-6°45'57,826"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA - PARTE 02 - Mat. 15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°28'09" e 2.089,73m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°5'16,488", Latitude:-6°47'04,248"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°31'08" e 148,76m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°5'19,300", Latitude:-6°47'00,305"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias:



310°18'34" e 73,37m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°5'21,122", Latitude:-6°46'58,760"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°55'59" e 638,08m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°5'36,336", Latitude:-6°46'44,612"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°46'38" e 167,96m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°5'41,600", Latitude:-6°46'43,125"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°46'15" e 330,80m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°5'52,355", Latitude:-6°46'43,732"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°53'24" e 36,89m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°5'53,556", Latitude:-6°46'43,755"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°38'58" e 155,19m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°5'56,133", Latitude:-6°46'48,101"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°34'09" e 237,88m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°5'50,428", Latitude:-6°46'53,340"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°21'37" e 373,12m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°5'40,642", Latitude:-6°47'00,541"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°07'57" e 144,90m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°5'40,242", Latitude:-6°47'05,241"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°10'21" e 50,83m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°5'39,521", Latitude:-6°47'06,730"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°40'07" e 389,05m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°5'38,123", Latitude:-6°47'19,317"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°37'44" e 46,57m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°5'38,941", Latitude:-6°47'20,594"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°46'46" e 31,89m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°5'39,064", Latitude:-6°47'21,625"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°46'14" e 50,04m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°5'38,171", Latitude:-6°47'22,988"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°19'13" e 22,28m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°5'37,462", Latitude:-6°47'23,143"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'08" e 84,86m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°5'37,190", Latitude:-6°47'25,891"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°41'34" e 47,75m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°5'37,019", Latitude:-6°47'27,436"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°58'51" e 98,65m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°5'39,997", Latitude:-6°47'28,640"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias:



167°41'26" e 75,89m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°5'39,471", Latitude:-6°47'31,054"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°42'23" e 159,83m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°5'39,353", Latitude:-6°47'36,256"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°46'37" e 103,02m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°5'38,248", Latitude:-6°47'39,422"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°01'29" e 360,16m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°5'31,031", Latitude:-6°47'48,664"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°03'57" e 555,08m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°5'12,957", Latitude:-6°47'49,000"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°17'48" e 342,34m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°5'02,717", Latitude:-6°47'53,407"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON - Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°38'52" e 478,38m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°4'47,277", Latitude:-6°47'55,479"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°13'13" e 981,95m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°4'40,747", Latitude:-6°48'26,771"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19'48" e 1.117,28m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°4'18,509", Latitude:-6°48'55,559"; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°32'27" e 94,86m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°4'21,584", Latitude:-6°48'55,261"; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°23'16" e 604,79m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°4'41,275", Latitude:-6°48'54,785"; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°40'31" e 543,21m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°4'32,077", Latitude:-6°49'09,890"; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°14'15" e 251,60m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°4'33,533", Latitude:-6°49'17,950"; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°42'31" e 342,14m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°4'36,922", Latitude:-6°49'28,560"; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°57'01" e 1.119,18m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°4'34,346", Latitude:-6°50'04,901"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°52'32" e 126,98m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°4'37,644", Latitude:-6°50'07,396"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°42'07" e 186,23m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°4'42,404", Latitude:-6°50'11,153"; deste segue, com os seguintes



azimutes e distâncias: 234°49'45" e 88,30m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°4'44,754", Latitude:-6°50'12,809"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°04'44" e 44,36m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°4'46,019", Latitude:-6°50'13,508"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°50'11" e 45,58m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°4'47,403", Latitude:-6°50'14,043"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°53'30" e 89,58m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°4'50,220", Latitude:-6°50'14,803"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°40'39" e 64,36m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°4'52,206", Latitude:-6°50'14,133"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°02'21" e 29,78m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°4'53,092", Latitude:-6°50'13,738"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°32'00" e 28,59m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°4'53,989", Latitude:-6°50'13,488"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°06'37" e 38,77m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°4'55,247", Latitude:-6°50'13,376"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'24" e 24,96m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°4'56,060", Latitude:-6°50'13,390"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°19'05" e 20,78m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°4'56,714", Latitude:-6°50'13,561"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°52'47" e 16,27m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°4'57,168", Latitude:-6°50'13,835"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°59'27" e 12,06m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°4'57,552", Latitude:-6°50'13,917"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°02'03" e 10,26m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°4'57,887", Latitude:-6°50'13,911"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°41'18" e 48,18m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°4'59,456", Latitude:-6°50'13,919"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°18'56" e 50,62m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°5'01,099", Latitude:-6°50'14,054"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'15" e 24,81m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°5'01,903", Latitude:-6°50'14,136"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'15" e 20,22m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°5'02,558", Latitude:-6°50'14,202"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°28'38" e 38,91m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°5'03,804", Latitude:-6°50'14,434"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°26'36" e 58,66m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°5'05,661", Latitude:-6°50'14,881"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°46'32" e 33,69m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°5'06,720", Latitude:-6°50'15,169"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°23'01" e 49,61m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°5'08,259", Latitude:-6°50'15,658"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°05'24" e 41,46m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°5'09,464", Latitude:-6°50'16,269"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°47'07" e 41,68m até o



vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°5'10,599", Latitude:-6°50'17,012"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°30'41" e 128,44m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°5'12,907", Latitude:-6°50'13,525"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°34'58" e 350,78m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°5'24,065", Latitude:-6°50'15,981"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°52'23" e 299,41m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-43°5'33,791", Latitude:-6°50'16,682"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°12'08" e 349,63m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°5'45,170", Latitude:-6°50'16,245"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°12'39" e 799,90m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°6'06,034", Latitude:-6°50'31,839"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°56'37" e 1.469,64m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°6'04,410", Latitude:-6°49'44,026"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°07'25" e 178,75m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-43°6'08,728", Latitude:-6°49'40,123"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°33'32" e 89,35m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°6'09,932", Latitude:-6°49'37,475"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°13'24" e 92,62m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°6'11,565", Latitude:-6°49'34,940"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°31'57" e 110,28m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°6'13,277", Latitude:-6°49'31,784"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°05'28" e 165,18m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-43°6'14,661", Latitude:-6°49'26,588"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°10'29" e 71,72m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°6'14,979", Latitude:-6°49'24,275"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°43'54" e 125,18m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°6'18,912", Latitude:-6°49'25,348"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°15'59" e 41,25m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°6'20,236", Latitude:-6°49'25,575"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°47'50" e 287,83m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-43°6'18,964", Latitude:-6°49'16,292"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias:



309°12'20" e 182,24m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°6'23,563", Latitude:-6°49'12,542"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°05'51" e 110,57m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°6'25,968", Latitude:-6°49'09,863"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°50'35" e 208,27m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°6'25,868", Latitude:-6°49'03,084"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°25'59" e 103,27m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°6'22,573", Latitude:-6°49'02,410"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°22'03" e 204,31m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°6'16,477", Latitude:-6°48'59,744"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°25'33" e 376,06m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°6'16,172", Latitude:-6°48'47,506"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°42'39" e 127,78m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°6'18,863", Latitude:-6°48'44,333"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°46'37" e 55,69m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°6'18,870", Latitude:-6°48'42,520"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°58'55" e 186,06m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°6'14,162", Latitude:-6°48'38,707"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°33'56" e 122,83m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°6'17,155", Latitude:-6°48'36,054"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°05'48" e 76,65m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°6'17,455", Latitude:-6°48'33,577"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°47'50" e 395,72m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°6'16,153", Latitude:-6°48'20,761"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°46'17" e 138,42m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°6'18,490", Latitude:-6°48'16,908"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°53'44" e 65,27m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°6'20,314", Latitude:-6°48'15,817"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°42'54" e 86,35m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°6'23,097", Latitude:-6°48'16,222"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias:



221°49'09" e 73,13m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°6'24,685", Latitude:-6°48'17,996"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°16'07" e 51,62m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°6'26,342", Latitude:-6°48'18,280"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°10'40" e 111,15m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°6'27,268", Latitude:-6°48'14,782"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°21'40" e 246,67m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°6'33,653", Latitude:-6°48'09,909"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°48'27" e 154,07m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°6'34,798", Latitude:-6°48'05,026"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°30'39" e 1.387,58m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°7'15,914", Latitude:-6°47'46,285"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°10'19" e 1.083,71m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°6'46,595", Latitude:-6°47'26,647"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°40'57" e 129,31m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°6'42,418", Latitude:-6°47'26,111"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°12'09" e 522,01m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°6'46,183", Latitude:-6°47'09,540"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°00'45" e 96,52m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°6'47,848", Latitude:-6°47'06,875"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°41'32" e 128,87m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°6'48,090", Latitude:-6°47'02,687"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°41'24" e 422,48m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°6'52,865", Latitude:-6°46'49,789"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°08'33" e 164,68m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-43°6'54,948", Latitude:-6°46'44,849"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°21'47" e 118,14m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-43°6'57,079", Latitude:-6°46'41,647"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°22'55" e 172,37m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-43°6'58,590", Latitude:-6°46'36,243"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°11'34" e 80,85m até o vértice P-0114, de



coordenadas Longitude:-43°7'00,240", Latitude:-6°46'34,192"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°37'19" e 122,48m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-43°6'56,376", Latitude:-6°46'33,202"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°06'40" e 197,80m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-43°6'50,073", Latitude:-6°46'31,876"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°05'44" e 187,22m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-43°6'44,588", Latitude:-6°46'29,213"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°11'07" e 400,76m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-43°6'33,380", Latitude:-6°46'22,531"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°47'55" e 556,30m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-43°6'16,607", Latitude:-6°46'15,688"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°15'36" e 251,87m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-43°6'09,631", Latitude:-6°46'11,375"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°02'53" e 256,61m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-43°6'02,699", Latitude:-6°46'06,710"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°45'46" e 326,84m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-43°5'54,455", Latitude:-6°45'59,980"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°14'27" e 173,19m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-43°5'50,888", Latitude:-6°45'55,614"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°48'45" e 144,32m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-43°5'49,450", Latitude:-6°45'51,141"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°38'44" e 341,09m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-43°5'44,125", Latitude:-6°45'41,397"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°39'52" e 421,45m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-43°5'35,002", Latitude:-6°45'31,148"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°19'12" e 239,05m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 30.916,390 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 23/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.



FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000390/2025-41 SEI nº 016358206

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2217, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.000383/2025-49 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000368/2025-09.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 13 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 13 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 5.030,7239 ha (cinco mil e trinta hectares, setenta e dois ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 59.794,752 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de



registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/ confinantes: MARGEM DO RIO PARNAÍBA; GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO; PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512; CARDOSO SILVA - Mat. 6500; GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869; PAU DE LEITE - Mat. R3/8104; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 12 - FLORIANO; CANA-BRAVA - Mat. 6547; ESTRADA VICINAL; BAIXÃO DO TAMBORIL - Mat. 4191; CANA BRAVA - Mat. 17872; CANA BRAVA - Mat. 3033; CANA BRAVA - Mat. 3022; CANA BRAVA - Mat. 3033; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 12 - FLORIANO; FAZENDA RIO BONITO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: MARGEM DO RIO PARNAÍBA; GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO; PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512; CARDOSO SILVA - Mat. 6500; GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869; PAU DE LEITE - Mat. R3/8104; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 12 - FLORIANO; CANA-BRAVA - Mat. 6547; ESTRADA VICINAL; BAIXÃO DO



TAMBORIL - Mat. 4191; CANA BRAVA - Mat. 17872; CANA BRAVA - Mat. 3033; CANA BRAVA - Mat. 3022; CANA BRAVA - Mat. 3033; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 12 - FLORIANO; FAZENDA RIO BONITO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 13 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 5.030,7239 ha (cinco mil e trinta hectares, setenta e dois ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 59.794,752 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°10'49,319", Latitude:-6°46'04,560"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°23'49" e 215,01m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°10'42,329", Latitude:-6°46'04,976"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°31'41" e 443,04m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°10'28,650", Latitude:-6°46'09,560"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°32'11" e 663,87m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°10'08,831", Latitude:-6°46'18,193"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°45'44" e 605,98m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°9'51,701", Latitude:-6°46'27,986"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°58'05" e 666,75m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°9'34,584", Latitude:-6°46'41,341"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°35'53" e 728,05m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°9'15,550", Latitude:-6°46'55,472"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 121°15'10" e 198,14m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°9'10,034", Latitude:-6°46'58,819"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°28'09" e 194,22m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°9'04,149", Latitude:-6°47'01,133"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°27'44" e 183,52m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°8'58,480", Latitude:-6°47'03,026"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°11'03" e 216,51m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°8'51,484", Latitude:-6°47'03,907"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°59'16" e 385,99m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°8'38,962", Latitude:-6°47'02,810"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77°45'25" e 483,26m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°8'23,582", Latitude:-6°46'59,475"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°34'55" e 242,48m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°8'15,771", Latitude:-6°46'58,320"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'09" e 307,57m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°8'05,764", Latitude:-6°46'58,766"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 80°44'56" e 427,41m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°7'52,026", Latitude:-6°46'56,529"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°06'01" e 239,62m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°7'44,838", Latitude:-6°46'53,494"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 60°34'13" e 249,69m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°7'37,756", Latitude:-6°46'49,501"; deste segue com os seguintes



azimutes e distâncias: $64^{\circ}08'51''$ e 493,30m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}7'23,299''$, Latitude:- $6^{\circ}46'42,499''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $64^{\circ}41'24''$ e 415,34m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}7'11,072''$, Latitude:- $6^{\circ}46'36,718''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ}42'23''$ e 257,25m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}7'02,954''$, Latitude:- $6^{\circ}46'34,651''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $167^{\circ}05'13''$ e 255,44m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}7'01,095''$, Latitude:- $6^{\circ}46'42,756''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $153^{\circ}16'38''$ e 216,13m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'57,930''$, Latitude:- $6^{\circ}46'49,040''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $172^{\circ}21'51''$ e 184,17m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'57,133''$, Latitude:- $6^{\circ}46'54,982''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $169^{\circ}56'03''$ e 161,27m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'56,215''$, Latitude:- $6^{\circ}47'00,151''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}13'58''$ e 122,29m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'55,884''$, Latitude:- $6^{\circ}47'04,118''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}08'30''$ e 170,37m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'55,414''$, Latitude:- $6^{\circ}47'09,644''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $153^{\circ}58'54''$ e 336,00m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'50,614''$, Latitude:- $6^{\circ}47'19,473''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $159^{\circ}36'41''$ e 87,34m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'49,623''$, Latitude:- $6^{\circ}47'22,138''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CALDEIRÃO, DATA CACHOEIRA - Mat. 8446, com os seguintes azimutes e distâncias: $146^{\circ}07'45''$ e 166,83m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'46,595''$, Latitude:- $6^{\circ}47'26,647''$; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: $236^{\circ}10'31''$ e 1.083,72m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}7'15,914''$, Latitude:- $6^{\circ}47'46,285''$; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: $276^{\circ}19'06''$ e 2.416,69m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}8'34,139''$, Latitude:- $6^{\circ}47'37,626''$; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: $188^{\circ}27'02''$ e 1.244,38m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}8'40,096''$, Latitude:- $6^{\circ}48'17,694''$; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: $184^{\circ}37'13''$ e 36,58m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}8'40,192''$, Latitude:- $6^{\circ}48'18,881''$; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias:



183°36'52" e 358,78m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°8'40,929", Latitude:-6°48'30,537"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°14'33" e 304,35m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°8'41,835", Latitude:-6°48'40,403"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°04'34" e 639,91m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°8'43,317", Latitude:-6°49'01,181"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°58'23" e 4.063,00m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°6'48,688", Latitude:-6°50'07,256"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE DATA CACHOEIRA - Mat. 6631, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°58'22" e 1.511,78m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°6'06,034", Latitude:-6°50'31,839"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°12'57" e 799,91m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°5'45,170", Latitude:-6°50'16,245"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°12'26" e 349,63m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°5'33,791", Latitude:-6°50'16,682"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°52'41" e 299,42m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°5'24,065", Latitude:-6°50'15,981"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°35'15" e 350,78m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°5'12,907", Latitude:-6°50'13,525"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 14 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°30'59" e 128,44m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°5'10,599", Latitude:-6°50'17,012"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°47'25" e 10,18m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°5'10,877", Latitude:-6°50'17,194"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°00'02" e 37,62m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°5'11,829", Latitude:-6°50'17,965"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35'19" e 90,10m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°5'13,852", Latitude:-6°50'20,089"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°37'53" e 62,11m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°5'15,142", Latitude:-6°50'21,646"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°50'00" e 68,79m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°5'16,389", Latitude:-6°50'23,507"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°35'35" e 58,07m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°5'17,265", Latitude:-6°50'25,182"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°38'20" e 73,97m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°5'18,153", Latitude:-6°50'27,420"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°15'55" e 63,34m até o



vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°5'18,731", Latitude:-6°50'29,400"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°25'18" e 453,84m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°5'21,909", Latitude:-6°50'43,828"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°43'00" e 24,28m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°5'22,136", Latitude:-6°50'44,585"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°01'52" e 33,96m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°5'22,478", Latitude:-6°50'45,636"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°38'02" e 47,12m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°5'23,118", Latitude:-6°50'47,030"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°37'33" e 25,07m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°5'23,558", Latitude:-6°50'47,717"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°55'14" e 177,74m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°5'28,850", Latitude:-6°50'45,372"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°54'20" e 379,62m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°5'36,445", Latitude:-6°50'55,123"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°48'09" e 421,61m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°5'48,658", Latitude:-6°51'01,397"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°48'11" e 1,54m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°5'48,694", Latitude:-6°51'01,432"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°55'23" e 103,57m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°5'51,670", Latitude:-6°51'03,019"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°14'07" e 20,63m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°5'52,222", Latitude:-6°51'03,402"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATOS - Mat. r5/5512, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°31'40" e 961,14m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°6'20,243", Latitude:-6°51'17,351"; deste segue confrontando com a propriedade CARDOSO SILVA - Mat. 6500, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°30'38" e 656,72m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°6'39,217", Latitude:-6°51'27,220"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°59'59" e 585,84m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°6'56,218", Latitude:-6°51'35,879"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°01'15" e 80,75m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°6'58,657", Latitude:-6°51'36,863"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°57'56" e 72,05m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°6'57,554", Latitude:-6°51'38,933"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°26'54" e 126,63m até o vértice P-0069, de



coordenadas Longitude:-43°6'56,310", Latitude:-6°51'42,863"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°09'07" e 135,04m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°6'53,924", Latitude:-6°51'46,556"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA DOS LIMAS. DATA CACHOEIRA - Mat. 9346, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°05'53" e 37,53m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-43°6'52,713", Latitude:-6°51'46,388"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°37'55" e 766,73m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°7'14,687", Latitude:-6°51'58,248"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°44'21" e 1.436,18m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°6'28,395", Latitude:-6°51'51,528"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°31'09" e 547,45m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°6'41,116", Latitude:-6°52'04,015"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°53'24" e 294,08m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-43°6'47,993", Latitude:-6°52'10,679"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'26" e 1.225,70m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°7'16,511", Latitude:-6°52'38,602"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°38'01" e 323,82m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°7'24,050", Latitude:-6°52'45,973"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°35'54" e 90,85m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°7'26,164", Latitude:-6°52'48,042"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°55'18" e 1.795,29m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-43°7'26,247", Latitude:-6°51'49,601"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°25'33" e 682,85m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°7'04,200", Latitude:-6°51'46,670"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°44'15" e 347,50m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°7'00,941", Latitude:-6°51'35,837"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°37'05" e 356,24m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°7'11,801", Latitude:-6°51'31,754"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°08'47" e 219,33m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-43°7'18,214", Latitude:-6°51'28,608"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°08'55" e 174,71m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°7'23,832", Latitude:-6°51'27,704"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°01'54" e 180,95m até o vértice P-0085, de



coordenadas Longitude:-43°7'28,658", Latitude:-6°51'24,323"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°02'08" e 209,69m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°7'33,313", Latitude:-6°51'19,328"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°34'44" e 774,83m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°7'49,339", Latitude:-6°50'59,844"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°53'40" e 1.136,06m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°8'21,417", Latitude:-6°50'41,413"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°25'33" e 110,83m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°8'24,395", Latitude:-6°50'39,373"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°55'00" e 84,30m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°8'26,126", Latitude:-6°50'37,243"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°16'34" e 73,73m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°8'27,389", Latitude:-6°50'35,201"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°05'44" e 189,51m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°8'29,183", Latitude:-6°50'29,299"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°05'33" e 444,09m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°8'41,301", Latitude:-6°50'21,405"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°40'15" e 256,38m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°8'48,556", Latitude:-6°50'17,274"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°10'16" e 2.379,82m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°8'54,196", Latitude:-6°51'34,538"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 12 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°29'42" e 454,41m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°9'08,458", Latitude:-6°51'30,586"; deste segue confrontando com a propriedade CANA-BRAVA - Mat. 6547, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°10'51" e 485,00m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°9'04,321", Latitude:-6°51'15,349"; deste segue confrontando com a propriedade CANA-BRAVA - Mat. 6547, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°43'52" e 1.928,75m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°10'05,076", Latitude:-6°50'59,381"; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°17'51" e 11,29m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°10'05,425", Latitude:-6°50'59,266"; deste segue confrontando com a propriedade BAIXÃO DO TAMBORIL - Mat. 4191, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°11'00" e 66,90m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°10'03,880", Latitude:-6°50'57,731"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 17872, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°43'43" e 503,78m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°9'52,537", Latitude:-6°50'45,881"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 17872, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°49'24" e 109,19m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°9'49,494", Latitude:-6°50'44,041"; deste segue confrontando com a



propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°48'02" e 789,77m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°9'27,262", Latitude:-6°50'31,110"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°56'25" e 751,40m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°9'41,666", Latitude:-6°50'11,336"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°17'25" e 511,10m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°9'41,581", Latitude:-6°49'54,698"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°42'43" e 563,82m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°9'41,352", Latitude:-6°49'36,346"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°41'37" e 179,88m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°9'38,904", Latitude:-6°49'31,026"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°01'39" e 519,83m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°9'51,076", Latitude:-6°49'19,264"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°32'30" e 170,46m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°9'48,090", Latitude:-6°49'14,586"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°23'13" e 447,30m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°10'01,913", Latitude:-6°49'09,993"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°44'13" e 232,91m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-43°10'08,221", Latitude:-6°49'05,781"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°16'43" e 319,46m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-43°10'18,563", Latitude:-6°49'04,643"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°55'15" e 932,22m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-43°9'51,737", Latitude:-6°49'18,855"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°04'21" e 73,64m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-43°9'52,866", Latitude:-6°49'20,970"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°26'16" e 45,27m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-43°9'54,331", Latitude:-6°49'21,138"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°09'32" e 29,68m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-43°9'55,143", Latitude:-6°49'21,662"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°32'02" e 59,63m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-43°9'56,244", Latitude:-6°49'23,261"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°12'47" e 72,72m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-43°9'56,984", Latitude:-6°49'25,510"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°54'30" e 84,84m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-43°9'57,365", Latitude:-6°49'28,246"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°20'03" e 85,43m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-43°9'58,332", Latitude:-6°49'30,853"; deste segue confrontando com a



propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°13'03" e 57,92m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-43°10'00,016", Latitude:-6°49'31,703"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°46'03" e 66,87m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-43°10'00,894", Latitude:-6°49'33,695"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°01'59" e 46,12m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-43°10'01,798", Latitude:-6°49'34,893"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°58'59" e 41,58m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-43°10'01,633", Latitude:-6°49'36,236"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°16'57" e 72,71m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-43°10'02,863", Latitude:-6°49'38,259"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°02'00" e 64,49m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-43°10'04,683", Latitude:-6°49'39,308"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3022, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°39'06" e 94,98m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-43°10'06,529", Latitude:-6°49'41,788"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°13'17" e 100,21m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-43°10'09,333", Latitude:-6°49'43,457"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°11'47" e 1.748,73m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-43°10'51,524", Latitude:-6°49'05,217"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 12 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°47'33" e 876,65m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-43°11'18,709", Latitude:-6°48'56,494"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°43'38" e 2.889,28m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-43°11'10,943", Latitude:-6°47'22,760"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°07'06" e 26,19m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-43°11'10,822", Latitude:-6°47'21,916"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°31'18" e 2.466,34m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 59.794,752 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 22/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;



E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000383/2025-49 SEI nº 016353916

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2218, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000368/2025-09.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 180,5309 ha (cento e oitenta hectares, cinquenta e três ares e nove centiares) e perímetro de 6.546,240 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:



I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/ confinantes: FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38; SÃO BENEDITO - MAT. 3716.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38; SÃO BENEDITO - MAT. 3716.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 05 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 180,5309 ha (cento e oitenta hectares, cinquenta e três ares e nove centiares) e perímetro de 6.546,240 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°17'24,805", Latitude:-6°53'27,536"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°55'45" e 609,70m até o vértice P-0002, de



coordenadas Longitude:-43°17'07,769", Latitude:-6°53'37,737"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - MAT. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°18'29" e 1.551,69m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°16'57,525", Latitude:-6°54'27,200"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - MAT. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°31'41" e 1.170,88m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°17'28,587", Latitude:-6°54'49,319"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°10'38" e 212,16m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°17'25,867", Latitude:-6°54'42,970"; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°38'00" e 504,52m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°17'23,684", Latitude:-6°54'26,692"; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°11'39" e 1.172,42m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°17'39,099", Latitude:-6°53'51,774"; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°06'15" e 116,28m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°17'36,463", Latitude:-6°53'49,056"; com os seguintes azimutes e distâncias: 21°32'50" e 38,11m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°17'36,007", Latitude:-6°53'47,902"; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°28'44" e 30,86m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°17'36,276", Latitude:-6°53'46,934"; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°48'55" e 58,13m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°17'36,150", Latitude:-6°53'45,046"; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°02'11" e 53,08m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°17'37,794", Latitude:-6°53'44,511"; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°58'42" e 85,61m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°17'37,941", Latitude:-6°53'41,728"; com os seguintes azimutes e distâncias: 40°18'48" e 72,84m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°17'36,406", Latitude:-6°53'39,920"; com os seguintes azimutes e distâncias: 328°10'24" e 112,01m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°17'38,330", Latitude:-6°53'36,822"; com os seguintes azimutes e distâncias: 62°55'42" e 67,23m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°17'36,380", Latitude:-6°53'35,826"; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°29'48" e 60,97m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°17'35,313", Latitude:-6°53'34,152"; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°14'17" e 49,28m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°17'34,468", Latitude:-6°53'35,516"; com os seguintes azimutes e distâncias: 51°49'31" e 124,11m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°17'31,290", Latitude:-6°53'33,019"; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°32'19" e 47,23m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°17'29,993", Latitude:-6°53'33,846"; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°52'17" e 57,70m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°17'28,347", Latitude:-6°53'34,753"; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°37'16" e 142,32m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°17'25,848", Latitude:-6°53'30,851"; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°46'55" e 67,43m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°17'27,842", Latitude:-6°53'29,931"; com os seguintes azimutes e



distâncias: $63^{\circ}48'41''$ e $116,80\text{m}$ até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'24,428''$, Latitude: $-6^{\circ}53'28,253''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: $332^{\circ}16'50''$ e $24,88\text{m}$ até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de $6.546,240\text{m}$. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 15/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000368/2025-09 SEI nº 016348281

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000352/2025-98.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 7.090,7578 ha (sete mil e noventa hectares, setenta e cinco ares e setenta e oito centiares) e perímetro de 84.258,940 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAZENDA MANGA - Mat. 7744; FAZENDA MANGA ANGICO; BURITIZINHO - Mat. 8534; OLHO DAGUINHA - Mat. 8533; VEREDA DO PICO - Mat. 5.114; e VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432; ANGELIM - Mat. 6337; FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553; FAZENDA COCALINHO - Mat. 6409; e SÃO BENEDITO - Mat. 3716; FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38; GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203; GLEBA BREJO E PAU FERRADO - Mat. 12263; GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; FAZENDA BARRO - Mat. 17032; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; FAZENDA MANGA - Mat. 10.032; FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031; ESTRADA VICINAL; FAZENDA MANGA - Gleba 02 - Mat. 10.031; ESTRADA VICINAL; FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031; FAZENDA MANGA - Mat. 10.032; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser



feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA MANGA - Mat. 7744; FAZENDA MANGA ANGICO; BURITIZINHO - Mat. 8534; OLHO DAGUINHA - Mat. 8533; VEREDA DO PICO - Mat. 5.114; e VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432; ANGELIM - Mat. 6337; ANGELIM - Mat. 6428; FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553; FAZENDA COCALINHO - Mat. 6409; SÃO BENEDITO - Mat. 3716; FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38; GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203; GLEBA BREJO E PAU FERRADO - Mat. 12263; GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; FAZENDA BARRO - Mat. 17032; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520; MARGEM DO RIO PARNAÍBA; FAZENDA MANGA - Mat. 10.032; FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031; ESTRADA VICINAL; FAZENDA MANGA - Gleba 02 - Mat. 10.031; ESTRADA VICINAL; FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031; FAZENDA MANGA - Mat. 10.032; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 04 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 7.090,7578 ha (sete mil e noventa hectares, setenta e cinco ares e setenta e oito centiares) e perímetro de 84.258,940 m."

2. CONVOCAÇÃO:

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°14'25,414", Latitude:-6°46'00,667"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°46'30" e 168,10m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°14'24,442", Latitude:-6°46'06,052"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°49'38" e 148,09m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°14'23,590", Latitude:-6°46'10,797"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°03'09" e 580,66m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°14'20,648", Latitude:-6°46'29,469"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°56'49" e 32,13m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°14'21,186", Latitude:-6°46'30,366"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°07'24" e 44,52m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°14'20,399", Latitude:-6°46'31,583"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°38'56" e 574,05m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°14'18,330", Latitude:-6°46'50,155"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°46'21" e 445,44m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°14'13,077", Latitude:-6°47'03,671"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°02'46" e 22,66m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°14'12,813", Latitude:-6°47'04,360"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°56'14" e 1.065,57m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°13'59,217", Latitude:-6°47'36,274"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°14'41" e 714,04m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°13'49,848", Latitude:-6°47'57,548"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°54'54" e 79,82m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°13'49,348", Latitude:-6°48'00,098"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°48'28" e 8,86m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°13'49,287", Latitude:-6°48'00,380"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°22'05" e 42,94m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°13'49,077", Latitude:-6°48'01,762"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°31'04" e 61,72m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°13'47,067", Latitude:-6°48'01,780"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 7744, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°39'07" e 84,70m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°13'44,874", Latitude:-6°48'00,107"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°15'54" e 92,84m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°13'45,204", Latitude:-6°48'03,111"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°24'16" e 147,58m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°13'50,001", Latitude:-6°48'03,413"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°40'03" e 111,52m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°13'53,103", Latitude:-6°48'05,301"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°50'12" e 84,38m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°13'55,040", Latitude:-6°48'07,249"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°08'29" e 74,78m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°13'57,402", Latitude:-6°48'06,654"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°07'57" e 84,12m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°13'59,083", Latitude:-6°48'04,493"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°08'55" e 89,30m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°14'01,980", Latitude:-6°48'04,232"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°38'58" e 61,69m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°14'03,696", Latitude:-6°48'05,277"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°17'32" e 102,73m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°14'04,634", Latitude:-6°48'08,487"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°03'30" e 59,65m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°14'06,350", Latitude:-6°48'09,397"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°21'48" e 70,16m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°14'07,293", Latitude:-6°48'11,477"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°46'31" e 85,79m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°14'09,731", Latitude:-6°48'12,841"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°20'10" e 145,86m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°14'14,305", Latitude:-6°48'14,123"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°30'00" e 66,29m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°14'16,463", Latitude:-6°48'14,067"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°34'12" e 151,41m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°14'21,296", Latitude:-6°48'15,044"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°28'46" e 222,56m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°14'28,537", Latitude:-6°48'15,363"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°53'53" e 215,22m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°14'35,442", Latitude:-6°48'14,159"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°16'35" e 134,81m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°14'39,611", Latitude:-6°48'12,783"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°59'59" e 114,26m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°14'43,330", Latitude:-6°48'12,913"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°33'12" e 106,63m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°14'46,351", Latitude:-6°48'11,201"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'46" e 146,29m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°14'51,115", Latitude:-6°48'11,232"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°27'38" e 140,30m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°14'55,497", Latitude:-6°48'09,938"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°07'02" e 363,80m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°15'00,897", Latitude:-6°48'20,479"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°46'48" e 294,38m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°15'07,530", Latitude:-6°48'27,398"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°54'03" e 121,04m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°15'11,156", Latitude:-6°48'28,944"; deste segue confrontando com a



propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $297^{\circ}25'56''$ e 165,71m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'15,946''$, Latitude:- $6^{\circ}48'26,459''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $222^{\circ}53'10''$ e 211,93m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'20,643''$, Latitude:- $6^{\circ}48'31,514''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $226^{\circ}25'25''$ e 305,17m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'27,843''$, Latitude:- $6^{\circ}48'38,362''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $136^{\circ}35'31''$ e 161,70m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'24,224''$, Latitude:- $6^{\circ}48'42,186''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $176^{\circ}25'29''$ e 135,86m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'23,948''$, Latitude:- $6^{\circ}48'46,600''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $152^{\circ}16'48''$ e 139,61m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'21,833''$, Latitude:- $6^{\circ}48'50,623''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $211^{\circ}54'55''$ e 37,93m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'22,486''$, Latitude:- $6^{\circ}48'51,671''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $231^{\circ}44'31''$ e 137,57m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'26,004''$, Latitude:- $6^{\circ}48'54,444''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $199^{\circ}09'00''$ e 87,90m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'26,943''$, Latitude:- $6^{\circ}48'57,147''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $134^{\circ}16'14''$ e 128,81m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'23,939''$, Latitude:- $6^{\circ}49'00,074''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $172^{\circ}36'18''$ e 538,57m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'21,681''$, Latitude:- $6^{\circ}49'17,460''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $208^{\circ}47'18''$ e 261,87m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'25,788''$, Latitude:- $6^{\circ}49'24,931''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $172^{\circ}01'48''$ e 447,48m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'23,767''$, Latitude:- $6^{\circ}49'39,357''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $151^{\circ}26'03''$ e 193,46m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'20,754''$, Latitude:- $6^{\circ}49'44,888''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $84^{\circ}48'28''$ e 182,58m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}15'14,832''$, Latitude:- $6^{\circ}49'44,350''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $47^{\circ}13'35''$ e 648,20m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}14'59,336''$, Latitude:- $6^{\circ}49'30,020''$; deste segue confrontando com a propriedade BURITIZINHO - Mat. 8534, com os seguintes azimutes e distâncias: $124^{\circ}35'12''$ e 850,39m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}14'36,534''$, Latitude:- $6^{\circ}49'45,733''$; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA - Mat. 8533, com os seguintes azimutes e distâncias: $124^{\circ}33'26''$ e 1.413,56m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}13'58,617''$, Latitude:- $6^{\circ}50'11,832''$; deste segue confrontando com a



propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°28'40" e 920,85m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°14'24,182", Latitude:-6°50'27,506"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°48'58" e 3.055,77m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°14'37,712", Latitude:-6°52'06,056"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°02'41" e 1.439,06m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°15'01,178", Latitude:-6°52'46,608"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°11'32" e 1.315,72m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°15'05,055", Latitude:-6°53'29,262"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 6337, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°26'12" e 1.008,27m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°15'08,166", Latitude:-6°54'01,936"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 6337, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°18'18" e 1.451,93m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°14'23,011", Latitude:-6°54'15,994"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 6428, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°22'58" e 915,60m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°14'36,263", Latitude:-6°54'42,695"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°54'19" e 993,22m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°15'07,050", Latitude:-6°54'32,756"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°51'30" e 112,85m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°15'10,724", Latitude:-6°54'32,637"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°24'31" e 192,63m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°15'16,997", Latitude:-6°54'32,483"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°22'32" e 318,90m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°15'27,172", Latitude:-6°54'34,575"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°15'36" e 501,85m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-43°15'40,766", Latitude:-6°54'43,649"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA COCALINHO - Mat. 6409, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°43'38" e 1.190,96m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°16'19,054", Latitude:-6°54'49,896"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA COCALINHO - Mat. 6409, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°54'44" e 457,71m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°16'33,954", Latitude:-6°54'50,439"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°49'31" e 2.078,74m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°16'10,988", Latitude:-6°53'46,781"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°31'55" e 1.234,65m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-43°16'06,413", Latitude:-6°53'06,851"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°57'05" e



938,68m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°16'35,659", Latitude:-6°52'57,942"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°21'20" e 284,41m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°16'44,866", Latitude:-6°52'56,917"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°56'33" e 125,04m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°16'47,699", Latitude:-6°52'53,991"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°06'31" e 1.055,70m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-43°17'18,029", Latitude:-6°52'37,799"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°40'08" e 415,10m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°17'29,281", Latitude:-6°52'30,307"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°50'54" e 818,83m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°17'51,431", Latitude:-6°52'15,459"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°12'22" e 698,28m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°18'14,140", Latitude:-6°52'14,186"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°26'49" e 951,83m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-43°17'57,006", Latitude:-6°52'40,009"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°00'52" e 896,59m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°17'39,438", Latitude:-6°53'03,324"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°01'05" e 651,00m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°17'24,982", Latitude:-6°53'18,828"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO BENEDITO - Mat. 3716, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°31'12" e 195,24m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°17'18,642", Latitude:-6°53'19,329"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°10'25" e 17,45m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°17'19,130", Latitude:-6°53'19,620"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°01'57" e 85,02m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°17'21,899", Latitude:-6°53'19,570"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°42'12" e 63,30m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°17'23,073", Latitude:-6°53'21,264"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°44'38" e 54,44m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°17'22,153", Latitude:-6°53'22,779"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°41'26" e 52,26m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°17'22,498", Latitude:-6°53'24,445"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°36'04" e 62,59m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°17'24,369", Latitude:-6°53'25,254"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias:



267°09'51" e 52,22m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°17'26,068", Latitude:-6°53'25,338"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°20'44" e 98,55m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°17'26,934", Latitude:-6°53'22,249"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10'34" e 755,15m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°17'51,519", Latitude:-6°53'23,030"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°34'11" e 104,05m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°17'50,226", Latitude:-6°53'26,161"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°50'43" e 396,99m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°17'59,963", Latitude:-6°53'34,665"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°04'09" e 325,94m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°17'55,155", Latitude:-6°53'44,125"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°04'49" e 17,48m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°17'54,760", Latitude:-6°53'44,535"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°20'25" e 44,35m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°17'56,153", Latitude:-6°53'44,153"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°47'24" e 71,03m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°17'58,330", Latitude:-6°53'43,370"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°46'42" e 67,71m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°18'00,357", Latitude:-6°53'44,239"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°28'03" e 118,50m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°18'01,956", Latitude:-6°53'47,750"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°13'28" e 40,81m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°18'02,054", Latitude:-6°53'49,075"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°16'35" e 40,95m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°18'03,143", Latitude:-6°53'48,305"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°58'14" e 46,41m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°18'04,649", Latitude:-6°53'48,174"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°26'25" e 30,51m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°18'05,267", Latitude:-6°53'48,952"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias:



196°53'51" e 155,33m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°18'06,738", Latitude:-6°53'53,790"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°22'28" e 205,47m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°18'07,249", Latitude:-6°54'00,459"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°08'54" e 230,50m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°18'11,572", Latitude:-6°54'06,594"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°29'00" e 50,09m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-43°18'11,081", Latitude:-6°54'08,149"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°25'26" e 139,48m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-43°18'13,244", Latitude:-6°54'12,142"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°18'47" e 102,47m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-43°18'16,277", Latitude:-6°54'13,535"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°06'26" e 224,88m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-43°18'20,898", Latitude:-6°54'19,215"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°41'04" e 65,75m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-43°18'22,117", Latitude:-6°54'20,975"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO - Mat. 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°09'21" e 123,65m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-43°18'26,107", Latitude:-6°54'21,524"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°30'40" e 59,98m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-43°18'24,254", Latitude:-6°54'20,905"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°56'29" e 1.205,16m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-43°18'07,697", Latitude:-6°53'45,334"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°31'16" e 1.404,40m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-43°18'43,977", Latitude:-6°53'17,487"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°22'52" e 813,26m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-43°19'08,643", Latitude:-6°53'07,833"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO - Mat. 18.203, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°31'42" e 1.794,12m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-43°18'50,067", Latitude:-6°52'12,459"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA BREJO E PAU FERRADO - Mat. 12263, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°31'44" e 2.343,83m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-43°18'37,422", Latitude:-6°50'57,215"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261, com os seguintes



azimutes e distâncias: $121^{\circ}41'24''$ e 909,43m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}18'12,219''$, Latitude: $-6^{\circ}51'12,769''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261, com os seguintes azimutes e distâncias: $121^{\circ}52'48''$ e 906,70m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'47,143''$, Latitude: $-6^{\circ}51'28,359''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261, com os seguintes azimutes e distâncias: $21^{\circ}38'15''$ e 2.440,96m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'17,824''$, Latitude: $-6^{\circ}50'14,500''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261, com os seguintes azimutes e distâncias: $324^{\circ}29'11''$ e 4.471,74m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}18'42,416''$, Latitude: $-6^{\circ}48'16,006''$; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO - Mat. 12261, com os seguintes azimutes e distâncias: $37^{\circ}59'17''$ e 370,97m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}18'34,979''$, Latitude: $-6^{\circ}48'06,489''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $87^{\circ}36'15''$ e 567,72m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}18'16,506''$, Latitude: $-6^{\circ}48'05,718''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $202^{\circ}10'12''$ e 454,20m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}18'22,089''$, Latitude: $-6^{\circ}48'19,410''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $148^{\circ}38'54''$ e 4.118,85m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'12,302''$, Latitude: $-6^{\circ}50'13,917''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $80^{\circ}37'39''$ e 450,57m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}16'57,823''$, Latitude: $-6^{\circ}50'11,529''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $343^{\circ}47'26''$ e 2.172,75m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'17,574''$, Latitude: $-6^{\circ}49'03,611''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $333^{\circ}08'54''$ e 1.285,62m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'36,484''$, Latitude: $-6^{\circ}48'26,272''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $347^{\circ}02'12''$ e 595,43m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'40,833''$, Latitude: $-6^{\circ}48'07,383''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BARRO - Mat. 17032, com os seguintes azimutes e distâncias: $17^{\circ}19'34''$ e 173,80m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'39,147''$, Latitude: $-6^{\circ}48'01,982''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $67^{\circ}29'40''$ e 350,29m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'28,608''$, Latitude: $-6^{\circ}47'57,618''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $78^{\circ}59'55''$ e 759,67m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}17'04,322''$, Latitude: $-6^{\circ}47'52,900''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}36'03''$ e 571,95m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}16'46,364''$, Latitude: $-6^{\circ}47'47,956''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $70^{\circ}17'14''$ e 353,26m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}16'35,534''$, Latitude: $-6^{\circ}47'44,078''$; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: $69^{\circ}56'09''$ e 396,07m até o



vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-43°16'23,418", Latitude:-6°47'39,655"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°04'51" e 286,55m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-43°16'15,097", Latitude:-6°47'35,432"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°40'44" e 309,69m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-43°16'07,185", Latitude:-6°47'29,181"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°14'37" e 362,27m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-43°16'02,812", Latitude:-6°47'40,133"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'56" e 566,16m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-43°15'48,711", Latitude:-6°47'52,008"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°52'23" e 548,80m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-43°15'41,979", Latitude:-6°48'08,557"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°30'04" e 952,71m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-43°15'14,712", Latitude:-6°47'53,759"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°58'39" e 900,69m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-43°15'36,519", Latitude:-6°47'34,149"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 1 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'02" e 449,27m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-43°15'48,494", Latitude:-6°47'25,747"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 2 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°42'17" e 101,60m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-43°15'49,478", Latitude:-6°47'22,589"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 2 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°57'00" e 145,16m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-43°15'52,938", Latitude:-6°47'19,369"; deste segue confrontando com a propriedade MANGA - PARTE 2 - Mat. 17520, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°42'13" e 52,70m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-43°15'54,199", Latitude:-6°47'18,206"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°03'11" e 456,36m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-43°15'42,805", Latitude:-6°47'08,667"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°32'05" e 238,66m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-43°15'36,805", Latitude:-6°47'03,729"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°20'31" e 222,85m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-43°15'31,824", Latitude:-6°46'58,453"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°12'56" e 303,54m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-43°15'25,311", Latitude:-6°46'51,020"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 10.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°02'25" e 74,55m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-43°15'23,508", Latitude:-6°46'52,645"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 10.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°17'10" e 959,12m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-43°15'15,574", Latitude:-6°47'22,843"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031, com os seguintes azimutes e distâncias:



166°44'58" e 706,72m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-43°15'10,298", Latitude:-6°47'45,236"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°08'04" e 19,43m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-43°15'09,762", Latitude:-6°47'45,572"; deste segue confrontando com a propriedade ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°08'16" e 48,79m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-43°15'09,328", Latitude:-6°47'47,100"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Gleba 02 - Mat. 10.031, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°08'16" e 519,31m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-43°15'04,705", Latitude:-6°48'03,361"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Gleba 02 - Mat. 10.031, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°11'36" e 867,76m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-43°14'36,644", Latitude:-6°48'00,012"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Gleba 02 - Mat. 10.031, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°02'51" e 90,26m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-43°14'37,452", Latitude:-6°47'57,187"; deste segue confrontando com a propriedade ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°27'39" e 29,92m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-43°14'37,778", Latitude:-6°47'56,269"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Gleba 01 - Mat. 10.031, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°08'58" e 1.217,57m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-43°14'51,893", Latitude:-6°47'19,230"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 10.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°23'35" e 610,58m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-43°14'58,892", Latitude:-6°47'00,626"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA - Mat. 10.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°16'37" e 1.174,16m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-43°15'08,611", Latitude:-6°46'23,659"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°27'02" e 85,95m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-43°15'07,633", Latitude:-6°46'21,037"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°33'15" e 251,01m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-43°15'03,235", Latitude:-6°46'14,150"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°16'56" e 205,14m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-43°14'58,655", Latitude:-6°46'09,289"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°42'03" e 237,24m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-43°14'51,614", Latitude:-6°46'06,111"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°41'43" e 338,41m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-43°14'40,890", Latitude:-6°46'03,575"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°21'26" e 483,55m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84.258,940 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73,



certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 14/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000352/2025-98 SEI nº 016342006

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2219, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000345/2025-96.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 392,7782 ha (trezentos e noventa e dois hectares, setenta e sete



ares e oitenta e dois centiares) e perímetro de 8.965,500 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: MARGEM DO RIO PARNAÍBA; GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO-mat.12261; GLEBA BREJO E PAU FERRADO-mat.12263; GLEBA BREJO E PAU FERRADO-Mat.17217; GLEBA BREJO E PAU FERRADO DATA BARRO VERMELHO-mat.12263.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: MARGEM DO RIO PARNAÍBA; GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO-mat.12261; GLEBA BREJO E PAU FERRADO-mat.12263; GLEBA BREJO E PAU FERRADO-Mat.17217; GLEBA BREJO E PAU FERRADO DATA BARRO VERMELHO-mat.12263.



- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 03 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 392,7782 ha (trezentos e noventa e dois hectares, setenta e sete ares e oitenta e dois centiares) e perímetro de 8.965,500 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°19'35,992", Latitude:-6°48'00,355"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°15'46" e 311,39m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°19'26,308", Latitude:-6°48'03,363"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°38'33" e 351,68m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°19'15,132", Latitude:-6°48'05,869"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°15'22" e 152,11m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°19'10,184", Latitude:-6°48'05,632"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO-mat.12261, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°26'20" e 3.146,19m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°18'22,773", Latitude:-6°49'36,426"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA LAGOA SECA DATA BARRO VERMELHO-mat.12261, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°40'31" e 519,49m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°18'39,636", Latitude:-6°49'35,048"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA BREJO E PAU FERRADO-mat.12263, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°37'50" e 391,48m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°18'52,375", Latitude:-6°49'35,575"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA BREJO E PAU FERRADO-Mat.17217, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°55'59" e 653,23m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°19'13,636", Latitude:-6°49'36,342"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA BREJO E PAU FERRADO DATA BARRO VERMELHO-mat.12263, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°41'52" e 464,29m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°19'28,745", Latitude:-6°49'36,949"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA BREJO E PAU FERRADO DATA BARRO VERMELHO-mat.12263, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°42'38" e 2.975,64m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.965,500 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 20/12/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;



E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000345/2025-96 SEI nº 016339751

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000348/2025-20.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 19 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 19 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 107,7905 ha (cento e sete hectares, setenta e nove ares e cinco centiares) e perímetro de 4.890,560 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;



II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/ confinantes: FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404; LIMITE URBANO - FLORIANO; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404; LIMITE URBANO - FLORIANO; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 19 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 107,7905 ha (cento e sete hectares, setenta e nove ares e cinco centiares) e perímetro de 4.890,560 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°4'18,509", Latitude:-6°48'55,559"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°14'11" e 1.058,80m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°3'44,034", Latitude:-6°48'56,303"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA TABOQUINHA - Mat. 8404, com os seguintes azimutes e distâncias: $117^{\circ}48'13''$ e $134,50\text{m}$ até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'40,159''$, Latitude: $-6^{\circ}48'58,345''$; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: $173^{\circ}54'47''$ e $482,28\text{m}$ até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'38,494''$, Latitude: $-6^{\circ}49'13,956''$; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: $294^{\circ}06'58''$ e $23,39\text{m}$ até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'39,189''$, Latitude: $-6^{\circ}49'13,645''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $194^{\circ}36'20''$ e $97,99\text{m}$ até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'39,994''$, Latitude: $-6^{\circ}49'16,732''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $198^{\circ}19'10''$ e $44,92\text{m}$ até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'40,454''$, Latitude: $-6^{\circ}49'18,120''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $202^{\circ}24'53''$ e $74,92\text{m}$ até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'41,384''$, Latitude: $-6^{\circ}49'20,374''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $207^{\circ}36'46''$ e $88,61\text{m}$ até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'42,722''$, Latitude: $-6^{\circ}49'22,931''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $212^{\circ}46'43''$ e $38,63\text{m}$ até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'43,403''$, Latitude: $-6^{\circ}49'23,988''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $214^{\circ}18'19''$ e $44,68\text{m}$ até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'44,223''$, Latitude: $-6^{\circ}49'25,189''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $215^{\circ}32'46''$ e $55,00\text{m}$ até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'45,264''$, Latitude: $-6^{\circ}49'26,646''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $214^{\circ}11'09''$ e $77,90\text{m}$ até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'46,690''$, Latitude: $-6^{\circ}49'28,744''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $215^{\circ}02'06''$ e $194,80\text{m}$ até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'50,332''$, Latitude: $-6^{\circ}49'33,936''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $215^{\circ}09'09''$ e $200,80\text{m}$ até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'54,097''$, Latitude: $-6^{\circ}49'39,280''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $216^{\circ}54'50''$ e $52,11\text{m}$ até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'55,116''$, Latitude: $-6^{\circ}49'40,636''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $221^{\circ}09'41''$ e $64,68\text{m}$ até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}3'56,503''$, Latitude: $-6^{\circ}49'42,222''$; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: $224^{\circ}30'34''$ e $251,12\text{m}$ até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'02,236''$, Latitude: $-6^{\circ}49'48,051''$; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}32'43''$ e $1.119,83\text{m}$ até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'10,722''$, Latitude: $-6^{\circ}49'12,598''$; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: $4^{\circ}28'58''$ e $506,30\text{m}$ até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'09,433''$, Latitude: $-6^{\circ}48'56,167''$; deste segue confrontando com a propriedade CABECEIRA DA ÁGUA BOA E CACHOEIRA - DATA CACHOEIRA - Mat. 4295/5907, com os seguintes azimutes e distâncias: $273^{\circ}50'00''$ e $279,30\text{m}$ até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de $4.890,560\text{m}$. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF.



Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 21/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000348/2025-20 SEI nº 016362625

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000347/2025-85.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 18 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO



DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 18 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 560,6738 ha (quinhentos e sessenta hectares, sessenta e sete ares e trinta e oito centiares) e perímetro de 12.691,41 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: LIMITE URBANO - FLORIANO; FAZENDA TABOQUINHA-Mat. 8404; HEBRON-Mat. 2807; FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA-Mat.15.468; CACHOEIRA DATA: CACHOEIRA - Mat.1419.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:



- CONFRONTANTES/CONFINANTES: LIMITE URBANO - FLORIANO; FAZENDA TABOQUINHA-Mat. 8404; HEBRON-Mat. 2807; FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA-Mat.15.468; CACHOEIRA DATA: CACHOEIRA - Mat.1419.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 18 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 560,6738 ha (quinhentos e sessenta hectares, sessenta e sete ares e trinta e oito centiares) e perímetro de 12.691,410 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°3'59,876", Latitude:-6°45'53,532"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°57'01" e 2.582,20m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°3'51,012", Latitude:-6°47'17,121"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°18'06" e 26,46m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°3'50,867", Latitude:-6°47'17,970"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°54'56" e 598,63m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°3'48,800", Latitude:-6°47'37,347"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°54'53" e 807,93m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°3'46,011", Latitude:-6°48'03,500"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA-Mat.8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°05'22" e 295,56m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°3'54,728", Latitude:-6°47'59,420"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA-Mat.8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°10'18" e 288,41m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°4'03,447", Latitude:-6°48'02,911"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA-Mat.8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°50'42" e 1.254,41m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°4'39,569", Latitude:-6°47'43,838"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA-Mat.8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°38'04" e 320,86m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°4'48,585", Latitude:-6°47'49,118"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABOQUINHA-Mat.8404, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°22'54" e 199,50m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°4'47,277", Latitude:-6°47'55,479"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON-Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°27'06" e 829,13m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°5'07,515", Latitude:-6°47'37,611"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON-Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°18'48" e 440,43m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°5'21,050", Latitude:-6°47'32,869"; deste segue confrontando com a propriedade HEBRON-Mat.2807, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°03'05" e 890,32m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°5'16,488", Latitude:-6°47'04,248"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA-Mat.15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°31'46" e 1.894,93m até o vértice P-0014, de



coordenadas Longitude:-43°4'17,957", Latitude:-6°46'44,706"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA GRANDE - DATA: CACHOEIRA-Mat.15.468, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°22'58" e 678,84m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°4'29,873", Latitude:-6°46'26,093"; deste segue confrontando com a propriedade CACHOEIRA DATA: CACHOEIRA-Mat.1419, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°16'24" e 751,64m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°4'06,200", Latitude:-6°46'19,873"; deste segue confrontando com a propriedade CACHOEIRA DATA: CACHOEIRA-Mat.1419, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°29'46" e 832,16m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.691,410 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 22/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000347/2025-85 SEI nº 016361920

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000344/2025-41.**



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 17 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 17 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 346,2428 ha (trezentos e quarenta e seis hectares, vinte e quatro ares e vinte e oito centiares) e perímetro de 10.580,142 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012 ; ESTRADA DO AEROPORTO; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; LIMITE URBANO - FLORIANO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:



a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012 ; ESTRADA DO AEROPORTO; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; LIMITE URBANO - FLORIANO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 17 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 346,2428 ha (trezentos e quarenta e seis hectares, vinte e quatro ares e vinte e oito centiares) e perímetro de 10.580,142 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°2'30,689", Latitude:-6°49'13,355"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°40'46" e 360,29m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°2'34,446", Latitude:-6°49'24,466"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°56'24" e 259,91m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°2'35,907", Latitude:-6°49'32,799"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°32'37" e 264,12m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°2'44,501", Latitude:-6°49'32,418"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°37'42" e 3.960,11m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°4'37,985", Latitude:-6°50'33,677"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°44'19" e 161,36m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°4'41,382", Latitude:-6°50'29,669"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°16'01" e 435,17m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°4'49,659", Latitude:-6°50'18,169"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°50'21" e 144,30m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°4'45,276", Latitude:-6°50'16,474"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°49'43" e 168,48m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°4'40,962", Latitude:-6°50'13,084"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°41'55" e 187,49m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°4'36,170", Latitude:-6°50'09,302"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°52'20" e 187,64m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°4'31,297", Latitude:-6°50'05,615"; deste segue, com os seguintes



azimutes e distâncias: 55°03'32" e 44,44m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°4'30,110", Latitude:-6°50'04,786"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°12'58" e 61,14m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°4'28,400", Latitude:-6°50'03,768"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°29'30" e 67,27m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°4'26,439", Latitude:-6°50'02,790"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°02'38" e 56,85m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°4'24,734", Latitude:-6°50'02,069"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°59'02" e 303,99m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°4'15,128", Latitude:-6°49'59,672"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°51'07" e 79,76m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°4'12,621", Latitude:-6°49'58,993"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°37'55" e 61,24m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°4'10,751", Latitude:-6°49'58,300"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°31'35" e 57,23m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°4'09,097", Latitude:-6°49'57,440"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'04" e 69,82m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°4'07,195", Latitude:-6°49'56,195"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°38'35" e 68,17m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°4'05,478", Latitude:-6°49'54,788"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°26'58" e 104,07m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°4'03,105", Latitude:-6°49'52,370"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°30'34" e 366,57m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°3'54,735", Latitude:-6°49'43,860"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°09'42" e 69,58m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°3'53,243", Latitude:-6°49'42,154"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°54'51" e 55,99m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°3'52,148", Latitude:-6°49'40,697"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°09'10" e 202,01m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°3'48,360", Latitude:-6°49'35,321"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°02'06" e 195,43m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°3'44,706", Latitude:-6°49'30,112"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°11'09" e 77,57m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°3'43,287", Latitude:-6°49'28,023"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°32'46" e 54,92m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°3'42,247", Latitude:-6°49'26,568"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°18'19" e 46,47m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°3'41,394", Latitude:-6°49'25,319"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°46'43" e 42,96m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°3'40,637", Latitude:-6°49'24,143"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°36'46" e 95,31m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°3'39,198", Latitude:-6°49'21,394"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°24'53" e 80,92m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°3'38,193", Latitude:-6°49'18,959"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°19'10" e 49,96m até o vértice P-0034, de



coordenadas Longitude:-43°3'37,682", Latitude:-6°49'17,415"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°36'20" e 110,30m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°3'36,776", Latitude:-6°49'13,940"; deste segue confrontando com o LIMITE URBANO - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°29'38" e 2.029,29m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.580,142 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 21/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000344/2025-41 SEI nº 016360293

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000355/2025-21.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 10 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2025



1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 10 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 36,2996 ha (trinta e seis hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 3.366,700 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: VEREDA DO PICO - PARTE 1- Mat. 5.114; VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432 e VEREDA DO PICO - PARTE 1 - MAT. 5.114.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;



III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: VEREDA DO PICO - PARTE 1- Mat. 5.114; VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432 e VEREDA DO PICO - PARTE 1 - MAT. 5.114.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 10 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 36,2996 ha (trinta e seis hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 3.366,700 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°12'32,476", Latitude:-6°54'31,544"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°46'59" e 300,21m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°12'26,977", Latitude:-6°54'39,625"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°40'19" e 125,78m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°12'22,880", Latitude:-6°54'39,673"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°41'41" e 120,15m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°12'20,618", Latitude:-6°54'42,865"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°51'04" e 238,38m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°12'16,259", Latitude:-6°54'49,287"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°33'59" e 603,98m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°12'06,293", Latitude:-6°55'06,239"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'35" e 204,46m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°12'09,063", Latitude:-6°55'12,292"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda da Uica Angelim - Parte 1 - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°29'53" e 902,78m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°12'27,371", Latitude:-6°54'49,293"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda da Uica Angelim - Parte 1 - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°27'03" e 78,97m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°12'29,915", Latitude:-6°54'48,916"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda da Uica Angelim - Parte 1 - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°19'22" e 198,34m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°12'35,314", Latitude:-6°54'45,369"; deste segue confrontando com a propriedade Vereda da Uica Angelim - Parte 1 - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°48'23" e 424,00m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°12'37,995", Latitude:-6°54'31,829"; deste segue confrontando com a



propriedade Vereda do Pico - Parte 1 - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°02'33" e 169,65m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.366,700 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 17/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000355/2025-21 SEI nº 016358717

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2221, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000343/2025-05.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 16 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 16 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 61,4034 ha (sessenta e um hectares, quarenta ares e trinta e quatro centiares) e perímetro de 3.009,048 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-343; FAZENDA MATAS E GUARIBAS-MATRÍCULA 668 E 1012; PAU DE LEITE - MATRÍCULA 12.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).



3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-343; FAZENDA MATAS E GUARIBAS- MATRÍCULA 668 E 1012; PAU DE LEITE - MATRÍCULA 12.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 16 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 61,4034 ha (sessenta e um hectares, quarenta ares e trinta e quatro centiares) e perímetro de 3.009,048 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°5'01,403", Latitude:-6°50'16,506"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°09'43" e 46,70m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°4'59,885", Latitude:-6°50'16,590"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°44'15" e 23,24m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°4'59,135", Latitude:-6°50'16,692"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 106°38'43" e 57,44m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°4'57,343", Latitude:-6°50'17,227"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104°15'45" e 42,52m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°4'56,000", Latitude:-6°50'17,568"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°38'22" e 28,95m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°4'55,102", Latitude:-6°50'17,854"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°41'55" e 4,07m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°4'54,981", Latitude:-6°50'17,909"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°22'54" e 42,96m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°4'53,750", Latitude:-6°50'18,574"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°13'02" e 104,49m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°4'51,230", Latitude:-6°50'20,860"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°07'40" e 289,55m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°4'45,184", Latitude:-6°50'28,093"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°02'34" e 174,87m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°4'41,526", Latitude:-6°50'32,457"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°51'18" e 59,15m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°4'40,259", Latitude:-6°50'33,907"; deste segue confrontando com a ESTRADA DO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°14'12" e 26,83m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°4'39,677", Latitude:-6°50'34,558"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°32'46" e 596,33m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°4'56,753", Latitude:-6°50'43,807"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - mat. 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°25'24" e 212,32m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°5'03,233", Latitude:-6°50'41,395"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - mat. 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°22'45" e 242,88m até o vértice P-0016, de



coordenadas Longitude:-43°5'10,548", Latitude:-6°50'38,385"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - mat. 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°09'58" e 238,59m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°5'17,461", Latitude:-6°50'34,839"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°24'55" e 152,32m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°5'16,395", Latitude:-6°50'29,997"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°08'48" e 123,90m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°5'15,071", Latitude:-6°50'26,186"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°35'12" e 50,19m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°5'14,314", Latitude:-6°50'24,738"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°49'37" e 61,01m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°5'13,208", Latitude:-6°50'23,089"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°37'30" e 55,80m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°5'12,049", Latitude:-6°50'21,689"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°34'56" e 82,75m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°5'10,191", Latitude:-6°50'19,738"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°59'39" e 29,09m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°5'09,455", Latitude:-6°50'19,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'02" e 44,04m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°5'08,255", Latitude:-6°50'18,357"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 63°05'19" e 31,37m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°5'07,343", Latitude:-6°50'17,894"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 72°22'56" e 42,05m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°5'06,038", Latitude:-6°50'17,480"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°46'26" e 31,06m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°5'05,062", Latitude:-6°50'17,215"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 76°26'31" e 55,62m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°5'03,301", Latitude:-6°50'16,790"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 79°28'33" e 33,91m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°5'02,215", Latitude:-6°50'16,589"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°11'09" e 25,05m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.009,048 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 20/12/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;



E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000343/2025-05 SEI nº 016360857

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000353/2025-32.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 09 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 09 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.955,9629 ha (um mil novecentos e cinquenta e cinco hectares, noventa e seis ares e vinte e nove centiares) e perímetro de 25.929,590 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;



II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432; PAPA POMBO - Mat. 1294; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; SÃO JOÃO - Mat. 11617; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat 5.420; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890; FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553; ANGELIM - Mat. 6428; VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432; PAPA POMBO - Mat. 1294; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; SÃO JOÃO - Mat. 11617; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat 5.420; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890; FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553; ANGELIM - Mat. 6428; VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 09 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.955,9629 ha (um mil novecentos e cinquenta e cinco hectares, noventa e seis ares e vinte e nove centiares) e perímetro de 25.929,590 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001,



georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°12'48,347", Latitude:-6°54'30,079"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°31'43" e 747,94m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°12'35,627", Latitude:-6°54'50,845"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°38'21" e 77,91m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°12'34,703", Latitude:-6°54'53,206"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°38'18" e 126,78m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°12'37,337", Latitude:-6°54'56,385"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°38'10" e 42,44m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°12'37,377", Latitude:-6°54'57,766"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°43'01" e 356,13m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°12'37,926", Latitude:-6°55'09,346"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°54'44" e 395,20m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°12'39,475", Latitude:-6°55'22,117"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°08'15" e 103,55m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°12'41,694", Latitude:-6°55'24,656"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°09'14" e 674,55m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°12'23,951", Latitude:-6°55'37,609"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°22'09" e 448,79m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°12'12,179", Latitude:-6°55'46,272"; deste segue confrontando com a propriedade PAPA POMBO - Mat. 1294, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°48'19" e 51,16m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°12'13,433", Latitude:-6°55'47,369"; deste segue confrontando com a propriedade PAPA POMBO - Mat. 1294, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°12'07" e 104,02m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°12'10,770", Latitude:-6°55'49,463"; deste segue confrontando com a propriedade PAPA POMBO - Mat. 1294, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°26'45" e 258,27m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°12'12,295", Latitude:-6°55'57,731"; deste segue confrontando com a propriedade PAPA POMBO - Mat. 1294, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°58'16" e 1.010,98m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°12'09,407", Latitude:-6°56'30,514"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°33'15" e 513,69m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°12'22,512", Latitude:-6°56'40,912"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°09'03" e 353,31m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°12'31,476", Latitude:-6°56'48,127"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°33'51" e 735,69m até o



vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°12'50,248", Latitude:-6°57'03,015"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 11617, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°13'37" e 942,06m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°13'12,974", Latitude:-6°56'42,405"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 11617, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°42'25" e 48,81m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°13'13,242", Latitude:-6°56'43,971"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 11617, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°31'21" e 67,15m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°13'15,216", Latitude:-6°56'43,029"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 11617, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°12'22" e 336,25m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°13'21,991", Latitude:-6°56'51,631"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 11617, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°01'45" e 494,09m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°13'31,907", Latitude:-6°57'04,300"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 11617, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°34'10" e 773,44m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°13'13,350", Latitude:-6°57'21,332"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°51'50" e 158,44m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°13'17,410", Latitude:-6°57'24,517"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°44'56" e 72,80m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°13'19,438", Latitude:-6°57'25,746"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°15'03" e 45,25m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°13'20,754", Latitude:-6°57'26,409"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°55'31" e 74,99m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°13'22,985", Latitude:-6°57'27,405"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°26'32" e 351,17m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°13'33,390", Latitude:-6°57'32,156"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°09'31" e 41,16m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°13'34,194", Latitude:-6°57'31,084"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°47'24" e 1.152,64m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°14'01,750", Latitude:-6°57'05,595"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°34'18" e 666,77m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°14'17,746", Latitude:-6°56'50,911"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°25'00" e 87,24m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°14'19,512", Latitude:-6°56'53,136"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°27'38" e 398,36m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°14'27,584", Latitude:-6°57'03,290"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias:



129°52'21" e 825,94m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°14'06,934", Latitude:-6°57'20,527"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO BARRO - Mat. 5.420, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°49'44" e 754,36m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°13'55,332", Latitude:-6°57'42,175"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°26'32" e 31,15m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°13'56,255", Latitude:-6°57'42,596"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°34'09" e 723,78m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°14'17,723", Latitude:-6°57'52,340"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°11'34" e 237,44m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°14'24,745", Latitude:-6°57'55,583"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°11'53" e 258,74m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°14'32,397", Latitude:-6°57'59,116"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°34'28" e 1.802,44m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°15'24,912", Latitude:-6°57'32,865"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°08'35" e 182,38m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°15'21,242", Latitude:-6°57'28,196"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°12'33" e 598,66m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°15'09,178", Latitude:-6°57'12,884"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°11'51" e 1.042,78m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°14'48,170", Latitude:-6°56'46,208"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°05'40" e 427,12m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°14'39,585", Latitude:-6°56'35,266"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°49'04" e 428,78m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°14'31,020", Latitude:-6°56'24,240"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA GLEBA RAPOSA - Mat. 4890, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°15'43" e 1.103,73m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°15'03,799", Latitude:-6°56'09,475"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°53'54" e 759,27m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°14'46,648", Latitude:-6°55'51,666"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°41'08" e 138,70m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°14'43,527", Latitude:-6°55'48,401"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°32'20" e 357,21m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°14'35,511", Latitude:-6°55'39,972"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°57'29" e 172,07m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°14'31,620", Latitude:-6°55'35,940"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°55'23" e 498,81m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°14'20,348", Latitude:-6°55'24,245"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°46'01" e 628,31m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°14'06,190", Latitude:-6°55'09,475"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°14'17" e 179,57m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°14'02,109", Latitude:-6°55'05,287"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°10'33" e 226,03m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°13'56,978", Latitude:-6°55'00,010"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DATA CANAVIEIRA - Mat. 1553, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°31'18" e 22,97m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°13'56,444", Latitude:-6°54'59,486"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 6428, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°06'51" e 413,45m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°13'47,069", Latitude:-6°54'49,823"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 6428, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°29'31" e 101,76m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°13'44,704", Latitude:-6°54'52,145"; deste segue confrontando com a propriedade ANGELIM - Mat. 6428, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°19'14" e 309,51m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°13'35,190", Latitude:-6°54'55,478"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'21" e 271,78m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°13'26,984", Latitude:-6°54'58,798"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°26'59" e 256,02m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°13'23,532", Latitude:-6°54'51,211"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°51'10" e 449,24m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°13'08,901", Latitude:-6°54'50,919"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°37'48" e 287,15m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°13'07,821", Latitude:-6°54'41,633"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°16'51" e 374,82m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°12'56,730", Latitude:-6°54'36,531"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°49'20" e 140,26m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°12'54,958", Latitude:-6°54'32,323"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA ANGELIM - Mat. 13820,6429,6336,6431,6432, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°14'42" e 214,33m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste



perímetro de 25.929,590 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 16/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000353/2025-32 SEI nº 016355085

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000338/2025-94.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 15 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CNPJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições



da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 15 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de: 23,4837 ha (vinte e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete ares) e perímetro de 3.007,230 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: PAU DE LEITE - MATRÍCULA 12; FAZENDA MATAS E GUARIBAS-MATRÍCULA 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-343.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:



- CONFRONTANTES/CONFINANTES: PAU DE LEITE - MATRÍCULA 12; FAZENDA MATAS E GUARIBAS- MATRÍCULA 668 E 1012; FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-343.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 15 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de: 23,4837 ha (vinte e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete ares) e perímetro de 3.007,230 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°5'18,404", Latitude:-6°50'39,116"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°05'57" e 159,05m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°5'13,539", Latitude:-6°50'40,896"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°14'08" e 431,36m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°5'00,357", Latitude:-6°50'45,752"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°37'49" e 1.340,68m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°5'38,779", Latitude:-6°51'06,490"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'24" e 338,47m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°5'30,910", Latitude:-6°50'58,772"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°30'51" e 344,71m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°5'22,901", Latitude:-6°50'50,909"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°52'17" e 37,91m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°5'22,126", Latitude:-6°50'49,949"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°37'11" e 64,27m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°5'20,997", Latitude:-6°50'48,187"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°37'40" e 56,55m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°5'20,230", Latitude:-6°50'46,513"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°01'31" e 39,07m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°5'19,836", Latitude:-6°50'45,304"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°42'39" e 27,90m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°5'19,575", Latitude:-6°50'44,434"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°24'57" e 167,26m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.007,230 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a



nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 21/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000338/2025-94 SEI nº 016351528

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000340/2025-63.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 07 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 6/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 07 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 67,8953 ha (sessenta e sete hectares, oitenta e nove ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 4.046,020 m."

2. CONVOCAÇÃO:



O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: FAZENDA MANGA ANGICO; FAZENDA CAJUEIRO; OLHO DAGUINHA - Mat. 8533 e FAZENDA MANGA ANGICO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA MANGA ANGICO; FAZENDA CAJUEIRO; OLHO DAGUINHA - Mat. 8533 e FAZENDA MANGA ANGICO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 07 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 67,8953 ha (sessenta e sete hectares, oitenta e nove ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 4.046,020 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001,



georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°13'44,795", Latitude:-6°48'48,009"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'27" e 516,14m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°13'28,407", Latitude:-6°48'51,748"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°52'31" e 185,16m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°13'22,449", Latitude:-6°48'52,678"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°50'26" e 206,38m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°13'18,871", Latitude:-6°48'58,365"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA - Mat. 8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°54'54" e 960,49m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°13'46,469", Latitude:-6°49'13,085"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA - Mat. 8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°06'11" e 450,09m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°13'57,032", Latitude:-6°49'23,244"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA - Mat. 8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°34'13" e 170,84m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°14'02,057", Latitude:-6°49'25,632"; deste segue confrontando com a propriedade OLHO DAGUINHA - Mat. 8533, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°24'01" e 255,12m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°14'09,563", Latitude:-6°49'22,070"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'36" e 778,37m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°13'53,686", Latitude:-6°49'02,316"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°05'04" e 383,08m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°13'46,163", Latitude:-6°48'52,368"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°24'57" e 140,35m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.046,020 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 15/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2025.



FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000340/2025-63 SEI nº 016339219

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2222, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000336/2025-03.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 3/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 80,6721 ha (oitenta hectares, sessenta e sete ares e vinte e um centiares) e perímetro de 3.641,716 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;



III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: BURITIRANA I - Mat. 3349; BURITIRANA II - Mat. 495; VÁRZEA - PARTE 1 - Mat. 3351; FAZENDA SÃO PAULO - Mat. 1374; BURITIRANA I - Mat. 3349.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: BURITIRANA I - Mat. 3349; BURITIRANA II - Mat. 495; VÁRZEA - PARTE 1 - Mat. 3351; FAZENDA SÃO PAULO - Mat. 1374; BURITIRANA I - Mat. 3349.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 06 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 80,6721 ha (oitenta hectares, sessenta e sete ares e vinte e um centiares) e perímetro de 3.641,716 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°18'32,955", Latitude:-6°58'41,349"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I - Mat. 3349, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°38'07" e 723,66m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°18'10,144", Latitude:-6°58'47,301"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA II - Mat. 495, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°23'04" e 790,42m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°18'06,731", Latitude:-6°59'12,804"; deste segue confrontando com a propriedade VÁRZEA - PARTE 1 - Mat. 3351, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°19'16" e 495,09m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°18'22,676", Latitude:-6°59'15,236";



deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°17'37" e 191,93m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°18'28,929", Latitude:-6°59'15,204"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°37'28" e 308,49m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°18'33,077", Latitude:-6°59'06,057"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'55" e 795,70m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°18'43,855", Latitude:-6°58'42,500"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I - Mat. 3349, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°58'00" e 336,43m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.641,716 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 15/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000336/2025-03 SEI nº 016333335

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000339/2025-39.**



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 FLORIANO" - Município de Floriano/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 8.754,0072 ha (oito mil e setecentos e cinquenta e quatro hectares, zero ares e setenta e dois centiares) e perímetro de 50.934,880 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.204; GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.203; FAZENDA SANTO ANTÔNIO-mat.38; RAPOSA-mat.3400; BURITIRANA II- mat.495; BURITIRANA I-mat.3349; FAZENDA COROATÁ-mat.1557; LINHA DE TRANSMISSÃO; FAZENDA SARNA; LINHA DE TRANSMISSÃO; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser



feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.204; GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.203; FAZENDA SANTO ANTÔNIO-mat.38; RAPOSA-mat.3400; BURITIRANA II- mat.495; BURITIRANA I-mat.3349; FAZENDA COROATÁ-mat.1557; LINHA DE TRANSMISSÃO; FAZENDA SARNA; LINHA DE TRANSMISSÃO; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 FLORIANO" - Município de Floriano/PI, com área delimitada de 8.754,0072 ha (oito mil e setecentos e cinquenta e quatro hectares, zero ares e setenta e dois centiares) e perímetro de 50.934,880 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°21'13,495", Latitude:-6°48'10,367"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.204, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°50'46" e 1.755,16m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°20'56,634", Latitude:-6°49'04,960"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.204, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°04'25" e 4.197,12m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°20'33,064", Latitude:-6°51'19,541"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA FORMOSA DE BAIXO, DATA BARRO VERMELHO-mat.18.203, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°43'28" e 7.168,75m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°18'38,861", Latitude:-6°54'43,088"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO-mat.38, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°35'32" e 911,82m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°18'53,974", Latitude:-6°55'08,640"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTO ANTÔNIO-mat.38, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°11'13" e 187,59m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°18'55,779", Latitude:-6°55'14,474"; deste segue confrontando com a propriedade RAPOSA-mat.3400, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°34'58" e 462,33m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°19'03,888", Latitude:-6°55'27,156"; deste segue confrontando com a propriedade RAPOSA-mat.3400, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°51'11" e 410,39m até o vértice P-0008, de



coordenadas Longitude:-43°19'10,743", Latitude:-6°55'38,626"; deste segue confrontando com a propriedade RAPOSA-mat.3400, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°50'16" e 1.330,79m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°19'32,309", Latitude:-6°56'16,206"; deste segue confrontando com a propriedade RAPOSA-mat.3400, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24'59" e 2.219,52m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°18'38,924", Latitude:-6°57'04,935"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°30'21" e 446,03m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°18'53,361", Latitude:-6°57'03,291"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°37'54" e 686,08m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°19'12,026", Latitude:-6°57'15,577"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°07'10" e 27,20m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°19'12,899", Latitude:-6°57'15,729"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°07'31" e 11,14m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°19'12,944", Latitude:-6°57'16,089"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°32'09" e 26,64m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°19'13,147", Latitude:-6°57'16,932"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°46'26" e 21,27m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°19'13,829", Latitude:-6°57'17,055"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°05'56" e 38,94m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°19'14,594", Latitude:-6°57'18,066"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°00'28" e 49,33m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°19'16,026", Latitude:-6°57'18,795"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°18'48" e 38,17m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°19'17,236", Latitude:-6°57'18,509"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°25'31" e 22,55m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°19'17,970", Latitude:-6°57'18,478"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°49'41" e 22,64m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°19'18,692", Latitude:-6°57'18,327"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°50'08" e 281,73m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°19'26,654", Latitude:-6°57'13,765"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°46'29" e 707,54m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°19'42,599", Latitude:-6°57'30,397"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°57'19" e 975,46m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°19'51,332", Latitude:-6°58'00,928"; deste segue confrontando com a propriedade BURITIRANA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°16'12" e 162,94m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°19'55,530", Latitude:-6°58'04,174"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA COROATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°14'34" e 259,25m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°19'58,313", Latitude:-6°58'12,142"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA COROATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°14'32" e 1.139,81m



até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°20'20,014", Latitude:-6°57'42,034"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA COROATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°14'28" e 1.139,82m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°20'41,715", Latitude:-6°57'11,926"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA COROATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°35'18" e 305,40m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°20'50,206", Latitude:-6°57'17,108"; deste segue confrontando com a propriedade LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°43'57" e 30,35m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°20'50,805", Latitude:-6°57'16,322"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°38'02" e 2.384,39m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°19'49,072", Latitude:-6°56'29,211"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°40'18" e 4.686,05m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°22'08,883", Latitude:-6°55'27,971"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°56'54" e 366,54m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°22'18,788", Latitude:-6°55'21,308"; deste segue confrontando com a propriedade LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°35'53" e 725,09m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°22'33,134", Latitude:-6°55'02,557"; deste segue confrontando com a propriedade LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°38'06" e 4.958,33m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°24'11,148", Latitude:-6°52'54,269"; deste segue confrontando com a propriedade LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°40'04" e 210,16m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°24'15,299", Latitude:-6°52'48,829"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°38'35" e 205,73m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°24'09,294", Latitude:-6°52'45,856"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 54°07'41" e 134,52m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°24'05,743", Latitude:-6°52'43,291"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 49°09'08" e 277,18m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°23'58,913", Latitude:-6°52'37,389"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32°38'41" e 98,37m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°23'57,185", Latitude:-6°52'34,693"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°01'32" e 238,27m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°23'53,184", Latitude:-6°52'28,047"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°42'21" e 130,27m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°23'51,753", Latitude:-6°52'24,055"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 9°43'43" e 124,99m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°23'51,065", Latitude:-6°52'20,044"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°56'53" e 104,90m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°23'50,241", Latitude:-6°52'16,730"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 3°17'50" e 153,15m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°23'49,954", Latitude:-6°52'11,753"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 355°20'32" e 106,16m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°23'50,235", Latitude:-6°52'08,309"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31'37" e 115,82m até o vértice P-0047, de



coordenadas Longitude:-43°23'50,266", Latitude:-6°52'04,539"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 3°22'25" e 133,63m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°23'50,009", Latitude:-6°52'00,196"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°40'05" e 92,15m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°23'49,098", Latitude:-6°51'57,338"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°55'41" e 117,29m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°23'46,911", Latitude:-6°51'54,208"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 47°43'05" e 204,32m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°23'41,987", Latitude:-6°51'49,733"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 60°58'12" e 110,62m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°23'38,836", Latitude:-6°51'47,986"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 37°07'09" e 100,84m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°23'36,854", Latitude:-6°51'45,368"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°33'23" e 141,68m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°23'35,385", Latitude:-6°51'40,996"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°19'29" e 157,77m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°23'33,106", Latitude:-6°51'36,393"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°47'35" e 307,09m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°23'28,442", Latitude:-6°51'27,550"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 20°21'19" e 224,24m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°23'25,901", Latitude:-6°51'20,706"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°26'20" e 294,82m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°23'23,832", Latitude:-6°51'11,335"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°32'43" e 244,41m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°23'23,617", Latitude:-6°51'03,381"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 2°17'27" e 235,04m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°23'23,311", Latitude:-6°50'55,736"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°05'37" e 194,72m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°23'22,747", Latitude:-6°50'49,423"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 359°37'50" e 417,81m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°23'22,834", Latitude:-6°50'35,822"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°31'00" e 214,67m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°23'22,771", Latitude:-6°50'28,834"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 349°02'40" e 293,83m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°23'24,589", Latitude:-6°50'19,444"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°39'23" e 209,80m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°23'25,225", Latitude:-6°50'12,644"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°15'11" e 129,98m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°23'24,617", Latitude:-6°50'08,456"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°15'12" e 20,06m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°23'24,524", Latitude:-6°50'07,810"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 347°11'50" e 92,36m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°23'25,190", Latitude:-6°50'04,878"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°16'05" e 54,47m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°23'23,542", Latitude:-6°50'04,222"; deste segue com os seguintes



azimutes e distâncias: $41^{\circ}12'09''$ e 120,60m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'20,955''$, Latitude:- $6^{\circ}50'01,268''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $27^{\circ}22'18''$ e 73,16m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'19,859''$, Latitude:- $6^{\circ}49'59,153''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $26^{\circ}23'45''$ e 139,40m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'17,840''$, Latitude:- $6^{\circ}49'55,089''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $13^{\circ}10'24''$ e 260,58m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'15,906''$, Latitude:- $6^{\circ}49'46,830''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $352^{\circ}49'32''$ e 191,89m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'16,686''$, Latitude:- $6^{\circ}49'40,632''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}24'55''$ e 281,62m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'18,840''$, Latitude:- $6^{\circ}49'31,721''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}46'39''$ e 196,20m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'20,518''$, Latitude:- $6^{\circ}49'25,558''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $359^{\circ}59'50''$ e 206,86m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'20,518''$, Latitude:- $6^{\circ}49'18,824''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $11^{\circ}08'21''$ e 232,81m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'19,052''$, Latitude:- $6^{\circ}49'11,388''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $26^{\circ}42'52''$ e 195,61m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'16,188''$, Latitude:- $6^{\circ}49'05,701''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $57^{\circ}05'21''$ e 84,22m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'13,886''$, Latitude:- $6^{\circ}49'04,211''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $67^{\circ}53'16''$ e 96,11m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'10,986''$, Latitude:- $6^{\circ}49'03,034''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $72^{\circ}41'48''$ e 150,88m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'06,294''$, Latitude:- $6^{\circ}49'01,573''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $78^{\circ}43'35''$ e 157,32m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}23'01,269''$, Latitude:- $6^{\circ}49'00,572''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}46'14''$ e 134,92m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'56,877''$, Latitude:- $6^{\circ}49'00,708''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $103^{\circ}37'51''$ e 141,49m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'52,399''$, Latitude:- $6^{\circ}49'01,793''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $110^{\circ}43'58''$ e 322,77m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'42,568''$, Latitude:- $6^{\circ}49'05,513''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $109^{\circ}15'00''$ e 147,19m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'38,042''$, Latitude:- $6^{\circ}49'07,093''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $99^{\circ}12'30''$ e 148,40m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'33,272''$, Latitude:- $6^{\circ}49'07,866''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $96^{\circ}00'49''$ e 357,69m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'21,686''$, Latitude:- $6^{\circ}49'09,086''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $105^{\circ}17'54''$ e 382,43m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}22'09,673''$, Latitude:- $6^{\circ}49'12,371''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $101^{\circ}39'14''$ e 323,91m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}21'59,341''$, Latitude:- $6^{\circ}49'14,501''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $82^{\circ}28'31''$ e 164,07m até o vértice P-0092, de



coordenadas Longitude:-43°21'54,044", Latitude:-6°49'13,801"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°29'34" e 84,70m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°21'51,477", Latitude:-6°49'12,790"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°58'23" e 83,23m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°21'49,342", Latitude:-6°49'11,121"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35°53'14" e 219,25m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°21'45,156", Latitude:-6°49'05,339"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°07'36" e 310,52m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°21'37,395", Latitude:-6°48'58,859"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°41'12" e 335,08m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°21'31,185", Latitude:-6°48'49,889"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°00'13" e 224,83m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°21'28,801", Latitude:-6°48'42,969"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 21°37'56" e 195,27m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°21'26,456", Latitude:-6°48'37,061"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°10'26" e 230,18m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°21'24,876", Latitude:-6°48'29,736"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°08'41" e 261,04m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°21'21,671", Latitude:-6°48'21,865"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°55'23" e 250,60m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°21'16,999", Latitude:-6°48'15,176"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°04'02" e 182,77m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 50.934,880 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 19/12/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI



Referência: Processo nº 00071.000339/2025-39 SEI nº 016334847

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005022/2021-65 e PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000349/2025-74.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 20 FLORIANO" , situado no município de FLORIANO-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa 2862, Teresina-PI, 64.000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 20 FLORIANO" - município de FLORIANO-PI, Área Sistema Geodésico Local: 186,8968 ha (cento e oitenta e seis hectares, oitenta e nove ares e sessenta e oito centiares) e Perímetro: 6.605,210 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

- I) **os** proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes/confrontantes identificados: MARGEM DO RIO PARNAÍBA; FAZENDA RIO BONITO; FAZENDA CAJUEIRO.
- V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023,



habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE: em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa 2862, Centro(Norte) , CEP 64000-480.

II) ELETRONICAMENTE: pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, via Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa 2862, Centro/Norte, CEP 64000-480. Teresina -PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO : "GLEBA 20 FLORIANO" - município de FLORIANO-PI, Área Sistema Geodésico Local: 186,8968 ha (cento e oitenta e seis hectares, oitenta e nove ares e sessenta e oito centiares) e Perímetro: 6.605,210 m.

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: MARGEM DO RIO PARNAÍBA; FAZENDA RIO BONITO; FAZENDA CAJUEIRO.

- MEMORIAL DESCRITIVO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°11'27,352", Latitude:-6°46'01,345"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°21'23" e 563,40m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°11'09,058", Latitude:-6°46'02,738"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°22'30" e 569,46m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°10'50,568", Latitude:-6°46'04,152"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°31'19" e 2.475,13m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°11'12,137", Latitude:-6°47'21,786"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°38'39" e 26,19m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°11'12,221", Latitude:-6°47'22,634"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°55'21" e 511,21m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°11'28,780", Latitude:-6°47'20,917"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°14'49" e 1.029,54m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°11'24,550", Latitude:-6°46'47,671"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°55'48" e 600,22m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°11'24,915", Latitude:-6°46'28,135"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:



347°58'34" e 319,66m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°11'27,084", Latitude:-6°46'17,958"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°04'33" e 510,40m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.605,210 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 22/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 29 de janeiro de 2025.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador do Estado - Chefe da PJ/INTERPI
Presidente da Comissão Discriminatória

Referência: Processo nº 00071.000349/2025-74 SEI nº 016360754

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005022/2021-65 e PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000334/2025-14.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 11 FLORIANO", situado no município de FLORIANO-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa 2862, Teresina-PI, 64.000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 11 FLORIANO" - município de FLORIANO-PI, com Área Sistema Geodésico Local: 727,8554 ha (setecentos e vinte e sete hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares), e Perímetro: 15.384,260 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) **os** proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes identificados: Não identificados

IV) os confinantes/confrontantes identificados: POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a; FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525; FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 4074; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; PAPA POMBO - Mat. 1294; VEREDA DO PICO - Mat. 5.114.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE: em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa 2862, Centro(Norte) , CEP 64000-480.

II) ELETRONICAMENTE: pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, via Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa 2862, Centro/Norte, CEP 64000-480. Teresina -PI.



3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO : "GLEBA 11 FLORIANO" - município de FLORIANO-PI, com Área Sistema Geodésico Local: 727,8554 ha (setecentos e vinte e sete hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares), e Perímetro: 15.384,260 m.

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a; FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525; FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 4074; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; PAPA POMBO - Mat. 1294; VEREDA DO PICO - Mat. 5.114.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°11'53,709", Latitude:-6°52'52,086"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°12'00" e 1.456,90m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°11'30,848", Latitude:-6°53'33,646"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°52'13" e 300,36m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°11'23,339", Latitude:-6°53'39,914"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°09'01" e 22,01m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°11'22,707", Latitude:-6°53'40,252"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°38'23" e 535,13m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°11'06,290", Latitude:-6°53'46,107"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°45'33" e 34,71m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°11'05,194", Latitude:-6°53'45,829"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°09'59" e 142,27m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°11'00,664", Latitude:-6°53'46,805"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°40'37" e 122,15m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°10'57,278", Latitude:-6°53'48,893"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°48'38" e 54,20m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°10'56,444", Latitude:-6°53'50,448"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°56'44" e 279,74m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°10'53,924", Latitude:-6°53'59,199"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°03'49" e 330,25m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°10'50,611", Latitude:-6°54'09,427"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°42'44" e 69,05m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°10'48,762", Latitude:-6°54'10,707"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°35'58" e 57,61m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°10'47,468", Latitude:-6°54'09,349"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°06'02" e 102,91m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°10'46,316", Latitude:-6°54'06,203";



deste segue confrontando com a propriedade POÇO DO PEIXE - Mat. 4294-a, com os seguintes azimutes e distâncias: $60^{\circ}33'36''$ e 151,37m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'42,022''$, Latitude:- $6^{\circ}54'03,781''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $142^{\circ}31'35''$ e 175,19m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'38,550''$, Latitude:- $6^{\circ}54'08,307''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $178^{\circ}29'27''$ e 112,96m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'38,453''$, Latitude:- $6^{\circ}54'11,983''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $160^{\circ}31'42''$ e 185,11m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'36,443''$, Latitude:- $6^{\circ}54'17,664''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $161^{\circ}02'13''$ e 114,21m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'35,234''$, Latitude:- $6^{\circ}54'21,180''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $161^{\circ}03'57''$ e 107,56m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'34,097''$, Latitude:- $6^{\circ}54'24,492''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $160^{\circ}42'18''$ e 530,27m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'28,389''$, Latitude:- $6^{\circ}54'40,784''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: $161^{\circ}00'15''$ e 84,31m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'27,495''$, Latitude:- $6^{\circ}54'43,379''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 4074, com os seguintes azimutes e distâncias: $250^{\circ}41'30''$ e 756,13m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'50,740''$, Latitude:- $6^{\circ}54'51,518''$; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 4074, com os seguintes azimutes e distâncias: $157^{\circ}13'46''$ e 943,88m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}10'38,839''$, Latitude:- $6^{\circ}55'19,849''$; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: $232^{\circ}01'06''$ e 1.404,40m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}11'14,899''$, Latitude:- $6^{\circ}55'47,984''$; deste segue confrontando com a propriedade PAPA POMBO - Mat. 1294, com os seguintes azimutes e distâncias: $327^{\circ}45'46''$ e 1.489,17m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}11'40,775''$, Latitude:- $6^{\circ}55'06,980''$; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}14'38''$ e 539,42m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}11'44,953''$, Latitude:- $6^{\circ}54'49,924''$; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}20'11''$ e 401,24m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}11'44,876''$, Latitude:- $6^{\circ}54'36,863''$; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: $69^{\circ}06'48''$ e 200,86m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}11'38,763''$, Latitude:- $6^{\circ}54'34,532''$; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: $59^{\circ}46'22''$ e 535,89m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}11'23,680''$, Latitude:- $6^{\circ}54'25,750''$; deste segue confrontando com a



propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°02'20" e 415,63m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°11'28,743", Latitude:-6°54'13,202"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°35'46" e 448,48m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°11'40,501", Latitude:-6°54'21,866"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°36'30" e 134,29m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°11'44,412", Latitude:-6°54'19,908"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°03'00" e 485,77m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°11'45,226", Latitude:-6°54'04,116"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°08'50" e 1.815,55m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°12'12,854", Latitude:-6°53'11,861"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO PICO - Mat. 5.114, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°03'12" e 845,28m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 15.384,260 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 20/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 28 de janeiro de 2025.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador do Estado - Chefe da PJ/INTERPI
Presidente da Comissão Discriminatória

Referência: Processo nº 00071.000334/2025-14 SEI nº 016335505

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005022/2021-65 e PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº



00071.000358/2025-65.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 12 FLORIANO", situado no município de FLORIANO-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa 2862, Teresina-PI, 64.000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 12 FLORIANO" - município de FLORIANO-PI, Área Sistema Geodésico Local: 1.922,3439 ha (um mil novecentos e vinte e duas hectares, trinta e quatro ares e trinta e nove centiares) e Perímetro: 40.604,647 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) **os** proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes/confrontantes identificados: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; CANA BRAVA - Mat. 3033; CANA BRAVA - Mat. 17872; BAIXÃO DO TAMBORIL - Mat. 4191; RIACHO SECO - Mat. 4683; ESTRADA VICINAL; CANA BRAVA - Mat. 6547; DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; e PAU DE LEITE - Mat. R3/8104; ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311; VEREDA DA SELA - Mat. 13600; FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525; SÃO JOSÉ - Mat. 8.535; SÃO JOSÉ - 001 - Mat. 13829; GLEBA SANTA TEREZA - Mat. 3243; e FAZENDA CAJUEIRO; FAZENDA RIO BONITO.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem



manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE: em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa 2862, Centro(Norte) , CEP 64000-480.

II) ELETRONICAMENTE: pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, via Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa 2862, Centro/Norte, CEP 64000-480. Teresina -PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO : "GLEBA 12 FLORIANO" - município de FLORIANO-PI, Área Sistema Geodésico Local: 1.922,3439 ha (um mil novecentos e vinte e duas hectares, trinta e quatro ares e trinta e nove centiares) e Perímetro: 40.604,647 m.

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; CANA BRAVA - Mat. 3033; CANA BRAVA - Mat. 17872; BAIXÃO DO TAMBORIL - Mat. 4191; RIACHO SECO - Mat. 4683; ESTRADA VICINAL; CANA BRAVA - Mat. 6547; DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO; e PAU DE LEITE - Mat. R3/8104; ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311; VEREDA DA SELA - Mat. 13600; FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343; FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525; SÃO JOSÉ - Mat. 8.535; SÃO JOSÉ - 001 - Mat. 13829; GLEBA SANTA TEREZA - Mat. 3243; e FAZENDA CAJUEIRO; FAZENDA RIO BONITO.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°11'18,709", Latitude:-6°48'56,494"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°47'40" e 876,66m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°10'51,524", Latitude:-6°49'05,217"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°44'34" e 619,48m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°10'51,787", Latitude:-6°49'25,382"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°01'13" e 106,07m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°10'49,477", Latitude:-6°49'27,949"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'07" e 38,88m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°10'48,268", Latitude:-6°49'28,327"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°00'18" e 177,78m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°10'42,938", Latitude:-6°49'26,066"; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes



e distâncias: $134^{\circ}23'27''$ e $793,65\text{m}$ até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'24,469''$, Latitude: $-6^{\circ}49'44,141''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: $207^{\circ}15'05''$ e $302,43\text{m}$ até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'28,979''$, Latitude: $-6^{\circ}49'52,893''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 3033, com os seguintes azimutes e distâncias: $141^{\circ}15'52''$ e $245,48\text{m}$ até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'23,977''$, Latitude: $-6^{\circ}49'59,126''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 17872, com os seguintes azimutes e distâncias: $139^{\circ}36'02''$ e $1,18\text{m}$ até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'23,952''$, Latitude: $-6^{\circ}49'59,155''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 17872, com os seguintes azimutes e distâncias: $229^{\circ}16'26''$ e $361,76\text{m}$ até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'32,882''$, Latitude: $-6^{\circ}50'06,838''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 17872, com os seguintes azimutes e distâncias: $136^{\circ}55'01''$ e $1,90\text{m}$ até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'32,839''$, Latitude: $-6^{\circ}50'06,883''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 17872, com os seguintes azimutes e distâncias: $220^{\circ}57'53''$ e $177,98\text{m}$ até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'36,640''$, Latitude: $-6^{\circ}50'11,258''$; deste segue confrontando com a propriedade BAIXÃO DO TAMBORIL - Mat. 4191, com os seguintes azimutes e distâncias: $217^{\circ}54'38''$ e $304,78\text{m}$ até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'42,740''$, Latitude: $-6^{\circ}50'19,086''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $214^{\circ}04'28''$ e $136,68\text{m}$ até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'45,234''$, Latitude: $-6^{\circ}50'22,771''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $157^{\circ}29'36''$ e $504,51\text{m}$ até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'38,945''$, Latitude: $-6^{\circ}50'37,943''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $168^{\circ}00'19''$ e $156,41\text{m}$ até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'37,886''$, Latitude: $-6^{\circ}50'42,924''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $149^{\circ}37'50''$ e $248,63\text{m}$ até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'33,792''$, Latitude: $-6^{\circ}50'49,907''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $151^{\circ}23'49''$ e $461,77\text{m}$ até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'26,593''$, Latitude: $-6^{\circ}51'03,105''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $154^{\circ}16'53''$ e $104,99\text{m}$ até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'25,109''$, Latitude: $-6^{\circ}51'06,184''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $163^{\circ}53'32''$ e $328,18\text{m}$ até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'22,144''$, Latitude: $-6^{\circ}51'16,448''$; deste segue confrontando com a propriedade RIACHO SECO - Mat. 4683, com os seguintes azimutes e distâncias: $44^{\circ}28'14''$ e $178,87\text{m}$ até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'18,062''$, Latitude: $-6^{\circ}51'12,292''$; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: $104^{\circ}43'55''$ e $15,28\text{m}$ até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}10'17,581''$, Latitude: $-6^{\circ}51'12,419''$; deste segue confrontando com a propriedade CANA BRAVA - Mat. 6547, com os seguintes azimutes e distâncias: $104^{\circ}43'58''$ e $2.194,41\text{m}$ até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}9'08,458''$, Latitude: $-6^{\circ}51'30,586''$; deste segue confrontando com



TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 13 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°32'44" e 454,28m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°8'54,203", Latitude:-6°51'34,549"; deste segue confrontando com a propriedade PAU DE LEITE - Mat. R3/8104, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°09'00" e 979,69m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°8'22,408", Latitude:-6°51'31,852"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'00" e 354,85m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°8'22,354", Latitude:-6°51'43,403"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°06'43" e 16,22m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°8'22,355", Latitude:-6°51'43,931"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°56'43" e 1,90m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°8'22,409", Latitude:-6°51'43,961"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°59'38" e 79,29m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°8'24,689", Latitude:-6°51'45,173"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°06'37" e 493,22m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°8'25,560", Latitude:-6°52'01,205"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°47'23" e 6,03m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°8'25,573", Latitude:-6°52'01,401"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°40'50" e 917,37m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°8'28,010", Latitude:-6°52'31,164"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°43'41" e 1.549,61m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°8'39,986", Latitude:-6°53'20,167"; deste segue confrontando com a propriedade ASSENTAMENTO CACHOEIRA - Mat. 9869, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°05'38" e 0,60m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°8'39,982", Latitude:-6°53'20,186"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°42'14" e 116,62m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°8'41,200", Latitude:-6°53'23,782"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23'39" e 52,44m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°8'41,739", Latitude:-6°53'25,402"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°28'45" e 50,06m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°8'42,256", Latitude:-6°53'26,948"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°04'55" e 448,25m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°8'56,712", Latitude:-6°53'24,897"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°24'11" e 100,67m até o vértice P-0040, de



coordenadas Longitude:-43°8'56,176", Latitude:-6°53'21,664"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°57'37" e 99,93m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°8'59,399", Latitude:-6°53'21,213"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°10'13" e 157,47m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°9'04,477", Latitude:-6°53'20,485"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°06'18" e 208,08m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°9'11,169", Latitude:-6°53'19,413"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°44'10" e 689,04m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°9'33,253", Latitude:-6°53'23,410"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°56'23" e 315,67m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°9'43,437", Latitude:-6°53'21,991"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°20'30" e 324,72m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°9'47,114", Latitude:-6°53'31,903"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°24'47" e 99,06m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°9'44,360", Latitude:-6°53'33,583"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°52'30" e 101,36m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°9'42,061", Latitude:-6°53'35,952"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°24'10" e 177,63m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°9'41,296", Latitude:-6°53'41,683"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°17'42" e 111,65m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°9'39,517", Latitude:-6°53'38,514"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°11'55" e 248,88m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°9'31,658", Latitude:-6°53'40,501"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°16'59" e 173,03m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°9'32,274", Latitude:-6°53'46,100"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°15'34" e 241,58m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°9'40,080", Latitude:-6°53'45,106"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°51'36" e 76,70m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°9'42,554", Latitude:-6°53'45,460"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°50'27" e 369,02m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°9'36,515", Latitude:-6°53'55,846"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°52'13" e 78,99m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°9'34,019", Latitude:-6°53'55,218"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°06'57" e 130,10m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°9'29,944", Latitude:-6°53'54,059"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°06'02" e 398,24m até o vértice P-0058, de



coordenadas Longitude:-43°9'29,242", Latitude:-6°53'41,114"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°02'02" e 212,51m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°9'22,527", Latitude:-6°53'42,792"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°56'39" e 285,66m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°9'23,004", Latitude:-6°53'52,079"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°05'19" e 701,22m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°9'01,039", Latitude:-6°53'45,820"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°20'45" e 88,05m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°9'01,021", Latitude:-6°53'42,954"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SELA - Mat. 13600, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°17'27" e 397,54m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°8'48,177", Latitude:-6°53'44,595"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°12'13" e 95,49m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°8'49,200", Latitude:-6°53'47,531"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°24'05" e 296,70m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°8'52,410", Latitude:-6°53'56,641"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°56'11" e 89,82m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°8'54,168", Latitude:-6°53'58,978"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - Gleba A - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°25'53" e 16,90m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°8'53,789", Latitude:-6°53'59,377"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°57'59" e 30,47m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°8'54,570", Latitude:-6°53'59,988"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°53'50" e 270,05m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°9'01,586", Latitude:-6°54'05,291"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°52'52" e 258,57m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°9'08,302", Latitude:-6°54'10,371"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°31'47" e 225,95m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-43°9'14,143", Latitude:-6°54'14,846"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°02'29" e 185,28m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°9'18,966", Latitude:-6°54'18,472"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°52'04" e 178,66m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°9'23,605", Latitude:-6°54'21,983"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°34'03" e 228,72m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°9'29,521", Latitude:-6°54'26,509"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°29'42" e 253,96m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-43°9'36,083", Latitude:-6°54'31,542"; deste segue confrontando com a



FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°55'22" e 132,11m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°9'39,517", Latitude:-6°54'34,135"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°53'00" e 234,22m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°9'45,600", Latitude:-6°54'38,736"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°40'11" e 108,11m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°9'48,401", Latitude:-6°54'40,870"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°48'45" e 103,76m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-43°9'51,093", Latitude:-6°54'42,911"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°53'06" e 79,40m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°9'53,182", Latitude:-6°54'44,435"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°23'40" e 212,14m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°9'58,657", Latitude:-6°54'48,649"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°06'58" e 108,17m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°10'01,475", Latitude:-6°54'50,762"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°20'19" e 123,97m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-43°10'03,535", Latitude:-6°54'47,291"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°01'04" e 372,52m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°10'08,273", Latitude:-6°54'36,127"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°21'00" e 466,18m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°10'14,121", Latitude:-6°54'22,122"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°01'22" e 100,24m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°10'15,343", Latitude:-6°54'19,096"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°50'17" e 95,30m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°10'16,514", Latitude:-6°54'16,223"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°09'25" e 101,94m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°10'16,852", Latitude:-6°54'12,922"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°54'12" e 393,99m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°10'18,215", Latitude:-6°54'00,169"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°34'56" e 57,41m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°10'18,424", Latitude:-6°53'58,312"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°08'51" e 173,95m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°10'19,100", Latitude:-6°53'52,690"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias:



339°37'08" e 195,61m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°10'21,319", Latitude:-6°53'46,721"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°56'09" e 292,86m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°10'14,700", Latitude:-6°53'39,856"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°22'12" e 347,98m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°10'07,664", Latitude:-6°53'30,975"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°19'00" e 134,56m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°10'05,585", Latitude:-6°53'27,119"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°10'19" e 166,08m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°10'02,866", Latitude:-6°53'22,445"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - Mat. 15.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°14'35" e 65,80m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°10'01,986", Latitude:-6°53'20,492"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - Mat. 8.535, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°52'37" e 1.180,68m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°9'44,004", Latitude:-6°52'46,518"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - Mat. 8.535, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°01'57" e 958,57m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°9'13,016", Latitude:-6°52'50,338"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - Mat. 8.535, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°15'29" e 1.476,11m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°8'51,746", Latitude:-6°52'07,245"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - Mat. 8.535, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°02'35" e 209,21m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°8'55,843", Latitude:-6°52'01,803"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - Mat. 8.535, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°26'43" e 627,11m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°9'15,623", Latitude:-6°51'56,711"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - 001 - Mat. 13829, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°34'09" e 2.663,30m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°10'39,580", Latitude:-6°51'34,901"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA SANTA TEREZA - Mat. 3243, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°34'37" e 2.496,01m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°11'58,259", Latitude:-6°51'14,446"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°19'26" e 912,95m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°11'54,466", Latitude:-6°50'44,970"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°34'24" e 13,72m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°11'54,407", Latitude:-6°50'44,527"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAJUEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°19'48" e 541,27m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°11'52,156", Latitude:-6°50'27,051"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°03'03" e 794,52m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°11'26,475", Latitude:-6°50'30,228"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°43'44" e 2.889,31m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40.604,647 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 21/01/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 29 de janeiro de 2025.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador do Estado - Chefe da PJ/INTERPI
Presidente da Comissão Discriminatória

Referência: Processo nº 00071.000358/2025-65 SEI nº 016347415

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000333/2025-61.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro



Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 494,1177 ha (quatrocentos e noventa e quatro hectares, onze ares e setenta e sete centiares) e perímetro de 12.936,370 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: LINHA DE TRANSMISSÃO; FAZENDA SARNA; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:



- CONFRONTANTES/CONFINANTES: LINHA DE TRANSMISSÃO; FAZENDA SARNA; MARGEM DO RIO PARNAÍBA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 494,1177 ha (quatrocentos e noventa e quatro hectares, onze ares e setenta e sete centiares) e perímetro de 12.936,370 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°24'17,380", Latitude:-6°52'49,859"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°40'19" e 223,77m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°24'12,960", Latitude:-6°52'55,652"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°38'21" e 4.958,38m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°22'34,946", Latitude:-6°55'03,941"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°36'08" e 517,68m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°22'24,703", Latitude:-6°55'17,328"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°57'11" e 3.891,26m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°24'09,849", Latitude:-6°54'06,584"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°49'00" e 260,42m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°24'14,367", Latitude:-6°53'59,410"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°57'03" e 1.283,37m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°24'45,457", Latitude:-6°53'31,482"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SARNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°52'05" e 652,49m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°24'44,393", Latitude:-6°53'10,268"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°47'12" e 235,04m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°24'38,216", Latitude:-6°53'05,748"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°29'16" e 154,74m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°24'34,165", Latitude:-6°53'02,751"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°44'51" e 311,38m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°24'26,900", Latitude:-6°52'55,677"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°39'23" e 159,58m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°24'22,767", Latitude:-6°52'52,526"; deste segue confrontando com a MARGEM DO RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°38'50" e 184,58m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.832,690 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a



nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 19/12/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000333/2025-61 SEI nº 016330496

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2223, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

EXTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000016/2025-14
FUNDAMENTO LEGAL	Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Liberação nº 009/2025, Licitação Eletrônica nº 010/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CONSTRUTORA CONVITA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 19.486.408/0001-43



OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de reforma predial (reparo e manutenção do telhado, correção de goteiras e infiltrações, acréscimo de tomadas, pontos de rede e luminárias por readequação dos setores da empresa, implantação de divisórias em drywall para melhorar a acústica nas salas, acréscimo e manutenção de hack para suprir o uso de rede de internet) na sede da Investe Piauí, localizada na Avenida João 23, a fim de assegurar a segurança e bem estar dos funcionários e de reparos e manutenções nas edificações da sede da Investe Piauí, situada na Avenida João 23, nº2715 e no HUB Investe Piauí, situado na Avenida Miguel Rosa, nº 2932 , com base na Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Liberação nº 009/2025, Licitação Eletrônica nº 010/2024.
DATA DE ASSINATURA	21/01/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: João Gabriel Lustosa de Medeiros
FISCAL DO CONTRATO	Luciano Pessoa da Cruz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2220, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025	
Nº do Processo SEI	00317.001160/2023-15
Nº Contrato no SIAFE-PI	24012706
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 041/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83



Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.120m ² na zona urbana, no município de Piripiri-PI.
Prazo de Vigência	30/01/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	30/01/2026
Valor Global	R\$ 480.820,79 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	20.605.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nota de Reserva	2025NR00031
Reserva Orçamentaria	2025RO00072
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2227, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.012
(882/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058494/2024-68****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 280.405,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2234, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241112.00085.A.A.015
(949/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.062057/2024-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 19 de novembro de 2024

Valor: R\$ 161.384,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARIA DE FATIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2235, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0005.20241216.00101.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068677/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 1.284.710,70 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e sete centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2237, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I/2025 - CAC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024- CAC/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.015244/2024-33

ID LICITAÇÕES-E BB: 1061656

OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços para locação de Unidade Móvel, customizadas, com o objetivo de gestão, operacionalização e execução do serviço de **Unidade Móvel de Imagem, sendo ela: Unidade Móvel de Ressonância Magnética**, em veículo motorizado, para atendimento aos usuários dos diversos municípios do Estado do Piauí, que tem como finalidade organizar e dar vazão a demanda de Exame Especializado existente no estado do Piauí, contemplando os 224 municípios, 11 regiões de saúde e 04 Macrorregiões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa



Data da Adjudicação: 22/01/2025**Data da Homologação:** 22/01/2025**Autoridade Superior:** Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde**Presidente da CAC/SESAPI:** Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva**ITEM REGISTRADOS:**

TIPOS DE RESSONÂNCIA MEGNÉTICA							
	DESCRIÇÃO	CÓD. SUS	MARACA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
I	01	ANGIORESSONÂNCIACEREBRAL	02.07.01.001-3	PRÓPRIA	980	585,00	573.300,00
	02	RESSONÂNCIAMAGNÉTICA DEARTICULAÇÃOTEMPOROMANDIBULAR	02.07.01.002-1	PRÓPRIA	590	585,00	345.150,00
	03	RESSONÂNCIAMAGNÉTICA DECOLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	PRÓPRIA	2950	585,00	1.725.750,00
	04	RESSONÂNCIAMAGNÉTICA DECOLUNA LOMBOSACRA	02.07.01.004-8	PRÓPRIA	2950	585,00	1.725.750,00
	05	RESSONÂNCIAMAGNÉTICA DECOLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	PRÓPRIA	2950	585,00	1.725.750,00
	06	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4	PRÓPRIA	4920	593,00	2.917.560,00
	07	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELATURCICA	02.07.01.007-2	PRÓPRIA	785	584,99	459.217,15
	08	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROSUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	PRÓPRIA	785	584,99	459.217,15
	09	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROINFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	PRÓPRIA	785	584,99	459.217,15
EMPRESA			SITUAÇÃO	VALOR TOTALDO ITEM			
L & E CLÍNICA LTDA			Vencedora	10.390.911,45			

DETENTORA	L & E CLÍNICA LTDA
CNPJ	20 556 584/0001-93
INSC. ESTADUAL	239896 (MUNICIPAL)
CONTATO	LASARO LAIGNIER ALVES PINTO - (89) 99976-1869 / 99402-6875
ENDEREÇO	RUA DEFALA ATEM Nº 755 CEP 64 800-110
CIDADE	FLORIANO -PI
E-MAIL	clinicadanielandrade@gmail.com

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 62/2024-CAC/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser



convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, observado forma prevista no art. 7º do Decreto Estadual nº 21.938/2023
- A **Ata de Registro Geral Nº I/2025 - CAC/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI - PI nº00012.015244/2024-33**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2240, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000034/2025-17

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **005/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUARIBAS - PI, NA DATA DE 24/01/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI nº19/2025** do dia 28/01/2025, páginas 113 e 114.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUARIBAS - PI, NA DATA DE 24/02/2025, COM DURAÇÃO DE 01:30 HS.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.



LEIA-SE:

Resumo do Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUARIBAS - PI, NA DATA DE 24/01/2025, COM DURAÇÃO DE 01:30 HS.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2243, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ da Contratada: 23.722.985/0001-64

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI (POVOADO CAJUEIRO).

Processo Administrativo: 00337.001278/2023-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 19/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 12/11/2024 a 11/05/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 11 de novembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ da Contratada: 23.722.985/0001-64

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI (POVOADO CAJUEIRO).

Processo Administrativo: 00337.001278/2023-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 19/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JOÃO PAULO DE FIGUEIREDO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2244, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0005.20241216.00101.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068680/2024-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2260, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 0005.20241216.00101.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068678/2024-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 89.620,00 (Oitenta e nove mil seiscientos e vinte reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2262, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000256/2023-77
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.529.853.0001/76
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/04/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	02/04/2025
DATA DE ASSINATURA	02/01/2025



SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa.
--------------------	---

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2266, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA0005.20241216.00101.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068675/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 331.900,00 (Trezentos e trinta e um mil e novecentos reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Robert Araújo do Nascimento (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2270, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7/2024****PROCESSO SEI:** 00012.003497/2024-64**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 7/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO EDUCACIONAL LEO CARVALHO (COLÉGIO TÉCNICO PUMA TEC.).**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL LEO CARVALHO (COLÉGIO TÉCNICO PUMA TEC.), CNPJ 15.486.286/0001-34.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Técnico em Enfermagem no Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN, em Floriano - PI.**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 31.01.2025.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 2/2024, em 23.01.2027.**DATA DE ASSINATURA:** 31.01.2025.**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; LEOMAR LUVERCY BARBOSA DE CARVALHO, Diretor do Colégio Puma TEC.**QUADRO DE VAGAS**

Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN - Floriano - PI

2025.1



CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	200 h	12	R\$ 0,15	R\$ 30,00	R\$ 360,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2273, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.B.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068696/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 16.380,00 (Dezasseis mil trezentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Odismir Costa Esteves Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2277, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068708/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 109.418,72 (Cento e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sete dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2281, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119	
Nº do processo SEI	00224.000390/2024-79
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	F M A COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.674.397/0001- 49
Resumo do objeto	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA QUE SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE 196 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR.
vigencia	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Data de assinatura do contrato	31 de Dezembro de 2024
Programa de trabalho	20.607.0107.5048
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339032
Nota de reserva	2025NR00023
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

FIRMINO SOARES PAULO



SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2285, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

EXTRATO DO II TERMO DO ADITIVO PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 403/2023, SEI Nº 00224.000403/2023-29

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023 - CPL.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da VIGENCIA de serviços do contrato Nº038/2024 relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.150,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

DA VIGENCIA: 10.12.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA: 2022NR00158

RESERVAORÇAMENTARIA: 2022RO04238

DATA DA ASSNATURA: 10/12/2024

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS pela R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2286, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.C.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068704/2024-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 102.318,00 (Cento e dois mil trezentos e dezoito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2288, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241210.00179.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.052965/2024-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MDC MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.768.089/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2025

Valor: R\$ 146.704,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Augusto Alves Nogueira Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2289, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.B.A.002



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068695/2024-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 226.600,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Érika Farias Veloso De Oliveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2290, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000531/2023-10

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 23005526



Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 041/2023 - SEINFRA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Construtora Solução Ltda.

CNPJ do Contratado: 24.667.970/0001-03.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Cantinho, Bairro Paquetá, no Município de Barras - PI.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Valor Global: R\$ 111.325,98 (cento e onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00032

Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO00264

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2292, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO
ATO ADMINISTRATIVO**

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			



26/2024	06/02/2024	05/02/2025	III/2024 DULC/SESAPI	Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipos para bombas de infusão da marca Lifemed, modelo V-Link.	Pregão Eletrônico nº 87/2023 DULC/SESAPI
---------	------------	------------	-------------------------	---	---

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
5	68.400	63.380
6	3.600	3.120

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2294, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA0005.20241216.00101.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068682/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL



MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 61.530,00 (Sessenta e um mil quinhentos e trinta reais).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2296, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA0005.20241216.00101.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068684/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de



acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 71.368,80 (Setenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2298, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241204.00098.C.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068710/2024-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 3.621,00 (Três mil seiscientos e vinte e um reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2300, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 304/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000841/2024-53.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ADONIRAM RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.328.423-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ADONIRAM RIBEIRO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2303, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 433/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001065/2024-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PORFIRIO ANTONIO RODRIGUES
CPF DO CONTRATADO	***.693.043-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETANIA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: PORFIRIO ANTONIO RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2304, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025	
Nº do processo SEI	00319.000747/2023-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Pública nº 06/2023
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 31.310,60 M ² PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.
Prazo de vigência	24/01/2026
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	24/01/2025
Valor global	R\$ 4.080.172,49 (Quatro milhões, oitenta mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	460.101.26.783.0008.1906
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2309, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

RESOLUÇÕES**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****Resolução Nº 30, DE 29 DE janeiro DE 2025****RESOLUÇÃO Nº 002/2025 CGFR**

Trata dos prazos de manutenção da condição atual de empresa estatal não dependente, nos termos do Decreto nº 23.409, de 05 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.409, de 05 de novembro de 2024, que trata do regime de transição das empresas estatais dependentes e independentes;

CONSIDERANDO o prazo de publicação das demonstrações financeiras;

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 22 de janeiro do ano de 2025, a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º As empresas públicas e sociedades de economia mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente ao Estado do Piauí, e que tenham recebido em 2024 recursos financeiros do seu ente controlador ou do Tesouro Estadual:

I - caso não seja informada à Secretaria de Estado da Fazenda a destinação dos recursos recebidos, manterá a condição atual de não dependente:

a) até o prazo 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação de suas demonstrações financeiras pela Assembleia Geral;

b) até 31 de maio de 2025, no caso de não aprovação das demonstrações financeiras no prazo estabelecido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

II - caso seja informada à Secretaria de Estado da Fazenda a destinação dos recursos recebidos, manterá a condição atual de não dependente:



- a) até que a Secretaria da Fazenda realize a avaliação de dependência da empresa estatal;
- b) após a avaliação da Secretaria de Fazenda, somente se constatada a condição de não dependência.

Art. 2º As empresas estatais não dependentes poderão receber recursos de aporte de capital, mediante os créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual, no Programa de Trabalho 28.845. 9100. 0914 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 31 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário da Fazenda e Presidente da Comissão
de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2224, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS



CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº109 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as Programações nº 220000020230008, nº220000020230006 - recursos extraordinários, para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 28ª reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Programações nº 220000020230008, nº220000020230006, recursos extraordinários, para o exercício de 2025, conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Silvana Maria Soares Ramos

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RECURSO EXTRAORDINARIO - PROGRAMAÇÃO 220000020230008			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$3.503.935,49	R\$ 0,00	R\$3.503.935,49	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagem aérea.



RECURSO EXTRAORDINARIO - PROGRAMAÇÃO 220000020230006			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 26.172.014,66	R\$ 177.000,00	R\$ 25.995.014,66	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições; • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Passagem aérea.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2230, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 014/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 que Altera a Portaria GM/MS no 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023. E em seu Art. 1º institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b)** A Portaria SAES/MS Nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024 estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS Nº 237, de 8 de março de 2023;
- c)** A Nota Informativa Nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS que Atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias. A adesão deve ser formalizada até 31/01/2025, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) considerando documentos e modelos disponibilizados;



- d)** Que até a presente data o Ministério da Saúde não publicou a Portaria com o recurso para o componente cirurgias - PMAE exercício 2025;
- e)** A consulta realizada em 28/01/2025 via e-mail a Coordenação Geral de Regulação Assistencial - DRAC/SAES/MS sobre a possibilidade de envio da Planilha de Programação Estadual de Cirurgias Eletivas com resposta favorável a pactuação CIB via ad referendum.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a Planilha Modelo do Ministério da Saúde com a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias do Piauí conforme Fila de Espera para Cirurgia Eletiva no Sistema Regula Piauí em 13/01/2025 (ANEXO) e o quadro de Gestores Executores abaixo:

Código IBGE	Nome município/estado
220050	AMARANTE
220020	ÁGUA BRANCA
220040	ALTOS
220120	BARRAS
220220	CAMPO MAIOR
220290	CORRENTE
220390	FLORIANO
220520	JAICOS
220770	PARNAIBA
220780	PAULISTANA
220790	PEDRO II
220000	PIAUI (GESTÃO ESTADUAL)
220800	PICOS
220840	PIRIPIRI
221100	TERESINA
221080	SIMPLÍCIO MENDES

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 31 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2256, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

ERRATAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 05 AO EDITAL Nº 024/2024.**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Administração - PRAD, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. ALTERAR o item 5.2.11 do Edital PREG Nº 024/2024 que passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

5.2.11. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos será realizado na cidade de Teresina-PI.

Leia-se:

5.2.11. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos será realizado de forma online, pelo envio de foto e vídeo, que deverão ser enviados no e-mail a ser divulgados no Edital de Convocação dia 04/02/2025.

Os demais itens do EDITAL Nº 024/2024 permanecem inalterados.

Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital PREG 024/2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2247, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024

SEI: 00013.001006/2024-31



A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024 publicado no Diário nº 19/2025, 28 de janeiro de 2025 páginas 154-155.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.592,64 M² NO MUNICÍPIO DE UNIÃO- PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 22/04/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

LEIA - SE:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.592,64 M² NO MUNICÍPIO DE UNIÃO- PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 22/04/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2255, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 - SESAPI

Diário Oficial do Estado nº 14/2025, de 21 de janeiro de 2025, p. 137 e 138

Onde se lê:



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 27/12/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	28/12/2024 a 07/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	08/01/2025 a 13/01/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/01/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	15/01/2025
7	Período para envio dos Recursos	16/01/2025 a 25/01/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/01/2025 a 30/01/2025
9	Publicação do Resultado Final	31/01/2025

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 10/01/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/01/2025 a 20/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	22/01/2025 a 03/02/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	04/02/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	05/02/2025 a 14/02/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/02/2025 a 19/02/2025
9	Publicação do Resultado Final	20/02/2025

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2263, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 - SESAPI

Diário Oficial do Estado nº 05/2025, de 08 de janeiro de 2025, p. 186 e 187

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/12/2024



2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 27/12/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	28/12/2024 a 07/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	08/01/2025 a 13/01/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/01/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	15/01/2025
7	Período para envio dos Recursos	16/01/2025 a 25/01/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/01/2025 a 30/01/2025
9	Publicação do Resultado Final	31/01/2025

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 10/01/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/01/2025 a 20/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	21/01/2025 a 03/02/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	04/02/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	05/02/2025 a 14/02/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/02/2025 a 19/02/2025
9	Publicação do Resultado Final	20/02/2025

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2264, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2024 - SESAPI

Diário Oficial do Estado nº 14/2025, de 21 de janeiro de 2025, p. 138 e 139

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/12/2024



3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/12/2024 a 06/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/01/2025 a 12/01/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	13/01/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	14/01/2025
7	Período para envio dos Recursos	15/01/2025 a 24/01/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/01/2025 a 29/01/2025
9	Publicação do Resultado Final	30/01/2025

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 10/01/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/01/2025 a 20/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	22/01/2025 a 03/02/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	04/02/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	05/02/2025 a 14/02/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/02/2025 a 19/02/2025
9	Publicação do Resultado Final	20/02/2025

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2265, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024 - SESAPI

Diário Oficial do Estado nº 14/2025, de 21 de janeiro de 2025, p. 139

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/12/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/12/2024 a 06/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/01/2025 a 12/01/2025



5	Publicação do Resultado Preliminar	13/01/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	14/01/2025
7	Período para envio dos Recursos	15/01/2025 a 24/01/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/01/2025 a 29/01/2025
9	Publicação do Resultado Final	30/01/2025

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 10/01/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	11/01/2025 a 21/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	22/01/2025 a 03/02/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	04/02/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	05/02/2025 a 14/02/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/02/2025 a 19/02/2025
9	Publicação do Resultado Final	20/02/2025

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2267, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**ERRATA na Publicação do Resultado Final do Edital n.º 01/2024 de Chamamento Público - LBT**

Ref. Proc. 00201.000353/2024-29

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ - SEMPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual 17.083/2017, e demais legislações pertinentes, e o que consta no Processo SEI nº 00201.000353/2024-29, torna pública a ERRATA do EDITAL de Chamamento Público n.º 01/2024, publicado no DOE-PI n.º 175/2024, em 9 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1) Resultado: Final

RESULTADO FINAL



POSIÇÃO	ENTIDADE	RESULTADO	NOTA
01.	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI	Classificada	89.0
02.	INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI- APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES- IACCEPI	Classificada	87.0
03.	ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS-APTTRA	Classificada	71.0
04.	INSTITUTO JUVENTUDES	Classificada	68.0
05.	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA-AAESC	Classificada	68.0
06.	INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR	Classificada	64.0
07.	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA	Classificada	63.0
08.	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA	Classificada	61.0
09.	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE REZENDE	Classificada	60.0
10.	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO	Classificada	60.0
11.	AMICULT	Eliminada	0.0
12.	ASSOC. DOS PEQ.PROD.RURAIIS DA COMUNIDADE MONTE ALEGRE	Eliminada	0.0
13.	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA	Eliminada	0.0
14.	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	Eliminada	0.0

LEIA-SE:**1) Resultado: Final**

RESULTADO FINAL			
POSIÇÃO	ENTIDADE	RESULTADO	NOTA
01.	INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI- APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES- IACCEPI	Classificada	87.0
02.	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI	Classificada	87.0
03.	ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS-APTTRA	Classificada	71.0
04.	INSTITUTO JUVENTUDES	Classificada	68.0
05.	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA-AAESC	Classificada	68.0
06.	INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR	Classificada	64.0
07.	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA	Classificada	63.0
08.	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA	Classificada	61.0
09.	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL -MANDU LADINO	Classificada	60.0



10.	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE REZENDE	Classificada	60.0
11.	AMICULT	Eliminada	0.0
12.	ASSOC. DOS PEQ.PROD.RURAI S DA COMUNIDADE MONTE ALEGRE	Eliminada	0.0
13.	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA	Eliminada	0.0
14.	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	Eliminada	0.0

Mantêm-se inalterados os demais itens e anexos do referido edital.

Zenaide Lustosa Batista Neta
Secretária de Estado das Mulheres do Piauí

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2274, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA - DIÁRIO Nº 22/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025, PG. 42.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025 - DULCD/SESAPI-
RELANÇAMENTO

Datas e Horários:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 - 16h00min;

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025 - 09:00h (horário de Brasília)

LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil

Leia -se:

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025 - DULCD/SESAPI.

Datas e Horários:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 - 16:00h;

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2025 - 10:00h (horário de Brasília)



LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2280, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ERRATA DA PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2023 PUBLICADO DOE Nº 65 DE 31/03/2023, QUANTO AO VALOR DO BE- BENEFÍCIO ESPECIAL.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2023

RESOLVE:

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 17/03/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 5.661,18 (cinco mil, seiscientos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2023

RESOLVE:

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 17/03/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 7.367,61 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).



Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 460/2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2287, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0111/2024 QUE DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO Nº 115 E 116, FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS LILIAN ARRUDA DA SILVA E THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA E ESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI.

Onde se lê:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO Nº 115 E 116, FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS LILIAN ARRUDA DA SILVA E THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA E ESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COM E SEM ALIMENTAÇÃO, MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ ETIPI.

Leia-se:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO Nº 115 E 116, FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS LILIAN ARRUDA DA SILVA E THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA E ESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE FIGMA, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO E PROTOTIPAÇÃO DE INTERFACES DE USUÁRIO (UI) E EXPERIÊNCIAS DE USUÁRIO (UX) NO FRONT-END DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

Teresina-PI, data e horário dadas pelo sistema.



ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2297, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

ERRATA DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023	
Processo SEI nº	00227.003745/2024-51
Data da publicação do Diário:	Extrato de Disponibilização do dia 30/01/2025, Publicado dia 31/01/2025, DOE Nº 21/2025 (ID. Nº 016392409)
ONDE SE LÊ:	Valor Global da Contratação R\$ 384.362,61 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).
LEIA-SE:	Valor Global da Contratação R\$ 383.914,56 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)
Data de assinatura do contrato	30/01/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
	As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2302, datada de 3 de fevereiro de 2025.)***ADITIVOS****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO****DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2023****PROCESSO SEI:** Nº 00119.000122/2025-35**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 254/2022

CONTRATO: Nº 054/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: GIANNINI & ALBURQUEQUE LTDA, CNPJ: 34.318.351/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA/PI - ÁREA 5.490,00 M², SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ARTHUR GIANNINI MENDES SILVA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2269, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI”.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO:10h (dez horas) horário de Brasília.

LOCAL: www.bnc.org.br (Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:



<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/e>
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-300 000; 1.601.00-999 000; 1.600.00-999 000.

ESPÉCIE:Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 31 de janeiro de 2025.

Vladimir Duarte Pereira

Agente de Contratação

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 931042/2022”.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO:11h (onze horas) horário de Brasília.

LOCAL: www.bnc.org.br (Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/e>
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS:1.700.00-999 000; 1.701.00-999 000; 1.500.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.706.00-999 000.

ESPÉCIE:Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro



Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 31 de janeiro de 2025.

Vladimir Duarte Pereira

Agente de Contratação

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE VIAS PÚBLICAS COM CALÇADA E REGRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONVÊNIO 945248/2023, CONFORME PROJETO EXECUTIVO”.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: www.bnc.org.br (Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/>
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS: 1.700.00-999 000; 1.701.00-999 000; 1.708.00-999 000; 1.500.00-999 000; 1.710.00-999 000; 1.706.00-999 000.

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 31 de janeiro de 2025.

Vladimir Duarte Pereira



Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2275, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Aviso de Julgamento Preços- SECID/PI****Procedimento licitatório: Concorrência nº 015/2024 - SECID/PI**

Nº do processo SEI: 00310.001283/2023-16

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário nos Municípios de Canavieira, Francisco Ayres e Arraial.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento da proposta de preço do procedimento licitatório acima qualificado:

a) A seguinte empresa foi a vencedora do certame:

Nº	Empresa	valor	julgamento
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 17.101.598,44	vencedora
02	TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (63.371.770/0001-18)-	R\$ 17.391.925,56	2 colocada
03	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº (02.725.914/0001-45).	R\$ 17.417.390,67	3 colocada

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2278, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025 - INVESTE PIAUÍ****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 001.2025- INVESTE PIAUÍ****Processo nº 00147.001375/2024-16**

O Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, com base nos arts. 112 a 119 do



Regulamento de Licitações e Contratos da Investe Piauí, nos incisos I do art. 63 e I do art. 64 da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, torna público o Edital de Chamamento Público para Pré-Qualificação nº 001/2025.

OBJETO: Pré-qualificação de empresa especializada de engenharia para serviços, projetos executivos e obras de urbanização e construção de edificação da patromoria, no complexo industrial pesqueiro no município de Luís Correia, Piauí, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

LOCAL/ENDEREÇO DE RECEBIMENTO: Agência de Atração de Investimento Estratégicos do Piauí - Investe Piauí. Endereço: Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio www.investepiaui.com. O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí no endereço, Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010 e pelo e-mail: licitacao@investepiaui.com.

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025.

Semíramis Antão de Alencar,
Diretora Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí.

Victor Hugo Saraiva de Almeida,
Presidente da INVESTE PIAUÍ.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2311, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE CRISTALINA EM SÃO BRÁS - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 002/2025-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 25 de fevereiro de 2025, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.



Teresina-PI, 31 de janeiro de 2025.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2322, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

MINUTA DO EDITAL Nº01/2025

PROCESSO SELETIVO DO BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025 / SECEPI

DISCIPLINA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ REFERENTE AO ANO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.041 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Estado do Piauí, através da Secretaria dos Esportes - SECEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bl. G 2º Andar, CEP 64018-900, Teresina, PI, CNPJ nº 49.497.879/0001-18 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2025, que tem como objetivo a concessão de bolsas remuneradas no ano de 2025 visando incentivar atletas, paratletas e técnicos, nas diversas modalidades esportivas, que representam o Estado do Piauí em competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

1.DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste edital conceder o Bolsa Atleta Piauí - 2025, a fim de promover a inclusão social e incentivar o esporte piauiense. Além disso, esse incentivo financeiro aos atletas e técnicos promove condições para obtenção de melhores resultados esportivos em competições municipais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais.

1.2. Selecionar e conceder bolsas a 80 (oitenta) atletas e 20 (vinte) técnicos, que representam o Estado do Piauí, e necessitam de apoio financeiro para desenvolver sua prática esportiva.

1.3. O processo de seleção é expresso e objetivo, e a validade do benefício será da publicação do resultado final até 31 de dezembro de 2025.



2.QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O Programa Bolsa Atleta Piauí - 2025 disponibilizará **56 (cinquenta e seis)** bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para a categoria **TOP "I" (Talento Piauiense Individual - modalidades individuais)**, **18 (dezoito)** bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para a categoria **TOP "C" (Talento Piauiense Coletivo - modalidade coletivas)**, **6 (seis)** bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, para a categoria **TOP "P" (Talento Piauiense Paralímpico - modalidade individual e coletiva)** e **20 (vinte)** bolsas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, para a categoria **TOP "T" (Treinador Piauiense)**.

3.DOS(AS) PARTICIPANTES:

3.1. Poderá concorrer às bolsas somente pessoa física que preencha os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.1.2 Praticar a modalidade esportiva na qual concorre à bolsa;

3.1.3 Comprovar os resultados obtidos no ano de 2024, através da documentação exigida especificada neste edital, observado os casos do item 3.1.11 desse Edital;

3.1.4 Não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederações da modalidade correspondente;

3.1.5 Não possuir patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas, de qualquer valor, e/ou não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim, incluindo Sistema de Incentivo ao Esporte do Piauí- SIESPI;

3.1.6 Possuir idade mínima de 12 (doze) anos no ano do Programa Bolsa Atleta 2025;

3.1.7 Ser filiado(a) à entidade administrativa de sua modalidade, tanto em nível estadual (federação) quanto em nível nacional (confederação) que são reconhecidas, vinculadas ou filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para concorrer às bolsas destinadas às modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas;

3.1.8 Ser filiado(a) à entidade administrativa reconhecida, vinculada ou filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de sua modalidade em nível estadual (federação) ou nacional (confederação, em caso de modalidade não olímpica e não paralímpica);

3.1.9 Para a categoria técnico, o participante deverá apresentar documentação probatória de registro no Conselho Regional de Educação Física do Piauí - CREF;

3.1.10. Ter participado de competições estaduais, regionais, nacionais ou internacionais no ano 2024, ressalvado os casos do item 3.1.11 desse edital;

3.1.11. Atleta ou técnico que por conta da gestação ou do período do puerpério tenha ficado afastada de competições, poderá usar os resultados de 2023 para pleitear o benefício, devendo juntar na sua



inscrição o documento probatório;

4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1. A concessão de **Bolsas Atleta Piauí 2025** obedecerá a seguinte distribuição por modalidades e tipos, atendendo a esportes olímpicos, paralímpicos e não-olímpicos;

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS-PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

TOP "I" - Modalidade Individual

MODALIDADE ESPORTIVA	QNT
ATLETISMO	6
BADMINTON	7
CICLISMO	2
CANOAGEM	2
BOXE	1
KARATÊ	2
SKATE	2
JUDÔ	8
NATAÇÃO	5
TAEKWONDO	2
WRESTLING/LUTA OLIMPICA	3
TÊNIS DE MESA	2
TIRO ESPORTIVO	1
OLÍMPICAS EM GERAL	7
ESPORTES NÃO OLÍMPICOS	6

TOTAL DE TOP "I": 56

TOP "C" - Modalidade Coletiva

MODALIDADE ESPORTIVA	QNT
FUTSAL	4
VOLEIBOL	2
VOLEI DE PRAIA	2
BASQUETE	2
HANDEBOL	4
OLÍMPICAS EM GERAL	2
NÃO OLÍMPICAS	2



TOTAL DE TOP "C": 18

TOP "P" - Modalidade Paralímpica (esporte individual ou coletivo)

MODALIDADE ESPORTIVA	QNT
Paralímpicas (Individual ou Coletiva)	6

TOTAL DE TOP "P": 6

TOP "T" - Treinador Piauiense

MODALIDADE ESPORTIVA	QNT
ATLETISMO	1
TÊNIS DE MESA	1
CICLISMO	1
TAEKWONDO	1
BOXE	1
TIRO ESPORTIVO	1
JUDÔ	1
BADMINTON	1
BASQUETE	1
NATAÇÃO	1
CANOAGEM	1
HANDEBOL	1
SKATE	1
KARATÊ	1
VOLEIBOL	1
WRESTLING/LUTA OLÍMPICA	1
OLÍMPICAS EM GERAL	1
ESPORTE NÃO OLÍMPICO	1
PARALÍMPICO	2

TOTAL DE TOP "T": 20



4.2. À avaliação de escolha dos beneficiados levará em conta o quadro de pesos/rankings determinado no item 12 desse edital, contemplando aqueles com maior pontuação atingida.

4.3. Só poderá se inscrever no “Olímpica em Geral” os atletas e técnicos que não tiverem sua modalidade especificada no quadro do item 4.1.

4.4. Caso não seja preenchido todas as vagas disponibilizadas na forma do item 4.1, essa(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) redistribuída(s) para outra(s) modalidade(s). O critério para redistribuição será a modalidade que tiver maior quantidade de inscrições habilitadas.

4.4.1. Cada modalidade só poderá receber uma vaga remanescente, de modo que, se tiver mais de uma vaga sobrando, será feita a distribuição pela ordem das modalidades que tiverem a maior número de inscrições habilitadas.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção para a avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2025 será realizado, quando houver disponibilidade financeira, segundo os critérios elencados neste instrumento, operacionalizado pela Comissão de Avaliação, composta por 09 (nove) membros, conforme relação abaixo:

5.1.1. Secretário (a) da SECEPI;

5.1.2. Diretor (a) de Desporto da SECEPI;

5.1.3. Diretor (a) de Esporte Escolar da SECEPI;

5.1.4. Diretor (a) Administrativo Financeiro da SECEPI;

5.1.5. 01(um) Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física do Piauí-CREF

5.1.6. 01(um) Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC

5.1.7. 03(três) Membros indicados pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí

5.2. A comissão de avaliação será presidida pela Secretário (a) da SECEPI, que só votará em caso de desempate.

5.3. Os integrantes da comissão de avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por alguém da mesma categoria.

5.4. A comissão de avaliação somente deliberará quando contar com a presença da maioria absoluta de seus membros regularmente designados, e as reuniões deverão ser registradas por meio de ata.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



6.1. Da inscrição:

6.1.1 A inscrição deverá ser realizada através do site <https://portal.pi.gov.br/secepi/>, devendo ser preenchido o formulário disponibilizado e anexado os documentos exigidos no item 6.2 em peça única, no formato PDF e na ordem de sequência que o edital coloca.

6.2. Será exigida seguinte documentação:

6.2.1 Cédula de identidade (RG), CPF, comprovante de residência em nome do titular do pedido ou de seus genitores ou declaração de próprio punho, baseado na lei Estadual 6.350, de 25 de abril de 2013;

6.2.2 Declaração da federação correspondente a modalidade pretendida, assinada pelo responsável legal, contendo os resultados esportivos do atleta/técnico no exercício 2024, ressalvado os casos do item 3.1.11, obedecendo ao modelo padronizado pela SECEPI - Anexo II - Modelos;

6.2.3 A assinatura da declaração do item 6.2.2 teve ter, obrigatoriamente, reconhecimento de firma do declarante ou assinatura eletrônica;

6.2.4 Declaração da entidade de ensino informando que está matriculado regularmente, conforme Anexo III, para o participante menor de 18 (dezoito);

6.2.5 Para o participante inscrito na modalidade Treinador, comprovação de registro no CREF;

6.2.6 Declaração que não possui patrocínios financeiros provenientes de pessoas jurídicas, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim, conforme modelo padronizado pela SECEPI - Anexo IV;

6.2.7 Declaração que reside no Estado do Piauí há pelo menos 2 anos, conforme Anexo V do Edital;

6.2.8 Para o atleta, registro do treinador no Conselho Regional de Educação Física- CREF, que poderá ser feito através de cópia da Cédula de Identidade do Profissional, atualizada, ou declaração emitida pelo referido órgão.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta Piauí - 2024 contará com as seguintes fases:

7.1.1. **1ª Fase** - Análise documental: A comissão de avaliação confere o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, e verifica se há toda a documentação exigida no item 6.2 desse edital.

7.1.1.1 Caso o participante não preencha corretamente o formulário de inscrição e/ou não apresente toda a documentação exigida no item 6.2 do edital, ele será automaticamente eliminado e não passará para fase seguinte.



7.1.1.2 O participante que realizar inscrição em mais de uma modalidade será automaticamente eliminado desse certame.

7.1.2. **2ª Fase** - Análise de mérito: A comissão de avaliação analisará e atribuirá pontuação, conforme o quadro do item 12 desse edital, do desempenho esportivo do participante na modalidade pretendida.

7.1.2.1 A avaliação que trata o item 7.1.2 será com base exclusivamente nos resultados colocado na declaração feita pela Federação (item 6.2.2 do edital);

7.1.2.2 A Secretaria dos Esportes - SECEPI e a Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta 2025 não tem qualquer responsabilidade pelas informações colocadas na declaração do item 6.2.2, sendo de competência exclusiva da Federação declarante.

7.2. Serão contemplados os participantes que obtiverem maior pontuação na fase do item 7.1.2. da modalidade pretendida.

7.3 Em caso de empate, terá preferência o participante que obedecer, nesta ordem, aos seguintes critérios:

7.3.1 Menor renda familiar;

7.3.2 Ser estudante de rede pública de ensino;

7.3.3 Tiver maior idade;

7.3.4 Ter sido beneficiado com Bolsa Atleta Piauí em ano anterior.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. São obrigações dos(as) bolsistas:

8.1.1. Colaborar com a Secretaria dos Esportes - SECEPI na elaboração de relatórios, que eventualmente poderão ser solicitados, devendo constar os resultados obtidos nas competições;

8.1.2. Representar o Estado do Piauí, quando necessário, em sua modalidade e categoria, nas competições e eventos esportivos;

8.1.3. Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade, ou região do Estado do Piauí, bem como em campanhas educativas e/ou socioculturais promovidas pelo Estado, quando solicitado pela SECEPI a título de contrapartida;

8.1.4. Firmar um termo de adesão formulado pela SECEPI;

8.1.5. Utilizar o valor da bolsa somente para fins de manutenção esportiva e pessoal;

8.1.6. Utilizar o material de marketing referente ao programa Bolsa Atleta Piauí fornecido por esta



instituição em todos os eventos esportivos e/ou cerimoniais em que participar, bem como durante manifestações em meios de comunicação;

8.1.7. Utilizar o material de marketing fornecido pela SECEPI em seus locais de treinamentos e competições;

8.1.8. Prestar contas dos valores recebidos de acordo com as orientações constantes neste edital.

9. DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1. As bolsas concedidas, em todos os níveis, terão duração da data da publicação do Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o atleta/técnico beneficiado(a), através da SECEPI, até 31 de dezembro de 2025, tendo que, após este período, submeter-se novamente aos critérios de seleção.

9.2. Só poderá concorrer novamente a este benefício, o(a) atleta/treinador que tiver prestado contas do Bolsa Atleta Piauí que tiver recebido, conforme orientação da SECEPI.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O(A) atleta/treinador deverá prestar contas desse benefício trimestralmente, sendo que a prestação de contas do último trimestre deve ser entregue até 15 de janeiro de 2026. A prestação de contas deve ser enviada para o email: prestacaodecontasbolsaatleta@secepi.pi.gov.br.

10.2. A prestação de contas deve conter relatório de despesas, conforme Anexo - VI desse edital, e a devida comprovação desses gastos declarados, por meio de nota fiscal, recibo preenchido ou cupom fiscal. Não serão conhecidos os documentos ilegíveis ou rasurados.

10.3. A documentação utilizada para comprovar o gasto deverá constar a data de emissão, a descrição da despesa, o valor da operação e a identificação do emitente e do destinatário pelo nome, CPF ou CNPJ.

10.4. Registro fotográfico do beneficiado nas competições e eventos esportivos utilizando material de marketing do programa Bolsa Atleta Piauí.

10.5. O valor do "Bolsa Atleta" não pode custear despesa para aquisição de veículos automotores e bebidas alcoólicas, ou outros gastos que não estejam relacionados com a prática esportiva, que é a finalidade desse programa.

10.6. O não cumprimento desta obrigação implica pena de devolução dos recursos recebidos bem como proibição de participação do processo seletivo no ano seguinte.

11. CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO BOLSA ATLETA PIAUIENSE 2025

11.1. Será desligado(a) do Bolsa Atleta Piauí - 2025, e terá o benefício cancelado, o(a) atleta/treinador que:



- 11.1.1 Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa;
- 11.1.2 Se transferirem definitivamente para outro Estado ou País;
- 11.1.3 Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados nesta Lei;
- 11.1.4 Forem dispensados de seleções representativas do Estado do Piauí por indisciplina;
- 11.1.5 Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas na Lei Estadual nº 8.041/2023.

12. QUADRO DE PONTUAÇÃO

12.1 A pontuação será calculada com base no quadro de pontuação do Anexo VI desse edital, conforme Decreto Estadual nº 23.541, de 20 de janeiro de /2025, que estabeleceu os critérios gerais de reconhecimento de competições e pontuações, para concessão do Bolsa Atleta 2025.

13. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

AÇÕES	PERÍODO
Lançamento	03/02/2025
Prazo para Inscrições	04/02/2025 a 17/02/2025
Período de avaliação	18/02/2025 a 24/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2025
Interposição de recursos ao Resultado	26/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação da Análise dos recursos	14/03/2025
Divulgação do Resultado Final	14/03/2025

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SECEPI através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;
- 14.4. Somente o(a) beneficiário(a) da Bolsa Atleta Piauí - 2025 ou responsável legal poderá ser credenciado para receber o pagamento;
- 14.5. Todas e quaisquer decisões da SECEPI são soberanas e definitivas.

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025

Josiene Marques Campelo

Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI



Mat: 37122699

ANEXO I

Os atletas interessados em participar do **Bolsa Atleta Piauí - 2025** devem atender a todos os pré-requisitos determinados no Edital 01/2025, para a concessão da **Bolsa Atleta Piauí - 2025**.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1- A inscrição deverá ser realizada pelo site <https://portal.pi.gov.br/secepi/>, devendo ser preenchido o formulário disponibilizado e anexado os documentos do item 6.1, em peça única no formato PDF e de forma sequencial.

Prazo: 04/02/2025 a 17/02/2025

Horário: até às 23:59

Não serão recebidos documentos fora do prazo, nem documentação incompleta.

2- A SECEPI comunicará o resultado do pedido da bolsa através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando, ainda, disponível na SECEPI durante a vigência do Programa.

3- O primeiro repasse tem previsão para ocorrer no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão.

4- A concessão da Bolsa Atleta Piauí - 2025 não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a administração pública estadual.

ANEXO II - (BOLSA-ATLETA)**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO****(FEDERAÇÃO) PARA INSCRIÇÃO NO BOLSA ATLETA 2025.**

A -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, localizada na Rua ----- - Cep: -----, na cidade de -----, Estado -----, vem por meio dessa declarar, para fins de inscrição, junto à Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI, que o (a) atleta/técnico (a) -----, documento de identificação RG Nº -----, data de emissão -----, Órgão Expedidor - -----, inscrito sob o CPF nº Número ----- candidato (a) a Bolsa-Atleta na Categoria -----, constituída pela Lei nº 8.041, de 11 de março de 2023, e suas alterações:



Está regularmente inscrito (a) e registrado nesta entidade sob registro nº -----, datado de ----/-----
--/-----.

1. É filiado à Entidade Estadual/Regional de Administração do Esporte -----;
2. Não sofreu nenhuma penalidade esportiva e encontra-se em plena atividade, participando regularmente dos treinamentos e competições desta Federação.
3. Obteve os seguintes resultados no ano de 2024:

RESULTADOS

Competição, Eventos e Ranking	Competição	Local	Data	Categoria	Classificação								
					1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
					200	160	140	130	120	100	80	70	
Jogos Olímpicos Paralímpicos	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
					1500	1200	1000	900	800	700	600	500	
Eventos Internacionais	"A"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
						1000	800	700	600	500	400	300	200
	"B"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
						700	550	450	380	310	240	170	100
	"C"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
						450	350	300	250	200	150	100	80
	"D"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
						250	200	170	140	110	90	80	75
	"E"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
						200	160	140	130	120	100	80	70



	"A"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						150	130	120	110	100	95	90	85	
	"B"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						120	110	100	95	90	85	80	75	
	"C"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						70	65	60	55	50	48	45	42	
	"D"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						40	35	30	20	15	12	10	8	
	"E"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						30	25	20	15	12	10	8	6	
Eventos Regionais	"A"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						70	65	60	55	50	48	45	42	
	"B"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						40	35	30	20	15	12	10	8	



Eventos Nacionais	"A"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						30	20	15	12	10	6	4	2	
	"B"	Competição	Local	Data	Categoria	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
						20	15	12	10	8	4	2	1	

Teresina, ----- de ----- de 2025.

Assinatura do Dirigente da Entidade

IMPORTANTE:

Obrigatório reconhecimento de firma do responsável nesta declaração e/ou assinatura eletrônica;
Declaração em papel timbrado da entidade.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PARA O BOLSA ATLETA 2025**

A instituição de ensino _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço no(a) _____, CEP: _____, município de _____, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta _____, Documento de Identificação nº _____, data de emissão __/__/__, órgão expedidor/UF _____, inscrito sob o CPF nº _____, para ser beneficiado(a) pela Bolsa Atleta (instituída pela Lei nº 8.041, de 11 de maio de 2023, e suas alterações):

Está regularmente matriculado(a) nesta Instituição sob o nº o número de matrícula _____, no curso/nível de estudo _____;



Encontra-se em plena atividade escolar e esportiva, participando regularmente das aulas e de treinamentos para futuras competições.

Cidade - PI, ____ de _____ de 202x.

Dirigente da Instituição de Ensino

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PATROCÍNIO

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com endereço no(a) _____, CEP: _____, município de _____, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição no programa Bolsa Atleta, que não sou beneficiário de qualquer patrocínio financeiros provenientes de pessoas jurídicas públicas, de qualquer valor, e não receber benefício de órgãos públicos para o mesmo fim, salvo para auxílio de deslocamento dos atleta, conforme exigências instituídas pela Lei nº 8.041, de 11 de maio de 2023.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DACLARAÇÃO QUE RESIDE NO PIAUÍ

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com endereço no(a) _____, CEP: _____, município de _____, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, no programa Bolsa Atleta, que resido no estado do Piauí a mais de 2 (dois) anos.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante



ANEXO VI - (BOLSA-ATLETA)

Critérios de competições e pontuações para concessão do Bolsa Atleta 2025, conforme Decreto Estadual nº 23.541/2025

ORDEM	COMPETIÇÃO/EVENTOS/RANKING	CLASSIFICAÇÃO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
1.	Ranking Nacional ou Índice Técnico Absoluto da Modalidade	200	160	140	130	120	100	80	70	
2.	Jogos Olímpicos e Paralímpicos	1500	1200	1000	900	800	700	600	500	
3.	Eventos Internacionais	- Campeonato Mundial da Modalidade (oficiais "A" indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD)	1000	800	700	600	500	400	300	200
		- Jogos Panamericanos e Parapanamericanos;- Etapas de Copa do Mundo, Circuitos Mundiais e Similares "B" ((oficiais indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD);- Campeonato Panamericano e Parapanamericano da Modalidade;	700	550	450	380	310	240	170	100
		- Jogos Sulamericanos- Campeonato Sulamericano da Modalidade (oficiais "C" indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD);- Gymnasíade, Universíade e Similares;	450	350	300	250	200	150	100	80
		- Campeonato "D" Panamericano Escolar (CBDE).	250	200	170	140	110	90	80	75
		- Campeonato "E" Sulamericano Escolar (CBDE).	200	160	140	130	120	100	80	70



4.	Eventos Nacionais	- Campeonato Brasileiro - Categoria acima de sub 15 - Classificação Final (oficiais indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD);- Jogos da Juventude (COB);- Jogos Universitários Brasileiros (CBDU);- Campeonato Brasileiros Interclubes, Seletivas Nacionais, Meetings Nacionais, Troféu Brasil e Similares (oficiais indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD).	150	130	120	110	100	95	90	85
		- Campeonato Brasileiro - Categoria até Sub 15 - Classificação Final (oficiais indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD);- "B"Jogos Escolares Brasileiros - Série Ouro (CBDE);- Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional (CPB);- Campeonatos Brasileiros Escolares (CBDE).	120	110	100	95	90	85	80	75
		- Jogos Escolares "C" Brasileiros - Série Prata (CBDE);	70	65	60	55	50	48	45	42
		- Jogos Escolares "D" Brasileiros - Série Bronze (CBDE);	40	35	30	20	15	12	10	8
		- Jogos Escolares "E" Brasileiros - Série Cobre (CBDE).	30	25	20	15	12	10	8	6



5.	Eventos Nacionais Regionais	- Campeonato Brasileiro Regional e Similares (oficiais "A" indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD).	70	65	60	55	50	48	45	42
		- Copas Regionais (oficiais indicados "B" pela Entidade de Administração do Desporto - EAD).	40	35	30	20	15	12	10	8
6.	Eventos Estaduais	- Campeonato Piauiense da Modalidade, Seletivas Estaduais e Similares (oficiais indicados pela Entidade de Administração do Desporto - EAD).- Jogos Escolares Piauienses - Etapa Estadual.- Paralimpíadas Escolares - Etapa Estadual	30	20	15	12	10	6	4	2
		- Jogos Escolares Piauienses - Etapa Regional.- Olimpíadas das "B" Escolas Particulares, jogos Escolares de Teresina, Jogos dos Institutos Federais do Piauí.	20	15	12	10	8	4	2	1
7.	Para efeito de pontuação, a classe de atletas veterano ou másters, terão pontuações com a metade dos pontos previstos para cada perfil de competição.									

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DESPESAS



BENEFICIÁRIO:_CPF DO BENEFICIÁRIO: RESPONSÁVEL LEGAL:_(em caso de beneficiário menor de idade)
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:_MODALIDADE ESPORTIVA:_CATEGORIA (Técnico / Atleta):
DADOS BANCÁRIOS: BANCO_AGÊNCIA:_CONTA CORRENTE: PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE DESPESAS:

OBS: O recurso do Bolsa Atleta destina-se apenas para gastos relacionados às atividades esportivas, porexemplo, alimentação, transporte, suplementação, uniformes, inscrições em campeonatos dentre outros.

Cidade: - PI, de de 2025.

Assinatura do Declarante

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2307, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **POSTO J P P MATOS COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO J P MATOS)**, com endereço na R. W-6 Nº 280, Bairro Rodoanel, no município de Conceição do Canindé - PI, inscrito no CNPJ 57.429.488/0001-94, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I), para atividade



Comercio varejista de combustível para veículos automotores em Conceição do Canindé - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2201, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

IOLANDA DE FREITAS BRAZIL, CPF 423.XXX.XXX-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um empreendimento residencial e comercial, no Centro do município de Cajueiro da Praia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2202, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A., Nome Fantasia CENTRO ADM PI, inscrita no CNPJ63.554.067/0203-85, localizada à Rua Coelho de Resende, 1276, Marquês de Paranaguá, Teresina/PI - CEP: 64002-470, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para as seguintes atividades: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2204, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

AGRICROP AGRICOLA LTDA, CNPJ 17.325.642/0001-63, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Regularização da autorização de Outorga de Uso de poço tubular, na Fazenda Aliança I, situada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, com as coordenadas **Latitude 8°15'17."S e Longitude 45°1'16"W**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2231, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

ONEVALDO TORRES DE SA FILHO - POSTO TORRES CNPJ: 07.347.259/0001-52, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores localizado na Av. Dep. Sá Urtiga, Bomba-Picos/PI.

AUDIR E ANTONIO AUTO POSTO LTDA CNPJ: 10.672.916/0001-41, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na R Elias Martins, Lot. Almerinda Maria de Moura Sousa-Bocaina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2233, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

Agro Carnes Ltda, com CNPJ **05.802.673/0001-89**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a renovação da Licença de **Operação, para matadouro/abatedouro de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muaresetc), localizado na estrada Poti velho km 10, localidade chapadinha norte**, zona rural do município de Teresina- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2258, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

INDÚSTRIA DE BEBIDAS SALSA LTDA torna público que solicitou a Secretaria de Meio



Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Operação de Regularização-LO R para atividade de Engarrafamento de Bebidas e Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral e Água Adicionada de Sais, na Engarrafadora **Indústria Salsa**, localizada no Loteamento Santana, Quadra B, Lote 7 no Bairro Usina Santana, em Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2259, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

A CELEO REDES BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.718.109/0001-10, torna público que solicitou à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI a Licença de Instalação (LI) para as Usinas Fotovoltaicas (UFVs)CELEO São João do Piauí VII, VIII, IX, X e XI localizadas no município de São João do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2283, datada de 3 de fevereiro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

